

A close-up photograph of a human eye. The iris is a vibrant blue, and a contact lens with a yellowish-green tint is visible on the eye. The background is a blurred, light-colored surface. The image is framed by a decorative border of blue and gold rectangular blocks.

Ana Roberta Gomes Oliveira
Roberto Bassan Peixoto (Orgs.)

INTEGRANDO
OLHARES E
PRÁTICAS NO
ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO

Especialização em
Políticas Públicas e
Socioeducação

INTEGRANDO OLHARES E PRÁTICAS NO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
Especialização em Políticas Públicas e Socioeducação

Roberto Bassan Peixoto
Ana Roberta Gomes Oliveira
Organizadores

Brasília / DF
Universidade de Brasília - UnB
2020

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO-NA-FONTE

Roberto Bassan Peixoto - Ana Roberta Gomes Oliveira

INTEGRANDO OLHARES E PRÁTICAS NO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO:
Especialização em Políticas Públicas e Socioeducação / Roberto Bassan Peixoto;
Ana Roberta Gomes Oliveira. – 1. ed. – Porto Alegre : PLUS / Simplíssimo, 2020.
Recurso digital : il.

Formato: ePub2

Requisitos do sistema: Adobe Digital Editions

Modo de acesso: World Wide Web

ISBN 9786580461585

1. Socioeducação. 2. Medidas Socioeducativas. 3. Políticas Públicas. 4.
Atendimento Socioeducativo. I. Título.

CDD: 360

Organização

Roberto Bassan Peixoto

Ana Roberta Gomes Oliveira

Autores

Ana Roberta Gomes Oliveira

André Luís da Silva

Andrea Raquel Gomes de Souza Pedrosa

Antonio João Batista Barbosa

Roberto Bassan Peixoto

Tamiles Santana Cordeiro do Monte

Promoção

Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)

Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/UnB)

Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA)

Realização

Escola Nacional de Socioeducação (ENS)

Comitê Editorial

Profa. Dra. **Anelise Gregis Estivalet**

Prof. Dr. **Bernardo Kipnis**

Profa. Ms. **Darliane Amaral**

Prof. Dr. **Edenilo Baltazar Barreira Filho**

Profa. Ms. **Eliana Rodrigues Freitas Nogueira**

Profa. Es. **Fabiana Arantes Campos Gadêlha**

Prof. Ms. **Fabio do Nascimento Simas**

Profa. Ms. **Nilcea Moreno Silva**

Profa. Ms **Paula Melgaço da Rocha**

Prof. Dr. **Sidelmar Alves da Silva Kunz**

Profa. Dra. **Silene de Moraes Freire**

Profa. Ms. **Thereza Cristina da Silva Nunes**

Prof. Ms. **Valdeir Cesário dos Santos**

Profa. Ms. **Waleska Ramalho Ribeiro**

Dedicamos este livro àqueles a serviço de quem colocamos nossa força de trabalho, na esperança de possam vislumbrar uma vida e um futuro na qual a cidadania seja exercida de forma plena: nossos adolescentes.

Ontem um menino que brincava me falou
Que hoje é semente do amanhã...
Para não ter medo que este tempo vai passar...
Não se desespere não, nem pare de sonhar
Nunca se entregue, nasça sempre com as manhãs...
Deixe a luz do sol brilhar no céu do seu olhar!
Fé na vida Fé no homem, fé no que virá!
Nós podemos tudo,
Nós podemos mais!
Vamos lá fazer o que será.

ErasmO Carlos

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

APRESENTAÇÃO

Roberto Bassan Peixoto.....13

INTRODUÇÃO

Ana Roberta Gomes Oliveira

Andrea Raquel Gomes de Souza Pedrosa

Tamiles Cordeiro Santana do Monte.....17

PANORAMA DA SOCIOEDUCAÇÃO EM PERNAMBUCO

Ana Roberta Gomes Oliveira

André Luís da Silva

Andrea Raquel Gomes de Souza Pedrosa

Antônio João Batista Barbosa

Tamiles Santana Cordeiro do Monte.....21

REVERSÃO OU RATIFICAÇÃO DA LÓGICA DA INTERNAÇÃO? UM OLHAR SOBRE AS DECISÕES DO PODER JUDICIÁRIO A PARTIR DA INTERNAÇÃO PROVISÓRIA EM PERNAMBUCO

Ana Roberta Gomes Oliveira.....39

A IMPORTÂNCIA DA INTERSETORIALIDADE NA CONSTRUÇÃO DOS PLANOS INDIVIDUAIS DE ATENDIMENTO NAS MEDIDAS EM MEIO ABERTO NO CREAS ESPINHEIRO, MUNICÍPIO DO RECIFE-PE

Andrea Raquel Gomes de Souza Pedrosa68

PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS SOCIOEDUCANDOS DO CASE CABO DE SANTO AGOSTINHO: UM ESTUDO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS

Tamiles Santana Cordeiro do Monte87

A GESTÃO PARTICIPATIVA E O ATENDIMENTO INTEGRAL DOS DIREITOS DOS ADOLESCENTES NA INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVA: POSSIBILIDADES E DESAFIOS

Antonio João Batista Barbosa.....107

OS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: "NOVAM" EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL

Roberto Bassan Peixoto135

PALAVRAS FINAIS

Ana Roberta Gomes Oliveira144

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS147

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CASE - Centro Atendimento Socioeducativo
CASEM - Casa de Semiliberdade
CEAG - Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública
CEDCA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CENIP - Centro de Internação Provisória
CNJ - Conselho Nacional de Justiça
CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DST - Doenças Sexualmente Transmissíveis
EAD - Educação à Distância
ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
ENS - Escola Nacional de Socioeducação
FEBEM - Fundação do Bem Estar do Menor
FUNASE - Fundação de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco
FUNDAC - Fundação da Criança e do Adolescente
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ILANUD - Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente
LA - Liberdade Assistida
MDH – Ministério dos Direitos Humanos
MSE - Medida Socioeducativa
OMS - Organização Mundial de Saúde
ONU - Organização das Nações Unidas
OPAS - Organização Pan-Americana de Saúde
PBF - Programa Bolsa Família
PDF – *Portable Document Format*
PIA - Plano Individual de Atendimento
PSC - Prestação de Serviço à Comunidade
RMA – Registro Mensal de Atendimento
RMR – Região Metropolitana do Recife
RPA - Região Político Administrativa
SDH/PR – Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
SGD – Sistema de Garantia de Direitos
SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SIPIA-SINASE – Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Módulo SINASE
SNDCA – Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
UFPE - Universidade Federal de Pernambuco
UnB - Universidade de Brasília
UNIAI - Unidade de Atendimento Inicial
UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Tabela 1. Panorama de Pernambuco nos Levantamentos Anuais do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – Privação de Liberdade

Tabela 2. Unidades de Atendimento Socioeducativo - Meio Fechado - Pernambuco

Tabela 3. Recursos Humanos da FUNASE (2016)

Figura 1. Adolescentes em Cumprimento de MSE de Meio Fechado (2006, 2010, 2013, 2015, 2016)

Figura 2. Índice de Reincidência – FUNASE - 2016

Figura 3. Adolescentes em Cumprimento de MSE de Meio Aberto – Dezembro/2016

Figura 4. Tipificação dos Atos Infracionais – Meio Aberto - 2016

Tabela 3. Faixa Etária - Meio Aberto - 2016

Tabela 4. Região de Procedência – Meio Aberto - 2016

Tabela 5. Classificação por Sexo - Meio Aberto -2016

Figura 5. Reincidência - Meio Aberto - 2016

Figura 6. Representação do Sistema de Garantia de Direitos

Figura 7. Adolescentes em Atendimento Socioeducativo no Brasil - Meio Fechado - 2012 a 2016

Figura 8. Adolescentes em Atendimento Socioeducativo no Brasil, por sexo - Meio Aberto – 2012 a 2014

Tabela 6. Adolescentes em Internação Provisória nas Unidades da FUNASE - 2015 a 2017

Tabela 7. Informações do Diagnóstico Polidimensional do CENIP – FUNASE - 2013

Tabela 8. Situações de Conclusão da Internação Provisória - (CENIP Recife – Jan. a Jun. 2018)

Tabela 9. Grupo Etário dos Adolescentes em Internação Provisória - (CENIP Recife – Jan. a Jun. 2018)

Tabela 10. Procedência dos Adolescentes em Internação Provisória - (CENIP Recife – Jan. a Jun. 2018)

Tabela 11. Situação Perante o Sistema - Adolescentes em Internação Provisória - (CENIP Recife – Jan. a Jun. 2018)

Tabela 12. Atos Infracionais - (CENIP Recife – Jan. a Jun. 2018)

Tabela 13. Registros de Atendimento de Acordo com a Sugestão da Equipe Técnica - (CENIP Recife – Jan. a Jun. 2018)

Figura 9. Interfaces da Gestão e de Execução da Política

Gráfico 1. Plano Individual de Atendimento – Construção do PIA

Gráfico 2. Plano Individual de Atendimento – Ações Individualizadas em Saúde

Gráfico 3. Plano Individual de Atendimento – Ações em Educação

Gráfico 4. Plano Individual de Atendimento – Preenchimento de Campo de Metas

Gráfico 5. Plano Individual de Atendimento – Intersetorialidade – Registro de Construção de Metas

Gráfico 6. Renda Familiar Declarada

Gráfico 7. Famílias Inseridas no Bolsa Família

Gráfico 8. Escolaridade dos Jovens

Gráfico 9. Autodeclaração de Raça-Cor

Gráfico 10. Moradia

APRESENTAÇÃO

Roberto Bassan Peixoto

É com muito orgulho e satisfação pessoal que escrevo a apresentação desse livro. Sabe aquela fala clichê que “passa um filme na minha cabeça”, é assim que me sinto nesse momento. Lembrei-me primeiro da minha formação quando entrei no Sistema Socioeducativo em 2004, de como foi falha e insuficiente para um jovem Educador Social que assumiu a função para uma unidade para execução de medidas socioeducativas de internação em Londrina no Paraná. Depois como Diretor do Centro de Socioeducação de Foz do Iguaçu em 2006, onde realizamos um grande plano de formação e capacitação para os servidores recém-concursados, demonstrando ali que a opção pela formação era fundamental se esperávamos a consolidação da política pública de atendimento socioeducativo no Estado do Paraná.

Anos depois, como Coordenador de Socioeducação da Secretaria de Estado da Criança e Juventude do Paraná, ampliávamos a coleção e publicações que até hoje são referências para estudos dos Cadernos de Socioeducação, e como presidente do FONACRIAD por duas gestões, em 2009 e 2010, discutíamos o projeto de Lei do SINASE, reforçando a previsão legal da necessidade de capacitação e formação, e ainda participando como conteudista do módulo sobre Gestão, no primeiro curso vinculado a CEAG/UNB, do que seria o esboço do conteúdo do Núcleo Base do que é hoje utilizado pela Escola Nacional de Socioeducação.

Em 2012, vibramos esperançosos com a aprovação da Lei Federal nº 12.594/2012, Lei do SINASE, Nesse período terminava minha Dissertação de Mestrado: A Gestão de Execução de Medidas Socioeducativas no Estado do Paraná: uma Política Pública em Construção, onde há um capítulo inteiro sobre a importância da formação de recursos humanos para o avanço do atendimento aos adolescentes em conflito com a lei.

Mas o que me recorro com maior vibração, é a reunião do FONACRIAD de dezembro de 2014, onde como gestor do Sistema Socioeducativo do Estado do Rio de Janeiro, após ter participado da construção dos “Parâmetros de Gestão, Metodológicos e Curriculares”, ver o lançamento da Escola Nacional de Socioeducação, pela então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

ERA UM SONHO SE TORNANDO REALIDADE!

Agora, em 2018, depois de terminar o doutorado com a Tese: Socioeducação e violação de direitos: o simulacro do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) no Brasil do século XXI, tendo a oportunidade de fazer uma análise do sistema de atendimento a jovens infratores na Espanha, e estando como Gestor do Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará, uma alegria me preenche ao participar como orientador do primeiro curso de pós Pós-Graduação em Políticas Públicas e Socioeducação referente ao projeto “Base de apoio à implantação da Escola Nacional de Socioeducação (ENS) – 2014/2016”, parceria entre a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA)/Ministério dos Direitos Humanos (MDH) e a Universidade de Brasília.

Sim, estamos diante de um fato histórico, como na missão dissertação em 2012, estamos falando de uma política pública em construção, que só irá se consolidar e avançar na perspectiva de garantir direitos, como denuncio em minha tese de doutorado de 2016, com uma consolidada política pública de formação, materializada na Escola Nacional de Socioeducação, replicada pelos Núcleos Estaduais e órgãos responsáveis pela execução das medidas socioeducativas.

E seguindo ainda a lógica de “frases clichês”, muito mais aprendi do que ensinei nesse processo de orientação das turmas de TCC do curso de pós graduação. Fui agraciado em ter contato com profissionais competentes que dedicaram seu tempo, valioso tempo, em aprender e sair de suas linhas de conforto, foi muito estudo: curso de Especialização em Políticas Públicas e Socioeducação que teve a duração de 14 meses, com carga horária de 360 horas, que foi composto por 4 (quatro) eixos e 7 (sete) módulos teórico-práticos e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Os Eixos foram assim configurados: a. Gestão de Políticas Públicas em Socioeducação (90h); b. Justiça e Direitos Humanos (90h); c. O processo e o atendimento socioeducativo (135h); d. Metodologias de pesquisa e intervenção (45h).

Como uma estratégia de formação continuada o curso promoveu reflexão teórico práticas, que agora se tornam trabalhos bem elaborados sob um olhar de cientificidade e que se torna possível compartilhar com todos. Cada módulo a distância foi oferecido a partir do ambiente virtual de aprendizagem: o acesso ao conteúdo, comunicação com os cursistas a partir de fóruns de discussão, chats, webconferências, *wikis* e acompanhamento e avaliação da aprendizagem por atividades específicas, individuais e/ou em grupos, incluindo questionários e redação de pequenos textos, além de avaliações presenciais.

Agora o que se apresenta é o resultado de todo esse esforço como opção de trabalho de conclusão de curso, que contou com orientação formal, e apresentação de trabalhos a uma Banca com o orientador e mais dois profissionais da área, com titulação mínima de mestre, organizado pelos Núcleos Estaduais da Escola Nacional de Socioeducação. O processo cumpre um propósito, previsto já no documento do SINASE, deliberação do CONANDA de 2006: o curso e o processo de formação da ENS foi um espaço privilegiado para significar e re-significar as práticas cotidianas. Um espaço de escuta e construção de diálogo coletivo, que possibilitou a produção e o pensar teórico sobre a instituição, suas limitações, contradições e necessidades de avanços.

A formação, geralmente, é realizada num viés para que o trabalho tenha sentido visto que dá o sentimento de contribuir para uma obra coletiva e que cada atividade tem um fim fora de si mesmo. Uma das críticas, muitas vezes reducionista, ao processo de formação aborda a questão relativa ao distanciamento entre a teoria e a prática das ações abordadas. Porém é evidente que um processo de formação vai trabalhar com questões abstratas e o cotidiano de trabalho contém elementos que não serão previstos, ainda mais considerando as especificidades e dinâmicas relativas ao atendimento socioeducativo.

Mas essa Turma 55 de Pernambuco conseguiu avançar e quebrar um paradigma que aproxima teoria e prática em seus trabalhos. Ou seja,, conseguiu cumprir esse desafio de aproximar as práticas cotidianas a luz da teoria, temos trabalhos que vão contribuir para a política pública de atendimento socioeducativo no Brasil, em especial do Estado da Pernambuco, pelo resgate histórico do panorama socioeducativo nesse ente federado.

Alguns companheiros ficaram pelo caminho, mas o resultado final das Guerreiras que concluíram essa missão é significativo e marca história.

Apresento então o Livro: “Integrando Olhares e Práticas no Atendimento Socioeducativo”, com imensa gratidão e reconhecimento da generosidade da Ana Roberta Gomes Oliveira, da Andrea Raquel Gomes de Souza Pedrosa, da Tamiles Santana Cordeiro de Monte e do Antônio João Batista Barbosa, que tem os resultados de suas pesquisas apresentadas em artigos. E ainda um reconhecimento especial a dedicação do André Luiz da Silva que colaborou no processo de produção coletiva desse livro.

Guardo comigo nossa apresentação por chamada de *Skype*¹, cada uma das nossas reuniões coletivas, e também as devolutivas individuais, como vocês foram brilhantes na condução desse trabalho mediante as dificuldades de conciliar estudos e rotinas no sistema socioeducativo, muito orgulho de estar com vocês nesse aprendizado.

Com uma promessa de visita a Pernambuco para celebrarmos esse momento!

Muito Obrigado pelo aprendizado e boa leitura!

Dr. Roberto Bassan Peixoto

¹ Skype é um software que permite comunicação pela Internet através de conexões de voz e vídeo.

INTRODUÇÃO

Ana Roberta Gomes Oliveira
Andrea Raquel Gomes de Souza Pedrosa
Tamiles Cordeiro Santana do Monte

As práticas e olhares vinculados à Doutrina de Proteção Integral no atendimento de crianças e adolescentes no Brasil tomaram forma a partir da constituição cidadã de 1988 e a Lei nº 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). “O ECA representa um avanço nas regras de proteção da criança e do adolescente e prevê a participação da sociedade civil na decisão e no controle das políticas públicas. As crianças e os adolescentes são sujeitos de direitos beneficiários de proteção especial. A proteção integral significa favorecer por todas as formas o seu desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.” (UNICEF, 2008).

Desde então crianças e adolescentes são vistos como seres em desenvolvimento ganham direitos e deveres e um conjunto de políticas em atenção as suas demandas. Dentro deste conjunto de políticas encontramos a socioeducação, um grupo de ações e medidas que nascem no intuito de atender adolescentes infratores, que demonstram conduta compatível com crime ou contravenção penal.

Frente a esta condição de conflito com a lei faz-se necessário criar um sistema que pretendesse promover este infrator a um novo caminho distante da criminalidade. Desta feita em 2006, como fruto de discussões nasce a Resolução de nº 119 do CONANDA (Conselho Nacional da Criança e do Adolescente) com uma série de diretrizes e orientações para o trabalho das equipes técnicas com adolescentes e seus familiares que se transforma em lei em 2012. A lei 12.594/12 chamada Lei do Sinase, que é instrumento jurídico-normativo produto resultante dos debates vividos anteriormente.

Entende-se por Sinase o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei (BRASIL, 2006).

Com o desenvolvimento da Socioeducação como política pública, enfatiza-se a necessidade de um caráter pedagógico, uma reflexão através das medidas socioeducativas, rompendo com as teorias punitivas utilizadas anteriormente no

Código de Menores. É estimulado a partir das leis supracitadas que os adolescentes devem compreender o ato infracional a que estiveram ligados e a necessidade de ser responsabilizado e dar resposta à sociedade.

Observa-se que neste movimento de educação social² para um novo comportamento é proposto o incentivo da participação ativa do adolescente em um plano que o coloca desafiado a superar não só a sua vivência infracional, mas as desigualdades sociais. Neste sentido equipes técnicas deverão estar alinhadas com a legislação amplie o exercício da cidadania fomentando o posicionamento crítico deste adolescente e não só a sua inserção nas políticas públicas.

Mesmo tendo sido construída socialmente a perspectiva da proteção integral, percebe-se que ainda perduram no imaginário popular ideias que defendem ações que aproximam aos preceitos da Doutrina da Situação Irregular. Este fato aproxima ações paternalistas e higienistas à prática contemporânea das nossas equipes.

“A teoria é reprodução do objeto no sentido do objeto já ser um produto, já fazer parte da realidade, já existir, ou seja, a teoria o reconstitui pelo pensamento. A sua produção não é dada pela consciência, mas na prática, podendo ser, contudo, reproduzido no âmbito da razão a partir do momento em que o objeto do reconhecimento já existe no mundo” (SANTOS, 2010).

Desta feita é fato que a prática profissional não é autônoma e nem altruísta. Ela está vinculada a condicionalidades sociais e institucionais. Nessa conjuntura deve ser perguntado o que estará sendo impresso na nossa intervenção profissional?

Por conseguinte é preciso problematizar a visão que está ligada a nossa intervenção na atenção dos adolescentes em conflito com a lei já que este fato reflete diretamente no alcance de olhares e práticas a favor dos direitos de crianças e adolescentes.

Devemos também considerar que a violência e pobreza são frutos de uma sociedade desigual. Esta desigualdade está ligada ao monopólio dos bens sociais na mão de poucos, fator que só poderá ser amplamente combatido quando nós, profissionais da defesa e garantia de direitos, estivermos empoderados do direito a que estes estão vinculados.

Compreender as experiências vivenciadas em distintos contextos de atividades e a visão que se insere na prática de uma unidade de internação, em um Centro de

²Educação Social: tem sido identificada como modalidade educativa que possibilita de ressocialização do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, levando-o à saída da trajetória infracional, a partir de intervenções socioeducativas, a partir da ressignificação da sua vida.

Referência Especializada da Assistência Social (CREAS) e internação provisória nos possibilita entender as marcas que inviabilizam a garantia necessária ao desenvolvimento intersetorial da política do Sinase e a construção de estratégias para a superação destas.

Celestino (2017) lembra que por mais capazes que sejam os profissionais envolvidos, é necessário que estes consigam apreender e refletir sobre determinantes e condicionantes que balizam sua prática profissional, com vistas a estabelecer estratégias voltadas a superá-los. Portanto é de extrema importância discutir olhares e práticas no atendimento socioeducativo de Pernambuco propondo sua ampliação, visto que através destas práticas promove-se ou não o acesso aos direitos do adolescente autor de ato infracional.

Diante do que foi exposto busca-se descrever sobre as realidades praticadas apontando as dificuldades e potencialidades nos espaços socioeducativos. O trabalho evolui em três artigos com principal objetivo de analisar as contribuições da perspectiva e ação para a proteção social dos adolescentes autuados pela prática de ato infracional.

Será atingido objetivo geral avaliando como isso rebate para alcançar a estratégia de gestão intersetorial proposta para o Sinase.

Ressalta-se que é importante ao desenvolvimento da realidade dinâmica da socioeducação os estudos apresentados visto que ainda deve ser investimento dos profissionais desta área o reconhecimento das práticas e olhares que estão sendo aplicadas e quais as suas especificidades, pois é fato que existam dificuldades em desenvolver um movimento crítico-reflexivo na execução desta política frente a intensa atividade vivenciada na mesma. Richardson (1999) leciona que

“O método científico pode ser considerado algo como um telescópio; diferentes lentes, aberturas e distâncias produzirão formas diversas de ver a natureza. O uso de apenas uma vista não oferecerá uma representação adequada do espaço total que desejamos compreender. Talvez diversas vistas parciais permitam elaborar um “mapa” tosco da totalidade procurada. Apesar de sua falta de precisão, o “mapa” ajudará a compreender o território em estudo.”
(p.19)

Analisar por diversos olhares a este segmento social e as formas de intervenção e perspectivas contribuem não só para os profissionais, mas reverbera para toda a sociedade ajudando uma melhor compreensão não só do Sinase e das estratégias utilizadas, mas da questão social e seus sintomas. Este debate auxilia para uma

melhor reflexão e atuação para o alcance da proteção social da população, em especial do adolescente autor de ato infracional.

Pesquisas na área da socioeducação são, mais que nunca, necessárias ao enriquecimento do debate em torno do tratamento dispensado ao adolescente autor de atos infracionais, frente as discussões constantes a respeito da redução da maioria penal. Assim sendo, esta publicação oportuniza análises e reflexões de maneira dialética com as considerações.

Espera-se que as contribuições adiante sistematizadas promovam a divulgação das práticas atuais no sistema socioeducativo, pois é neste ambiente que conseguimos a leitura da realidade social dos adolescentes e familiares. Estar junto dos socioeducandos e seus responsáveis (Família e poder público) é condição indiscutível na ressignificação histórica da ação profissional a qual pretendemos contribuir.

PANORAMA DA SOCIOEDUCAÇÃO EM PERNAMBUCO

Ana Roberta Gomes Oliveira
André Luís da Silva
Andrea Raquel Gomes de Souza Pedrosa
Antônio João Batista Barbosa
Tamiles Santana Cordeiro do Monte

Pernambuco é o segundo estado mais populoso do Nordeste e o sétimo maior do Brasil. Sua população é de 9.473.266 habitantes (est. 2017), distribuída entre 185 municípios. Desses, 1.638.022 (18,62%) estavam na faixa dos 12 aos 21 anos de idade³.

A população em atendimento socioeducativo em dezembro de 2016 era de 5.114 adolescentes e jovens entre 12 e 21 anos incompletos, sendo 2.781 (54,38%) cumprindo as medidas socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade e/ou Liberdade Assistida, e 1.333 (45,62%), as medidas de Internação, Semiliberdade, ou adolescentes em Internação Provisória (PERNAMBUCO, 2018). Esse contingente corresponde a 0,31% da população entre 12 e 21 anos no Estado.

Considerando o SINASE em sua perspectiva sistêmica, bem como a Socioeducação como campo de atuação de inúmeros profissionais de diferentes áreas do conhecimento, ressalta-se a importância de apresentar as informações referentes ao atendimento socioeducativo das duas vertentes que o compõem: o meio fechado e o meio aberto.

A distinção entre um e outro reside na natureza da infração cometida pelo adolescente e, conseqüentemente, da medida socioeducativa que lhe foi aplicada pelo juiz após o devido processo legal, no qual foi julgado responsável por um ato infracional – aquele cuja tipificação se enquadra como ilícito penal, segundo o ordenamento jurídico brasileiro.

Assim, as medidas socioeducativas de meio fechado são aquelas em que o adolescente é privado de sua liberdade ou ela é exercida de forma restrita. Correspondem, segundo o Art. 112 do ECA, às medidas socioeducativas de Internação (Art. 112, VI) e Semiliberdade (Art. 112, V), respectivamente.

As medidas socioeducativas de meio aberto não interferem no direito de ir e vir do adolescente, tendo em vista a natureza menos gravosa do ato infracional cometido, que não justifica nem requer a privação/restrrição da liberdade. São as medidas de Prestação de Serviços à Comunidade (Art. 112, III) e a Liberdade Assistida (Art. 112, IV).

³ <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/panorama>.

Por competência legal⁴, aos Estados cabe criar, desenvolver e manter programas para a execução das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação; aos municípios, criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto.

Com o advento da Lei do SINASE⁵, inaugurou-se no Brasil um período de qualificação do atendimento socioeducativo e da socioeducação como um todo; instrumentos de gestão que já vinham sendo pensados e executados passaram a adquirir maior visibilidade e concretude.

Para subsidiar não apenas o diagnóstico situacional do atendimento socioeducativo no país, mas com o propósito de promover o aprimoramento das políticas públicas de defesa e proteção dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa⁶, o Ministério dos Direitos Humanos, por meio da Coordenação Geral do SINASE, formula Levantamentos Anuais sobre o Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei.

Considerando que os Levantamentos também apresentam informações gerenciais sobre o Sistema Socioeducativo, promovem também os alinhamentos conceitual, estratégico e operacional previstos no documento marco do SINASE⁷.

Outro instrumento de gestão aprovado após a Lei do SINASE foi o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo⁸ e os conseqüentes Planos Estaduais e Municipais, previstos naquele diploma legal. O Plano Nacional, de duração decenal, propôs nortear a articulação das ações intersetoriais para a promoção dos direitos de adolescentes no cumprimento de medidas socioeducativas; alinhar as ações, diretrizes e o modelo de gestão a ser adotado em todo território nacional.

Em Pernambuco, o Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo (2015-2024) foi lançado em Julho de 2015. Convoca à integração intersetorial todos/as os/as que compõem o Sistema Socioeducativo e é apresentado em eixos estratégicos, organizados por meio de objetivos, metas, prazos de execução e assinalam

⁴ Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, Arts. 4º e 5º.

⁵ Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

⁶ Disponível em:

<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/sistema-nacional-de-medidas-socioeducativas/levantamentos-anuais> .Acesso em 19.05.2018.

⁷ A Resolução nº 119/2006 do CONANDA constitui uma compilação de princípios e diretrizes de organização e gestão do atendimento socioeducativo, consubstanciada em parâmetros que abrangem as dimensões pedagógica, arquitetônica e financeira dos programas de atendimento, sejam eles de privação/restrrição de liberdade ou os de meio aberto.

⁸ Aprovado pela Resolução nº 160, de 18 de novembro de 2013, do CONANDA.

responsabilidades, no sentido de estruturar e efetivar condições essenciais para o atendimento ao adolescente em conflito com a lei (PERNAMBUCO, 2015).

O Sistema Socioeducativo Nacional em dados

Iniciando a avaliação dos dados do levantamento anual de 2016 da Coordenação-Geral do SINASE, é obtida uma trajetória histórica da variação da restrição e privação da liberdade dentre os anos de 2009 a 2016, que se vê como recorrente e necessária também nos anos anteriores.

Em 2009 havia 16.940 de adolescentes e, em 2010, 17.703, com um aumento de 4,5%. Em 2011, o número vai para 19.595 adolescentes (aumento de 10,5%). Em 2012 o total de 20.532 representa um aumento menor em relação ao ano anterior, correspondendo a 4,7%. Um segundo aumento significativo - de 11,7% - ocorre em 2013, com o total de 23.066, resultante especificamente do crescimento da modalidade de atendimento em semiliberdade no país. Em 2014, no entanto, o atendimento em semiliberdade decresceu de 2.272 adolescentes para 2.173, enquanto a internação teve crescimento de 15.221 para 16.902, totalizando assim 24.628 adolescentes em 2014 - aumento de 6,3%.

De 2014 para 2015, nota-se uma variação quanto ao tipo de atendimento, pois houve aumento no número de adolescentes em internação, de 16.902 para 18.381 e também no número de adolescentes em semiliberdade, de 2.173 para 2.348. A internação provisória, que já apresentara um ligeiro decréscimo, de 2013 para 2014, (5.553 adolescentes em 2014 para 5.480 em 2015). Assim, de 2014 para 2015 ocorreu aumento nas medidas de internação e semiliberdade e redução na internação provisória.

De 2015 para 2016, nota-se aumento no número de adolescentes em internação, de 18.381 para 18.567, decréscimo no número de adolescentes em semiliberdade, de 2.348 para 2.178. A internação provisória, que já vinha apresentando decréscimo desde 2013 manteve a diminuição de 2015 para 2016 (5.480 adolescentes em 2015 para 5.184 em 2016). Assim, de 2015 para 2016 ocorreu aumento na medida de internação e redução na semiliberdade e na internação provisória.

Dados de Pernambuco

Fazendo a retrospectiva dos Levantamentos Anuais nos últimos cinco anos publicados (2012 a 2016), realizou-se o recorte dos dados relacionados a Pernambuco. Verificou-se que diante dos números da Privação de Liberdade, somando-se os dados de internação, internação provisória e semiliberdade, a variação entre os anos é discreta, indicando a persistência da cultura punitiva no âmbito das aplicações de medidas socioeducativas no Estado.

Sobre a segurança dentro dos espaços institucionais foi identificado que Pernambuco se manteve nos anos de 2012, 2013 e 2016 na primeira posição de óbitos dentro das unidades, o que será abordado adiante.

Quanto à tipologia dos atos infracionais, a ocorrência de maior expressão é o ato infracional equivalente ao Roubo (Art. 157 do Código Penal Brasileiro). No eixo raça/cor, preponderam adolescentes pardos e negros, com incidência maior de adolescentes de 16 e 17 anos do sexo masculino.

Tabela 1. Panorama de Pernambuco nos Levantamentos Anuais do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – Privação de Liberdade

Eixos avaliados	2012	2013	2014	2015	2016
Quantitativo de adolescentes privados de Liberdade	1.400	1.690	1.595	1.532	1.615
Óbitos dentro das unidades	7 O primeiro estado no ranque nacional.	4 Divide a primeira posição com o estado de Minas Gerais.	4 Divide a segunda posição com os estados de Alagoas e Ceará.	9 Segundo maior, perdendo para o estado de São Paulo.	15 O primeiro estado no ranque nacional.
Tipologia de ato infracional	Roubo 540 casos	Roubo 607 casos	Roubo 736 casos	Roubo 697 casos	Roubo 745 casos
Raça/cor	Sem determinação por estado de quantitativo.	Sem determinação por estado de quantitativo.	Sem determinação por estado de quantitativo.	943 Pardos e negros	1015 Pardos e negros
Idade predominante	Avaliação feita sem diferenciação por estado. Indica percentual de 54 % de	Avaliação feita sem diferenciação por estado. Indica percentual de 57 % de	Avaliação feita sem diferenciação por estado. Indica percentual de 56 % de	Avaliação feita sem diferenciação por estado. Indica percentual de 57 % de	Avaliação feita sem diferenciação por estado. Indica percentual de 57 % de

	adolescentes em faixa etária de 16/17 anos				
--	---	---	---	---	---

Fonte: MDH/SNDCA/ Levantamentos Anuais (2012-2016).

O Sistema Socioeducativo em Pernambuco

Em Pernambuco, o atendimento socioeducativo em meio fechado é executado pela Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNASE), que também é responsável pelo Atendimento Inicial e pela Internação Provisória – modalidades de atendimento socioeducativo realizados antes da sentença judicial.

O atendimento socioeducativo em meio aberto é realizado pelos serviços/programas executados por Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS)⁹ ou Organizações Não Governamentais que possuam experiência na área.

O órgão gestor do Sistema Socioeducativo em Pernambuco estabelecido em 2015, por meio de Lei¹⁰, é a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ). Em sua estrutura, estão abrigadas a FUNASE, a Gerência de Média Complexidade da Assistência Social e a Gerência Geral do Sistema Socioeducativo.

Esta última realiza, anualmente, o monitoramento dos objetivos e metas Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo. Nos relatórios produzidos, é traçado um panorama da socioeducação estadual, incluindo dados dos meios aberto e fechado.

Atendimento Socioeducativo em Meio Fechado

Como dito anteriormente, a FUNASE executa parte da Política Socioeducativa no Estado. Compete-lhe o atendimento a adolescentes e jovens, com faixa etária entre 12 e 21 anos, que receberam medidas socioeducativas de restrição ou privação de liberdade.

⁹ A esse respeito, vide a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento Social. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em 19.05.2018.

¹⁰ Lei Estadual nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015. Art. 1º, XX. Disponível em: <http://legis.alepe.pe.gov.br>. Acesso em 19.05.2018.

Em Pernambuco, a Instituição foi formatada e desenvolvida num período onde as políticas sociais, a nível nacional, eram simples instrumentos de assistencialismo e de autoritarismo, nesta época predominava pensamentos de criminalização da pobreza, sendo o Código de Menores a lei que dava direcionamento as instituições, tinha uma visão que as crianças e adolescentes pobres, que viviam em situação de vulnerabilidade social, eram “malandros” ou “vagabundos”. Não se fazia uma leitura da realidade social posta, com intuito de transformar tal existência, tinha-se, apenas, perspectiva de tirá-los (as) “das ruas”, um controle social. Sobre instituições assistencialistas afirma Escorel:

Essas instituições [assistenciais] não estimulam o desenvolvimento de identidades autônomas, não criam unidades de pertencimento que se contraponham ao isolamento social previamente instaurado na existência individual e podem, por vezes, acentuá-lo. (ESCOREL, 1999, p. 167).

Durante a vigência do período ditatorial, à luz do Código de Menores, em 1966, nasceu a Fundação do Bem Estar do Menor – FEBEM, a nível nacional, tinha por objetivo executar medidas de assistencialismo, percebeu-se uma ideologia de higienização social. Essa Fundação exercia o “papel” de regulador social que impunha a lei, apenas, sobre “a massa” subalternizada da população, ou seja, criminalizava a pobreza, uma visão excludente e preconceituosa que ainda marca nossa sociedade.

Assim, a assistência social, antes de ser política pública, caracterizava-se por medidas de assistencialismo e regulação social, como informa Sposati acerca da definição de assistencialismo:

Várias políticas públicas podem ter a presença da assistência, ou a função programática assistencial, sem que, com isto, sejam assistencialistas ou protecionistas no mau sentido, isto é, subalternizadoras e tuteladoras. assistencialismo (...) é o acesso a um bem através de uma benesse, de doação, isto é, supõe sempre um doador e um receptor. Este é transformado em um dependente, um apadrinhado, um devedor (...). O "primeiro-damismo" é a institucionalização do assistencialismo na figura da mulher do governante (...). (SPOSATI, 1985)

Nessa época visualizou-se um acentuado crescimento das desigualdades, que são produzidas socialmente, através da exploração da classe trabalhadora, assim, a Questão Social e suas expressões também se agravaram delineando cada vez mais a arena desigual da luta de classes, nesse contexto, as crianças e adolescentes pobres

eram “recolhidos” e presos nas instituições, mesmo sem ter praticado algum ilícito, é importante ressaltar que eram alojados junto àqueles que praticaram infração.

No ano de 1975 houve a necessidade de expandir as ações e serviços da FEBEM no estado de Pernambuco, desta forma foi realizada a “criação dos Núcleos de Prevenção, localizados no Grande Recife e Interior do Estado.” (FUNASE, 2018).

A conjuntura ditatorial vivenciada fez com que acontecesse uma efervescência na sociedade civil organizada, pois perceberam a necessidade por mudanças palpáveis no âmbito do cenário político e social, então, várias camadas e representações da sociedade entre profissionais (classe trabalhadora) e movimentos sociais juntaram-se com objetivo de transformações, segundo Oliveira: “[...] As lutas proliferam e os movimentos, em diferentes lugares, vão surgindo, unificando lutas aparentemente específicas em torno de uma ou outra ação do Estado” (OLIVEIRA, 1996, p.71).

Desta forma, atuaram como agentes de significativos na mudança, conscientizando sobre o senso comum, desenvolvendo senso crítico da conjuntura vivenciada, mostrando que é pela mobilização, e pela persistência que os objetivos são alcançados. para Amorim os movimentos sociais são “[...] como agente modeladores produzem seu próprio espaço como forma de resistência e sobrevivência” (AMORIM, p. 09)

O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA trouxe a ideia de proteção integral para a Criança e o Adolescente, segundo Ferreira e Doi: “O Estatuto da Criança e do Adolescente significou uma total ruptura com a legislação anterior que tratava da questão menorista [...] posto que adotou como referencial doutrinário o Princípio da Proteção Integral” (FERREIRA E DOI, p. 01)

A mudança da situação irregular e visão menorista que apresentava o Código de Mello Mattos para o ECA, aconteceram grandes mudanças e com elas ganhos foram percebidos, inclusive transformação de pensamento da população como também do judiciário. Ferreira e Doi ressaltam também que a proteção integral à criança e ao adolescente:

[...] representa um avanço em termos de proteção aos direitos fundamentais, posto que calcada na Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948, tendo, ainda, como referência documentos internacionais, como Declaração Universal dos Direitos da Criança, aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas, aos 20 de novembro de 1959, as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude - Regras de Beijing - Res. 40/33 de 29 de novembro de 1985, as Diretrizes das Nações Unidas para a prevenção da delinquência juvenil - Diretrizes de Riad, de 1º de março de 1988 e a Convenção sobre o Direito da Criança, adotada

pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989 e aprovada pelo Congresso Nacional Brasileiro em 14 de setembro de 1990.

No âmbito institucional e jurídico, o ECA delineou novas formas no trato à infância e adolescência, delimitando metas e prazos para que às instituições se adequassem as novas formas de ver esta lei, chamado de reordenamento institucional, que deve contar com o apoio da federação, dos estados, dos municípios em conjunto com ações, governamentais ou não. Segundo o ECA,

O reordenamento institucional se constitui em um novo paradigma na política social que deve ser incorporado por toda a rede de atendimento no país. Reordenar o atendimento significa reorientar as redes pública e privada, que historicamente praticaram o regime de abrigamento, para se alinharem à mudança de paradigma proposto. Este novo paradigma elege a família como a unidade básica da ação social e não mais concebe a criança e o adolescente isolados de seu contexto familiar e comunitário. (BRASIL, 2006, p. 67).

Nesses períodos de renovação da política, o atendimento à socioeducação no estado de Pernambuco mudou não só de características, mas também nome, que passou de FEBEM para Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC:

“Em agosto de 1990, teve início reestruturação da antiga FEBEM/PE, que passou a ser denominada Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC. A instituição atendia crianças e adolescentes abandonados na forma da lei ou que estivessem em cumprimento de medida socioeducativa de privação e/ou restrição de liberdade”. (PERNAMBUCO, 2015, p. 21).

Para concretizar o desenvolvimento da política de atendimento socioeducativo no estado de Pernambuco, em 2008, com intenção a fim de cumprir o determinado em lei, a FUNDAC passa por uma nova formulação e concretização no serviço, sendo, desta forma, renomeada para FUNASE:

“Assim, quando a FUNASE foi criada, a principal diferença da nova instituição e sua antecessora (FUNDAC) foi a passagem das 10 unidades de atendimento protetivo a crianças, adolescentes, jovens e adultos para SEACAD - em 2009 - e para a SESPS/SCJ - em 2011, ficando a FUNASE com a Unidade de Atendimento Inicial (UNIAI), os Centros de Internação Provisória (CENIPs), as Casas de Semiliberdade (CASEMs) e os Centros de Atendimento Socioeducativo (CASEs)”. (PERNAMBUCO, 2015, p. 21).

Atualmente, a instituição se constitui de 24 unidades – além da Unidade de Atendimento Inicial - distribuídas entre dez municípios que abrangem todas as Regiões de Desenvolvimento do Estado:

Tabela 2. Unidades de Atendimento Socioeducativo - Meio Fechado - Pernambuco

Modalidade de Atendimento	Qtd.	Capacidade	Localização
Atendimento Inicial (UNIAI)	01	15	Recife
Internação Provisória (CENIPs)	06*	262	Recife (02 unidades), Caruaru e Garanhuns (Agreste), Arcoverde e Petrolina (Sertão)
Semiliberdade (CASEMs)	08	160	Recife (04 unidades) e Jaboatão dos Guararapes (Região Metropolitana), Caruaru e Garanhuns (Agreste), Petrolina (Sertão)
Internação (CASEs)	10	702	Recife, Jaboatão dos Guararapes, Abreu e Lima e Cabo de Santo Agostinho (Região Metropolitana), Timbaúba e Vitória de Santo Antão (Zona da Mata), Caruaru e Garanhuns (Agreste), Arcoverde e Petrolina (Sertão)

*Em dois municípios (Caruaru e Arcoverde) o CENIP e o CASE funcionam na mesma unidade.

Quanto aos Recursos Humanos, a FUNASE conta com 11 categorias funcionais em seu quadro, além dos profissionais que estão na gestão administrativa, pedagógica e financeira da Fundação e dos profissionais das equipes de saúde das unidades. Segundo dados do último relatório de Monitoramento de Metas e Indicadores de Desempenho – 2016, do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo, a FUNASE estava assim estruturada:

Tabela 3. Recursos Humanos da FUNASE (2016)

Meio Fechado – Quantitativo de Profissionais	
Coordenação Geral	23
Coordenação Técnica	22
Coordenação Administrativa	23
Coordenação Operacional	13
Assistentes Sociais	75
Psicólogos	60
Pedagogos	36
Advogados	33
Agentes Socioeducativos	1.239
Assistentes Socioeducativos	47
Total	1.571

Em 2013 a FUNASE realizou seu primeiro concurso para composição do quadro funcional, apenas para as categorias de Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo. As demais categorias são admitidas por meio de Seleção Simplificada

periódica, o que implica em substituição dos profissionais ao final de cada período total de vigência dos certames.

Estatísticas do Atendimento Socioeducativo da FUNASE

A instituição produz relatórios anuais com o panorama das ações desenvolvidas durante os respectivos anos de referência. Abaixo, informações extraídas dos Relatórios publicados pela FUNASE, quanto ao perfil dos adolescentes em atendimento nos Centros de Atendimento Socioeducativo (CASEs), nas Casas de Semiliberdade (CASEMs) e nos Centros de Internação Provisória (CENIPs).

Aliados a esses, também há a compilação de dados produzida no monitoramento anual do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo, que em seu último relatório, apresentou uma tabela comparativa do efetivo populacional da FUNASE em diferentes anos.

Figura 1.

ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MSE DE MEIO FECHADO (2006, 2010, 2013, 2015, 2016)

EFETIVO POPULACIONAL DA FUNASE				
DATA	INTERNAÇÃO PROVISÓRIA	SEMILIBERDADE	INTERNAÇÃO	TOTAL
31/12/2006	189	78	766	1.033
31/12/2010	236	170	1.017	1.423
31/12/2013	264	170	1.032	1.466
31/12/2015	161	151	1.140	1.452
31/12/2016	210	151	972	1.333

Fonte: DGPLA/ATTI – FUNASE/PE (Boletim Estatístico / Quantitativo Diário)

ATOS INFRACIONAIS

Quanto à tipificação do ato infracional de maior predominância nos anos de 2012 até 2016, entre os adolescentes do sexo masculino a maior incidência na instituição por cometimento do ato infracional análogo ao Roubo (39%), seguido do Tráfico de Entorpecentes (27%), e Homicídio (10%).

Entre as adolescentes do sexo feminino, o ato infracional que prevalece é o equivalente ao Tráfico de Entorpecentes (48%), seguido do Roubo (21%).

IDADE

Entre os adolescentes do sexo masculino, verifica-se a prevalência na faixa etária dos 16-17 anos, 26% e 33%, respectivamente. Ou seja, quase 60% da população atendida está nesta faixa etária. Entre as adolescentes do sexo feminino, verifica-se a prevalência da idade de 17 anos, com 28%, seguido de 16 anos, com 27%.

REGIÃO DE PROCEDÊNCIA

Analisando os dados em termos de Regiões de Desenvolvimento, constata-se que a incidência de adolescentes procedentes da Região de Desenvolvimento Metropolitano representa maioria, com 64%. A segunda Região com maior incidência é a Região de Desenvolvimento Agreste Central, com 12% seguida da Região de Desenvolvimento Mata Norte, com 6%. Dentre os Municípios de procedência destacamos Recife (32%) e Olinda (12%). Esse comportamento é semelhante para ambos os sexos.

SEXO

Os dados demonstram uma tendência expressiva de adolescentes do sexo masculino, com 95%, em comparação ao sexo feminino, com 5%.

REINCIDÊNCIA

A Reincidência é verificada quando o adolescente recebe uma nova medida socioeducativa numa Ação Judicial, e não quando comete novo ato infracional (ele pode cometer vários atos e não ser sentenciado, ou pode receber uma medida e estar respondendo a outras Ações que ainda não chegaram ao fim).

Figura 2. Índice de Reincidência – FUNASE - 2016

Atendidos	Número de reincidentes	Percentual
3.289	2.034	61,84%

Obs. Percentual calculado sobre o número global de entradas em 2016

O índice de reincidência de adolescentes/jovens após o cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado foi calculado em cima do número global de atendimentos durante o ano, e não sobre a população efetiva em 31.12.2016.

A FUNASE e as violações de Direitos Humanos

A FUNASE, todos os anos, elabora um relatório de suas atividades. Além da apresentação dos diversos dados estatísticos pertinentes ao atendimento e à ação socioeducativa que desenvolve, visa a proceder uma análise dos avanços e dificuldades encontradas durante o ano; norteia o planejamento institucional e serve como instrumento de consulta para órgãos e pessoas que queiram se inteirar da realidade vivida pela instituição.

Os relatórios apresentam as ações de destaque e dificuldades no ano de referência, buscando seguir o estabelecido no SINASE. Por exemplo, a instituição o avaliou que:

“o ano de 2015 foi bastante difícil para Pernambuco, de uma maneira geral. A conjuntura social, política e econômica do país e, evidentemente do estado, determinou a elaboração de um plano para redução das despesas de custeio em todo o serviço público. Face às limitações impostas pelo Plano de Contingenciamento de Gastos do Governo Estadual (PCG) implantado no exercício, foi necessário um imenso esforço de superação e incomum desdobramento da criatividade dos gestores, socioeducadores e socioeducandos para garantir minimamente a execução da Proposta Pedagógica”. (FUNASE, 2015, p. 4)

Em seu Projeto Político Pedagógico (2018), a FUNASE assume como princípio de gestão o modelo de gestão estabelecido pela Resolução 119/06 do CONANDA, o democrático e participativo. Esse Projeto estaria fundamentado “nos princípios do protagonismo juvenil, da educação emancipadora, da ética e transparência, da construção coletiva do processo pedagógico, da incompletude institucional”.

Em seu histórico, a FUNASE, por uma série de fatores políticos, estruturais e de gestão, contabiliza um desagradável número de mortes de adolescentes em várias de suas unidades, além de onde também ocorrem tumultos, fugas e rebeliões.

Por esses motivos, vem sendo objeto de denúncias; desde os adolescentes e familiares, até os órgãos e instituições responsáveis pela fiscalização das entidades que realizam o atendimento socioeducativo. Relatórios produzidos por essas instituições dão conta de uma série de violações de direitos em desfavor não apenas da FUNASE como do Sistema Socioeducativo de Pernambuco como um todo, e das gestões sob as quais as violações ocorreram.

Um exemplo é o relatório do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (2017), que explicita as condições precárias do atendimento prestado pela instituição, além de

uma gama de violações de direitos humanos perpetrados contra os adolescentes/jovens em algumas de suas unidades socioeducativas.

Outro documento, o Relatório Anual (2016-2017) do Mecanismo Nacional de Combate e Prevenção à Tortura - MNCPT, também aponta precariedades e violações de direitos. Neste caso, no Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE do município de Caruaru, agreste pernambucano. São destacados os seguintes pontos:

“(...) preponderância na unidade da lógica da segurança em detrimento da perspectiva socioeducativa; ausência de acompanhamento individual dos adolescentes, destacando que a equipe técnica não participa efetivamente do cumprimento da medida socioeducativa, sendo que isso fica a cargo, sobretudo, dos agentes socioeducativos; precariedade da estrutura física do local, estando muito distante do apregoado pelo SINASE; fragilidade dos canais de denúncia de violações de direitos; limitação do contato com o mundo exterior na unidade e as famílias são violadas pela realização de revistas vexatórias para ingressar no local”. (Mecanismo Nacional de Combate à Tortura, 2017, p. 31)

Foi constatada ainda a superlotação nessa unidade: no ambiente com capacidade máxima para 80 pessoas, no dia da visita abrigava 169 adolescentes.

Denunciou ainda “cadeização” do sistema socioeducativo e outros problemas e violações de direitos, como: superlotação; ausência e insuficiência de atividades pedagógicas; revistas vexatórias e tratamento das famílias; “banho de sol”, que é prática do sistema prisional, já que o sistema socioeducativo deve assegurar a liberdade do adolescente no interior da unidade: insuficiência no fornecimento de materiais mínimos; precariedade das condições de trabalho dos agentes socioeducativos e desvalorização da carreira; intervenção de Policiais Militares no sistema socioeducativo, entre outros, semelhantes aos de outros já expostos.

O relatório do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), elaborado a partir de inspeções realizadas nos dias 24 e 25 de novembro de 2016, enviado ao Governo de Pernambuco no ano de 2017, enumera também uma série de violações de direitos humanos e precariedades constatadas no atendimento socioeducativo em algumas unidades de internação da FUNASE.

Esse relatório também se fundamenta em outros documentos, como relatórios e ofícios de órgãos e instituições, enviados ao CNDH, denunciando e pedindo providências acerca de violações de direitos no atendimento aos adolescentes/jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Algumas unidades são reiteradamente citadas, especialmente as unidades socioeducativas de internação localizadas nos municípios de Abreu e Lima e Cabo de Santo Agostinho (Região

Metropolitana do Recife) e Caruaru (Agreste), mas também cita violação de direitos nas unidades de Timbaúba e Vitória de Santo Antão (Zona da Mata).

Em conclusão, afirma a “total desestruturação do sistema socioeducativo do Estado de Pernambuco, uma crise permanente, que se arrasta há anos, e que demanda respostas imediatas, de curto, médio e longo prazo”.

O relatório do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - GAJOP, uma Organização Não Governamental local, com atuação na área de Direitos Humanos¹¹, enviado ao CNDH e que compõe o documento, informa:

“[A] morte de 40 (quarenta) adolescentes ocorridas no interior de unidades da FUNASE, sob custódia estatal, nos últimos 5 anos, sendo 10 (dez) em intervalo de poucos dias. (...) [a FUNASE é] o lugar mais perigoso do Brasil para os adolescentes que necessitam cumprir medida em privação de liberdade; (...) [os adolescentes] vivem em risco de sofrer violência, abuso sexual, tortura e mortes. (...) O Estado de Pernambuco é o que contabiliza o maior número de assassinatos de adolescentes dentro das unidades de internação”.

Neste relatório do GAJOP, intitulado Relato da Falência do Sistema Socioeducativo de Pernambuco, datado de 30.10.2016, constam ainda as seguintes informações:

“Em 2011 o CNJ realizou visita de inspeção nas unidades de Estado, listando várias recomendações ao Estado, dentre elas desativação das unidades do Cabo de Santo Agostinho e Abreu e Lima, por não se adequarem às normas e aos parâmetros do SINASE”.

Em visita à FUNASE no ano de 2012, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) denunciou sérias violações de direitos nas unidades socioeducativas e já alertava para o número de mortes dentro das unidades que naquele ano contabilizava sete adolescentes mortos, emitindo recomendações.

Em 2014, o Ministério Público de Pernambuco promoveu uma Ação Civil Pública para regularizar a situação do CASE Caruaru, após o registro de sucessivas rebeliões e a morte de adolescentes.

Em 2015, o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura também em visita de inspeção apontou graves violações de direitos humanos no Sistema Socioeducativo de Pernambuco.

¹¹ O GAJOP tem como missão institucional contribuir para a democratização e o fortalecimento da Sociedade e do Estado, na perspectiva da vivência da cidadania plena e da indivisibilidade dos Direitos Humanos. Disponível em: https://www.facebook.com/pg/gajopdh/about/?ref=page_internal. Acesso em 19.05.2018.

O Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto

As medidas em meio aberto começaram a ser executadas em 1994, no âmbito do Poder Judiciário. O Tribunal de Justiça e o UNICEF celebraram Convênio visando, dentre outras coisas, a criação do Programa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade em acordo com o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (TJPE, 1994, apud PERNAMBUCO, 2015). À medida que a normatização afeita ao atendimento socioeducativo foi se concretizando, os programas e serviços foram sendo implementados em diferentes municípios, de acordo com as possibilidades de financiamento à época. Olinda foi um dos primeiros municípios a estruturarem um serviço especializado de LA e PSC, em 2002. (PERNAMBUCO, 2015).

Como as medidas socioeducativas em meio aberto são de competência dos municípios, e o atendimento é realizado pelos CREAS e/ou ONGs, ao Estado cabe, por competência legal estabelecida na Lei do SINASE: a) editar normas complementares para a organização e funcionamento (...) dos sistemas municipais (Art. 4º, IV); b) estabelecer com os municípios formas de colaboração para o atendimento socioeducativo em meio aberto (Art. 4º, V); c) prestar assessoria técnica e suplementação financeira aos municípios para a oferta regular de programas de meio aberto (Art. 4, VI).

Pernambuco tem 185 municípios, dos quais 105 executam medidas socioeducativas em meio aberto, segundo dados do Censo SUAS (2016). Desses, 75 eram monitorados e apoiados tecnicamente pela SDSCJ em 2017.

Figura 3.

ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MSE DE MEIO ABERTO – DEZEMBRO/2016

MEIO ABERTO	
LA	1.065
PSC	641
LA/PSC	1.021
NI (Não informado)	54
TOTAL	2.781

Fonte: SDSCJ/SESSFC/SUSS

Fonte: SDSCJ/SEPCJ/GGSS

De acordo com o relatório anual de monitoramento do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo, 2016 registrou aumento de 15,07% no total adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, com relação ao ano anterior. E um aumento acumulado de 32,81% em relação a 2012 – quando foi realizado o primeiro levantamento sobre meio aberto no Estado.

ATOS INFRACIONAIS

Os Atos Infracionais de maior ocorrência no meio aberto foram os análogos ao Tráfico de Entorpecentes (29,16%), Roubo (22,69%) e Furto (5,5%). Juntos, os três tipos de infração respondem por quase 60% de todas as medidas em meio aberto em cumprimento no ano de 2016.

Figura 4. Tipificação dos Atos Infracionais – Meio Aberto - 2016

MEIO ABERTO		
Ato Infracional	Ocorrência (absoluto)	%
Tráfico de Entorpecentes	811	29,16
Roubo/Assalto	631	22,69
Furto	153	5,5
Posse de drogas	118	4,24
Porte ilegal de arma	112	4,03
Estupro	95	3,42
Agressão	64	2,3
Lesão corporal	45	1,62
Tentativa de homicídio	42	1,51
Homicídio	29	1,04
Outros*	681	24,49
TOTAL	2.781	

Fonte: SDSCJ/SEPCJ/GGSS

IDADE

Assim como no meio fechado a faixa etária de maior ocorrência no cumprimento de medidas socioeducativas é entre 15-17 anos (48,94%), seguida com breve variação pela faixa etária dos 18-21 anos (43,98%).

Tabela 3. Faixa Etária - Meio Aberto - 2016

FAIXA ETÁRIA	OCORRÊNCIA (absoluto)
12 a 14 anos	92 (3,31%)
15 a 17 anos	1.361 (48,94%)
18 a 21 anos	1.223 (43,98%)
Outra*	105 (3,77%)

Fonte: SDSCJ/SEPCJ/GGSS

*Adolescentes com mais de 21 anos que não haviam recebido sentença de extinção de medida.

REGIÃO DE PROCEDÊNCIA

A grande maioria dos adolescentes cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto é proveniente dos 15 municípios da Região Metropolitana do Recife (63,75%). As demais regiões de desenvolvimento respondem pelo restante: Zona da Mata (9,46%), Agreste (18,23%) e Sertão (8,56%).

Tabela 4. Região de Procedência – Meio Aberto - 2016

REGIÃO DE PROCEDÊNCIA	OCORRÊNCIA (absoluto)
Metropolitana	1.773 (63,75%)
Zona da Mata	263 (9,46)
Agreste	507 (18,23%)
Sertão	238 (8,56%)
TOTAL	2.781

Fonte: SDSCJ/SEPCJ/GGSS

SEXO

Seguindo a tendência verificada no meio fechado, o contingente populacional no meio aberto é constituído primordialmente de adolescentes do sexo masculino; por outro lado, verifica-se o aumento da porcentagem de adolescentes do sexo feminino nesta modalidade de atendimento, em relação ao meio fechado.

Tabela 5. Classificação por Sexo - Meio Aberto -2016

SEXO	OCORRÊNCIA (absoluto)
Masculino	2.426 (87,23%)
Feminino	355 (12,77%)

REINCIDÊNCIA

Chama a atenção a diferença entre os índices de Reincidência entre Meio Aberto e Meio Fechado:

Figura 5. Reincidência - Meio Aberto - 2016

MEIO ABERTO		
Atendidos	Número de reincidentes	Percentual
2.781	354	12,73%

Fonte: SDSCJ/SEPCJ/GGSS

Diferentemente do meio fechado, o meio aberto tem percentual de reincidência relativamente baixo. Isto pode indicar duas coisas distintas: ou a medida em meio aberta cumpriu a contento sua dimensão pedagógica, ou o adolescente reincidiu e recebeu uma medida socioeducativa mais gravosa, passando a cumpri-la em uma das modalidades do meio fechado.

REVERSÃO OU RATIFICAÇÃO DA LÓGICA DA INTERNAÇÃO? UM OLHAR SOBRE AS DECISÕES DO PODER JUDICIÁRIO A PARTIR DA INTERNAÇÃO PROVISÓRIA EM PERNAMBUCO

RESUMO

A evolução histórica dos dados sobre o atendimento socioeducativo sugere que as medidas socioeducativas restritivas/privativas de liberdade não contribuem para atingir sua finalidade pedagógica, sendo imperiosa a reversão da lógica da internação como primeira medida, para privilegiar as medidas em meio aberto. O artigo pretendeu investigar se as sentenças das Ações Socioeducativas têm contribuído para reverter a lógica da Internação, a partir das sugestões emitidas nos relatórios técnicos produzidos durante a Internação Provisória. Para tanto, buscou-se caracterizar o perfil dos adolescentes, de acordo com variáveis selecionadas e estabelecer a relação entre as sugestões emitidas nos relatórios produzidos no CENIP Recife e as medidas efetivamente aplicadas em Ações Socioeducativas de adolescentes do sexo masculino, residentes na Região Metropolitana no Recife, no período de Janeiro a Junho de 2018. Foram considerados adolescentes com registros de atendimento no SIPIA SINASE. Os resultados evidenciaram: a) ausência de comunicação entre as equipes técnicas e o juiz; b) pouca absorção das sugestões emitidas nos relatórios, nas decisões judiciais; c) a necessidade de instrumentalizar as equipes, com informações das fases judicial e policial das Ações Socioeducativas; d) persistência da lógica da Internação, em detrimento da diretriz de primazia das medidas em meio aberto. Visibilizar – e valorizar - o trabalho realizado na Internação Provisória pode representar importante catalisador de mudanças, vez que os relatórios e sugestões ali produzidos, embora sugestivos e não vinculantes para a decisão judicial, podem apontar para possibilidades de responsabilização do adolescente que privilegiem as medidas em meio aberto.

Palavras chave: SINASE, Internação Provisória, Medidas Socioeducativas, Poder Judiciário, Internação

I. Apresentação

A instituição de um marco regulatório para Socioeducação tem levantado, ao longo dos anos, uma série de desafios aos operadores deste vasto campo de atuação,

¹² Bacharela em Direito e Psicóloga pela Universidade Federal de Pernambuco. Especialista em Políticas Públicas e Socioeducação pela Universidade de Brasília. Assessora de Monitoramento e Avaliação do Sistema Socioeducativo na Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco; e Analista de Gestão Socioeducativa na Fundação de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco (cedida). Fone: (81) 3183-0745. anargoliveira@gmail.com.

do qual participam várias áreas do conhecimento, organizações governamentais e não governamentais etc. Justamente por esta vastidão, que congrega uma miríade de olhares, práticas e saberes, tornou-se indispensável propor o alinhamento conceitual, operacional e estratégico na condução do atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei.

É possível afirmar que Poder Judiciário ocupa lugar central no universo da socioeducação, visto que é o produto da prestação jurisdicional que engendra o trabalho dos atores envolvidos na execução do atendimento. Está nas mãos do juiz, portanto, decidir a situação judicial do adolescente ao qual foi imputada a prática de um ato infracional.

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo foi aprovado 2006, com o objetivo “constituir parâmetros mais objetivos e procedimentos mais justos”¹³ para viabilizar a garantia dos direitos humanos fundamentais dos adolescentes que, por circunstância de vida, se viram envolvidos com o cometimento de atos ilícitos. Nesse contexto, o SINASE orienta a gestão dos programas de atendimento, os quais existem para dar cumprimento a decisões judiciais amparadas nas determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente¹⁴.

Em sua finalidade última, deve a medida socioeducativa se constituir em justa resposta ao agravo cometido, ao mesmo tempo em que garanta, restaure ou institua direitos ao adolescente sentenciado. Contudo, a prática parece revelar uma atuação judicial que, superestimando a conduta em si (e pouco analisando as circunstâncias do cometimento ou mesmo a situação de vida do adolescente), subverte o caráter educativo e reforça o punitivo da medida socioeducativa.

O artigo pretendeu investigar se as sentenças das Ações Socioeducativas têm contribuído para reverter a lógica da Internação, preconizada pelo marco regulatório da socioeducação, em especial a Resolução nº 119/2006 do CONANDA. Para tanto, buscou-se estabelecer a relação entre as sugestões de medida socioeducativa emitidas nos relatórios técnicos produzidos em uma unidade de Internação Provisória e as medidas efetivamente aplicadas em Ações Socioeducativas de adolescentes do sexo masculino residentes na Região Metropolitana no Recife, no período de Janeiro a Junho de 2018. Tratou-se de um estudo quanti qualitativo, com dados secundários

¹³Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE/Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF: CONANDA, 2006. Pág. 13.

¹⁴ Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990.

coletados por meio de pesquisa documental e pesquisa na base de dados nacional sobre adolescentes em conflito com a lei, o SIPIA SINASE¹⁵.

Ingressei na Socioeducação em 2012, atuando no fortalecimento da municipalização das medidas socioeducativas em meio aberto. Em 2014 fui aprovada em concurso público para o cargo de Analista de Gestão Socioeducativa da Fundação de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco (FUNASE), para exercer a função de psicóloga. Em Janeiro de 2015, iniciei minhas atividades na equipe técnica do Centro de Internação Provisória - CENIP Recife, onde pude atender adolescentes do sexo masculino e seus familiares, realizar atividades de grupo, palestras para familiares e profissionais daquela Unidade, produzir relatórios e outros documentos, dentre outras atividades afeitas ao cotidiano institucional.

Durante o período, embora minha função fosse a de psicóloga, frequentemente me chamavam a atenção as questões jurídico processuais da situação dos adolescentes. Estabeleci uma boa conexão com a equipe de advogados, e com eles costumava trocar ideias acerca dos adolescentes da *minha* equipe.

Por conseguinte, passei a acompanhar de perto o resultado das ações socioeducativas e a atentar para o fato de que, em várias situações, o magistrado não acatava as sugestões de medidas (socioeducativas e/ou protetivas) exaradas nos relatórios técnicos produzidos com informações coletadas no período de permanência do adolescente na Unidade.

Causavam angústia os casos em que o adolescente (por suas características pessoais, familiares, pela gravidade do ato que lhe era imputado, pelas circunstâncias que levaram ao cometimento) nos parecia plenamente apto a cumprir uma medida em meio aberto ou mesmo ser absolvido da Ação Socioeducativa e, no entanto, lhe era aplicada uma medida restritiva ou privativa de liberdade.

Tais decisões ocorriam em frequência tal que passei a me questionar: 1. Em que medida os magistrados têm conhecimento do marco regulatório e da melhor doutrina no campo da socioeducação; 2. No universo dos relatórios produzidos, qual a porcentagem de Ações nas quais o magistrado acata as sugestões emitidas?

Nesse contexto, vi no Curso de Especialização em Políticas Públicas e Socioeducação uma dupla oportunidade: qualificar a minha prática na gestão do atendimento socioeducativo e transformar as inquietações em produção acadêmica, especialmente neste momento em que a formação dos operadores da socioeducação é mandatória e está sendo estimulada pela Coordenação Geral do SINASE.

¹⁵Sistema de Informação Sobre Infância e Adolescência – módulo SINASE.

II. Socioeducação para quem, para quê?

O resultado de um processo judicial no qual um adolescente é considerado culpado pela prática de um ato ilícito gera a obrigação do estado ou do município de propiciar as condições (infraestrutura, recursos humanos, equipamentos, metodologia etc.) para que o adolescente cumpra a decisão. A depender da gravidade do ato, a decisão será cumprida com privação ou restrição de liberdade, ou com supervisão estatal da liberdade, em estabelecimentos socioeducativos específicos para este fim.

Nas unidades socioeducativas, o adolescente é [deve ser] convidado a refletir sobre a conduta infracional e - com o auxílio do corpo de profissionais que o assistem - reorientar sua trajetória, construindo um projeto de vida no qual a criminalidade não seja uma opção. Nesse processo, usualmente chamado de ressocialização, busca-se restaurar direitos violados ou instaurar direitos nunca antes garantidos àquele adolescente, tais como o acesso a escolarização, ações de saúde, documentação básica, cursos profissionalizantes, atividades esportivas, etc.

A despeito do marco regulatório já sedimentado, ainda perduram no Brasil inúmeros relatos de violações aos direitos humanos de adolescentes em situação de privação de liberdade, documentados por organizações de defesa dos direitos humanos, nacionais e internacionais. São unidades de atendimento que destoam dos parâmetros arquitetônicos estabelecidos normativamente, equipes de atendimento promotoras de violência, gestores sem perfil para a socioeducação, por um lado; por outro, pessoas e instituições que, apesar de situações concretas adversas, perseveraram na atenção aos adolescentes e suas famílias, guiados pelos ideais humanitários que o campo de atuação inspira.

Ao definir o conceito de ato infracional como sendo a conduta descrita como crime ou contravenção penal praticada por pessoa entre 12 completos e 18 anos incompletos, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)¹⁶ ratificou a Doutrina da Proteção Integral, segundo a qual crianças e adolescentes passaram a ser considerados Sujeitos de Direitos, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, e não meros objetos da intervenção e tutela estatal. Foram, assim, alçados à condição de cidadãos. (VOLPI, 2011; SARAIVA, 2002).

¹⁶ Lei nº 8.069/1990, Art. 103.

A partir dos 18 anos, o ordenamento jurídico pátrio atribui tanto a capacidade plena para prática de atos da vida civil¹⁷ quanto a imputabilidade penal¹⁸. Pessoas com idade inferior a 12 anos que cometerem atos ilícitos não estão sujeitas à responsabilização, mas à proteção, por meio da aplicação das medidas protetivas disciplinadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.¹⁹

A normatização da Doutrina da Proteção Integral ocorreu a partir da Convenção Internacional dos Direitos da Criança (1989), da qual o Brasil é signatário desde 1990. Antecipando-se à Convenção, a Constituição Federal de 1988 já havia previsto, nos Arts. 226 e 227, a trajetória de regulamentação do ECA, ao dispor sobre direitos fundamentais da criança e do adolescente, e outros específicos, condizentes com a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (SARAIVA, 2009).

Outra consequência do advento da Doutrina da Proteção legal teria sido a constituição de um Direito Penal Juvenil, instaurado com o tratamento dispensado aos adolescentes julgados culpados por atos infracionais e tão somente por eles, estabelecendo o pressuposto categórico da ação delitiva como causa da ação estatal.

O ECA estabeleceu medidas claras de responsabilização penal, chamadas de medidas socioeducativas. Estas são a resposta do Estado coercitivo ao autor adolescente de um comportamento tipificado na legislação penal brasileira como crime ou contravenção. Nesse sentido, não há que se falar em medida socioeducativa sem uma ação anterior julgada após o devido processo legal (SPOSATO, 2011; SARAIVA, op. cit.).

Alguns autores argumentam que o Direito Penal Juvenil se constitui sobre um equívoco epistemológico, pois não haveria como compatibilizar os objetivos socioeducativos com os objetivos repressivos, punitivos e sancionatórios, de forma que a proposta seria tão somente uma eufemização da lógica de atuação do Direito Penal adulto (MACHADO *et al*, 2016)²⁰.

Por outro lado, considerando fundamentalmente que a intenção última do legislador foi instituir ou restaurar direitos fundamentais do adolescente, diz-se que a medida socioeducativa possui, igualmente, caráter pedagógico. Dito de outro modo, para além da responsabilização pela infração cometida, ao adolescente deve-se

¹⁷ Art. 5º do Código Civil.

¹⁸ Art. 27 do Código Penal.

¹⁹ Art. 105.

²⁰ Para críticas ao Direito Penal Juvenil como construção jurídica de garantia de direitos dos adolescentes autores de atos infracionais, vide Mario Luiz Ramidoff, em: *Direito da Criança e do Adolescente: por uma Propedêutica Jurídico-Protetiva Transdisciplinar* (2002); e Gercino Gerson Gomes Neto, em: *Porque não precisamos de uma lei de execução socioeducativa* (1999) e outros trabalhos.

garantir direitos constitucionais (Art. 227), visando ao exercício de sua plena cidadania (SARAIVA, op. cit.). Isto inclui uma atenção especializada, que o auxilie na construção de uma trajetória de vida afastada da criminalidade.

A dupla natureza finalística da medida socioeducativa está prevista na Lei que regulamenta sua execução, nº 12.594/2012: na vertente sancionatória, a responsabilização do adolescente (inciso I) e a consequente desaprovação da conduta infracional (inciso III); e na vertente pedagógica, a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais (BRASIL, 2012).

São seis as medidas socioeducativas previstas no Art. 112 do ECA, que variam entre si para que o magistrado possa levar em conta a capacidade do adolescente de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração (§ 1º):

- I – advertência;
- II – obrigação de reparar o dano;
- III – prestação de serviços à comunidade²¹;
- IV – liberdade assistida²²;
- V – inserção em regime de semiliberdade;
- VI – internação em estabelecimento educacional.

As medidas diferem quanto à competência executória. As duas primeiras (I e II) são executadas pelo magistrado, dada a menor complexidade da infração e da apuração do ato; as duas seguintes (III e IV), são de competência dos municípios, via de regra executadas pelos CREAS²³ e/ou Organizações Não Governamentais com expertise na área; as duas últimas, aplicadas quando do cometimento de infrações mais gravosas, são de competência dos estados federativos²⁴.

As quatro primeiras são consideradas medidas de meio aberto, pois não implicam em restrição ou privação da liberdade de ir e vir do adolescente, e nas quais é privilegiado o convívio familiar e comunitário como elemento integrante do atendimento socioeducativo. As duas últimas são consideradas medidas de meio fechado, nas quais o adolescente tem sua liberdade de ir e vir suspensa ou restringida durante seu cumprimento.

A partir da promulgação do Estatuto, põe-se em curso não apenas a adequação legal às questões referentes aos direitos das crianças e adolescentes, mas também um giro paradigmático: alça-se esse público à categoria de cidadãos – com direitos e

²¹ Comumente chamada de PSC.

²² Comumente chamada de LA.

²³ Centros de Referência Especializados da Assistência Social.

²⁴ Cf. Lei nº 12.594/2012, Arts. 4º e 5º.

deveres, o que implicará, ao longo dos anos, numa revisão simbólica que ainda hoje não se completou. Emílio García Méndez (2003) analisa que

el modelo del ECA (Estatuto Del Niño y del Adolescente) demuestra que es posible y necesario superar tanto La visión pseudo-progresista y falsamente compasiva de un paternalismo ingenuo de carácter **tutelar**, cuanto La visión retrógrada de um retribucionismo hipócrita de mero carácter **penal represivo**. El modelo de la **responsabilidad penal de los adolescentes** (de ahora em adelante RPA) e del modelo de la justicia y de las garantías. (p. 2)

A *tutela* e a *repressão penal* eram os elementos chave da Doutrina da Situação Irregular, que fundamentava a aplicação do Código de Menores de 1979. Inexistindo a garantia do devido processo legal, crianças e adolescentes pobres (abandonados, vítimas de maus tratos, moradores de rua, usuários de drogas, os que cometiam atos infracionais) eram tratados como objetos da intervenção estatal. No mais das vezes, isto significava uma assistência caracterizada pela privação de liberdade, nas antigas FEBEMs (MARINHO, 2009).

A privação da liberdade era a medida adotada pelos Juizados de Menores por tempo indeterminado, para *proteger* (os abandonados) ou para *punir* (os infratores), indistintamente. No dizer de João Batista Costa Saraiva (op. cit.), este foi um período marcado pela *criminalização da pobreza* e pela *judicialização da questão social*.

Nessa direção, Emílio García Méndez ressaltou que até o advento do ECA, o paradigma tutelar inspirou a Doutrina da Situação Irregular, sem distinguir o sujeito ativo e o sujeito passivo da violência. Essa permanência ao longo do tempo, sedimentando política, judicial e culturalmente a visão sobre a infância e adolescência, seria um dos motivos pelos quais a Doutrina da Proteção Integral (que propunha a mudança paradigmática) continuava sendo de difícil implementação (MÉNDEZ, 2008). O autor esclarece que a concepção jurídica tutelar (...) deve sua vigência ao predomínio de duas ideias hegemônicas: a concepção da incapacidade total da infância e a bondade intrínseca da ação discricional. (p. 21).

Assim, as crianças e adolescentes [pobres], incapazes e destituídos da proteção familiar, necessitariam do *bondoso* substituto [o magistrado] que decidiria [segundo a discricionariedade da sua consciência] o que fazer com suas vidas. Este pensamento levou o Méndez a concluir que *a discricionalidade é para o dever de proteção o que o autoritarismo (como força despojada de razão e argumentos) é para a autoridade* (p. 26).

Passados quase 30 anos do início da implementação da Doutrina da Proteção Integral, vários estudos apontam para resquícios do paradigma tutelar, especialmente no contexto da aplicação das medidas socioeducativas. Nesse sentido, o poder discricionário do juiz, ao invés de manifestar-se em favor da pessoa em situação peculiar de desenvolvimento; e em respeito aos princípios da execução das medidas socioeducativas - elencados no Art. 35 da Lei do SINASE²⁵, tem sido utilizado como instrumento de castigo e repressão dos adolescentes (MINAHIM & SPOSATO, 2011; SARAIVA, 2012; GREGORUT & GONZAGA, 2016; JUNQUEIRA, 2015; BARROS *et al.*, 2015; CARNEIRO, 2015).

III. O atendimento socioeducativo no contexto do Sistema de Garantia de Direitos

No intuito de efetivar os direitos humanos fundamentais de crianças e adolescentes, previstos na CF/88 e no ECA, imprescindível a atuação articulada entre diversos setores, saberes e instituições, governamentais e não governamentais. Criou-se, assim, uma instância política no âmbito da qual os diferentes atores, com suas respectivas competências, pudessem ser chamados a se corresponsabilizar pela implementação da Doutrina da Proteção Integral.

Fundado sobre constatação de que nenhuma instituição, por si só, seria capaz – e nem deveria ser – de atender às necessidades das crianças e adolescentes, o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) guia-se pelos Princípios da Incompletude Institucional²⁶ e da Transversalidade, ao conclamar a necessidade da atuação integrada entre todos os atores do SGD.

No âmbito normativo, a Resolução 113/2006 do CONANDA institucionaliza o SGD, estabelecendo sua configuração, para aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos três eixos estratégicos de atuação: promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente²⁷. Nessa Resolução já se delineava o que, meses mais tarde, viria a se tornar um dos documentos centrais na organização da socioeducação no Brasil, o SINASE.

²⁵Lei nº 12.594/2012.

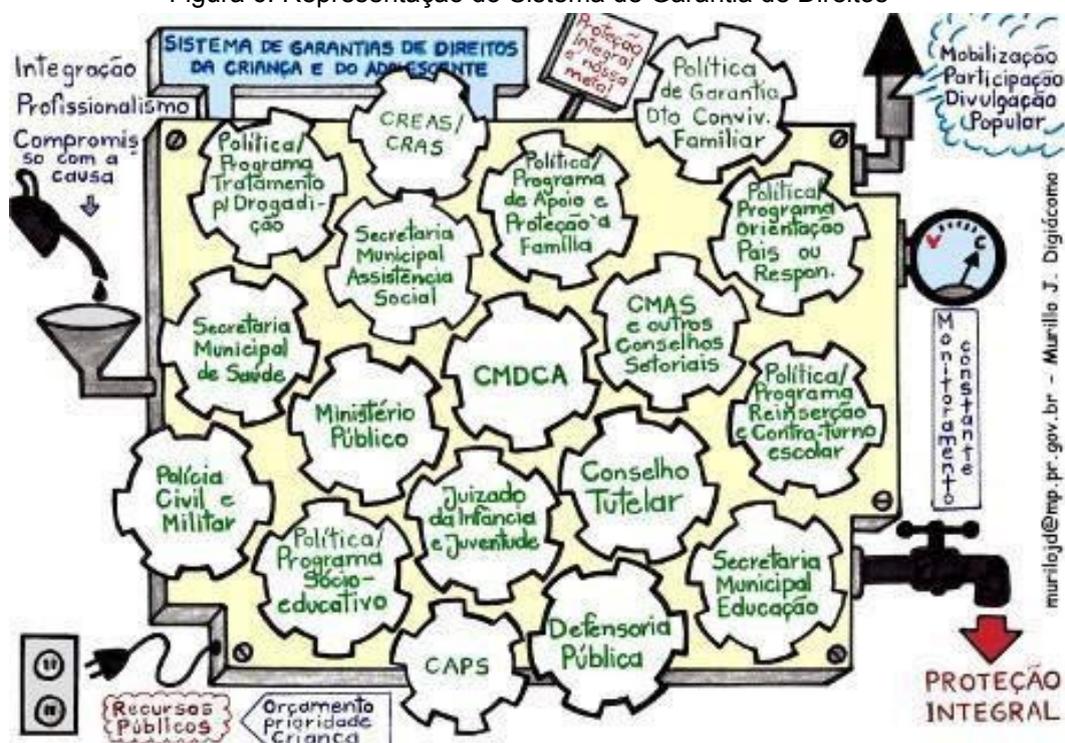
²⁶José Fernando Silva, ex-presidente do CONANDA, idealizador do SINASE, tem defendido a ideia de que é necessário ter *completude de direitos*, e que, em determinada medida, a Incompletude Institucional desresponsabilizaria a instituição executora da medida, de meio aberto ou fechado.

²⁷ Art. 1º.

Na lição de Baptista (2012), o SGD “se expande em subsistemas, os quais, por sua vez, ampliam-se em outros subsistemas de menor dimensão, cada qual com suas especificidades”. Nesse contexto, se insere o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, cujo funcionamento depende intrinsecamente da atuação com os outros subsistemas, notadamente Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Segurança Pública²⁸.

A metáfora das engrenagens de uma máquina, cujo produto final é a Proteção Integral dos direitos das crianças e adolescentes, mostra-se útil para compreender [visualmente] a atuação dos componentes do SGD deve funcionar de forma integrada e articulada, com igual importância para todos:

Figura 6. Representação do Sistema de Garantia de Direitos²⁹



Na integração das dimensões que lhe são atribuídas - política pública, instrumento ordenador, Lei -, o SINASE é a concretização de uma das engrenagens do SGD. E por seu turno, é definido como “o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que

²⁸Resolução 119/2006 do CONANDA – SINASE (p. 22).

²⁹ Fonte: <http://www.crianca.mppr.mp.br/pagina-235.html>. Acesso em 21.06.2018.

envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa” (BRASIL, 2006)³⁰.

IV. A Privação de Liberdade antes da Sentença Judicial e as medidas socioeducativas

Como dito anteriormente, o adolescente torna-se passível de receber uma medida socioeducativa somente após a sentença em processo judicial, chamado Ação Socioeducativa. Contudo, em determinadas circunstâncias é possível o internamento (privação da liberdade) do adolescente em conflito com a lei antes da sentença, por até 45 dias.

A Internação Provisória é uma medida cautelar prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 108), aplicada a adolescente a quem se atribuiu a prática de ato infracional. Sua utilização é justificada apenas ante a ocorrência concomitante de dois pressupostos: a) indícios suficientes sobre autoria e materialidade; e b) demonstração da necessidade imperiosa da medida.

Presentes os requisitos citados, o adolescente é encaminhado a uma unidade de atendimento socioeducativo destinada ao acolhimento daqueles cujo processo judicial ainda não foi concluído, ou seja, ainda não foi prolatada uma sentença³¹. Considerado responsável pela prática de um ou mais atos infracionais, o juiz poderá aplicar uma medida socioeducativa (Art. 112).

Durante a Internação Provisória, o adolescente deverá ser atendido por equipe interprofissional, em conformidade com o projeto político institucional da entidade executora das medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade. O produto desses atendimentos é consubstanciado em um relatório técnico, com pareceres dos profissionais envolvidos no atendimento do adolescente, que subsidiará a decisão do magistrado – aplicação ou não de uma medida socioeducativa e/ou protetiva³². Nassralla (2012) explica que

Tal direcionamento legal decorre da necessidade de que a decisão a ser tomada pelo magistrado na escolha da melhor medida (...) deve levar em conta outros fatores, como a realidade social, familiar, econômica, cultural, (...) atentando-se para a excepcionalidade da segregação de sua liberdade. (p.1)

³⁰ Definição que foi posteriormente ratificada pela Lei nº 12.594/2012, Art. 1º, § 1º.

³¹ Art. 3º, Resolução CONANDA nº 45/1996.

³² Cf. Art. 151, cumulado com o Art. 186, § 4º do ECA.

Em Pernambuco, ao final do relatório, é solicitado o posicionamento da equipe técnica quanto ao desfecho do processo judicial: se ao adolescente deve ser aplicada ou não uma medida socioeducativa. Em caso positivo, haverá a indicação de qual/is medida/s ou regime de cumprimento (meio aberto ou fechado) o adolescente deve cumprir. São quatro as possibilidades de sugestão:

- a) aplicação de uma das medidas socioeducativas em meio aberto ou fechado³³;
- b) aplicação de medidas protetivas³⁴, concomitantemente à medida socioeducativa;
- c) aplicação de medidas protetivas, apenas;
- d) liberação do adolescente, sem aplicação de medidas protetivas ou socioeducativas.

A decisão quanto à sugestão, em cada caso, deve ser feita conjuntamente, pelos técnicos da equipe e o magistrado pode acatar ou não a sugestão emitida, em razão do instituto da discricionariedade judicial.

O marco regulatório da socioeducação³⁵, bem como vários estudos e estatísticas há muito vêm vaticinando que as medidas socioeducativas restritivas/privativas de liberdade não contribuem para a *(re) integração*³⁶ do adolescente à sociedade, sendo imperiosa a reversão da lógica da internação como primeira medida, para privilegiar as medidas em meio aberto (BRASIL, 2006, 2012, 2013; PEIXOTO, 2016; SPOSATO, 2008; UNICEF, 2014).

Alguns doutrinadores da socioeducação atribuíram à Liberdade Assistida a alcunha de “rainha das medidas” (BRASIL, 2006c) ou “medida de ouro” (SARAIVA, op. cit.), por ser a medida que possibilita a manutenção dos vínculos familiares e comunitários, aliada ao suporte de um orientador e/ou uma equipe multiprofissional (BRASIL, 2006; BRASIL, 2016).

³³ No caso das medidas em meio aberto, podem ser sugeridas as duas concomitantemente: PSC cumulada com LA.

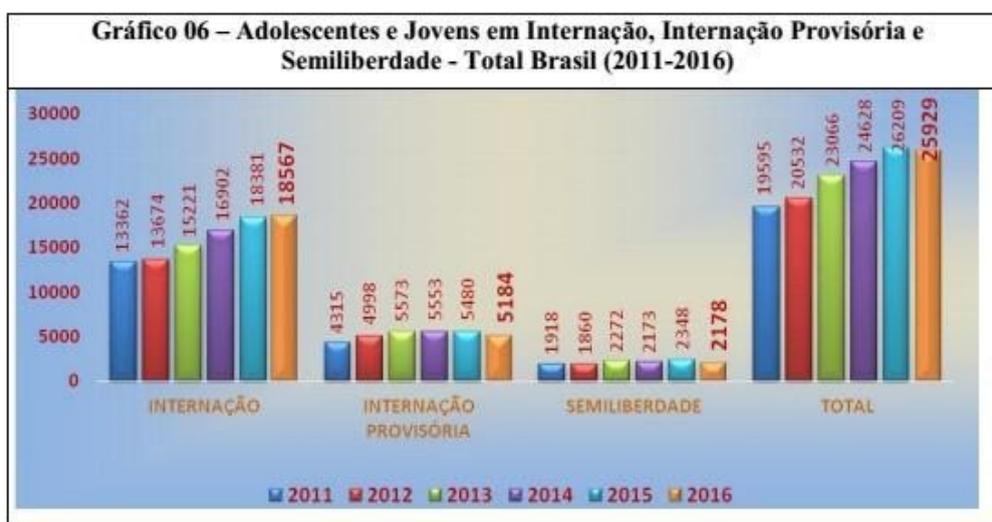
³⁴ As Medidas Protetivas estão previstas no Art. 100 do ECA, e têm a finalidade de restituir

³⁵ A Convenção Internacional dos Direitos da Criança (1989), os Princípios Orientadores de Riade (1190) e as Regras de Beijing (1985) – no plano internacional; o ECA (1990), o SINASE (2006) e outras Resoluções do CONANDA (46 e 47/1996) – no plano nacional.

³⁶ Roberto Bassan Peixoto propõe que o SINASE seria um simulacro da socioeducação, a serviço do controle social que o sistema capitalista perversamente impõe, ao segregar adolescentes em cumprimento de medidas privativas de liberdade. Nesse sentido, haveria uma seletividade deliberada quanto ao público atendido – os negros e pobres. E, por outro lado, haveria uma hipocrisia na valorização de termos como *ressocialização*, *reinserção social*, *socioeducação*, que não necessariamente se traduziriam na práxis que tais conceitos representam, já que na execução das medidas privativas de liberdade são encontrados muitos exemplos de violações de direitos (PEIXOTO, 2016).

A Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA), do Ministério dos Direitos Humanos, publica desde 2009 o Levantamento Anual do SINASE, com informações referentes ao panorama da socioeducação no Brasil, especialmente o atendimento em meio fechado.

Figura 7. Adolescentes em Atendimento Socioeducativo no Brasil - Meio Fechado - 2012 a 2016³⁷



Observa-se pouca variação entre os anos de 2012 e 2016 nos números relacionados à Internação Provisória e na Semiliberdade, ao contrário da Internação, cuja tendência é o expressivo aumento nos números da Internação, de 38,95% entre 2011 e 2016.

Para o meio aberto, os números registrados no Levantamento de 2014 referem-se aos adolescentes em atendimento nos CREAS, captadas por meio dos Registros Mensais de Atendimento (RMAs). Não incluem, portanto, adolescentes atendidos em outros contextos, como: a) execução direta pelo juiz do processo de execução da medida³⁸; b) execução realizada por Organizações Não Governamentais com cofinanciamento municipal e/ou estadual.

Figura 8. Adolescentes em Atendimento Socioeducativo no Brasil, por sexo
Meio Aberto – 2012 a 2014³⁹

³⁷ Levantamento Anual do SINASE 2016, p. 10.

³⁸ A partir da Lei nº 12.594/2012, a diretriz da municipalização do atendimento em meio aberto foi institucionalizada. Mas desde 2009, com a aprovação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Ministério do Desenvolvimento Social), o Serviço de Proteção Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade foi caracterizado como serviço socioassistencial de caráter continuado (BRASIL, 2016). Ainda hoje subsiste a prática da execução direta, principalmente quando a medida aplicada é a PSC.

³⁹ Levantamento Anual do SINASE 2014, p. 46.

	2012	2013	2014
Total de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa - masculino	56.500	58.757	58.525
Total de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa - feminino	8.749	9.206	8.831
Total	65.249	67.963	67.356

Fonte: MDS, RMA CREAS, 2012, 2013, 2014.

Observa-se pequena variação entre os anos, e aumento no número de adolescentes atendidos entre 2012 e 2014, especialmente entre os do sexo masculino. Ressalte-se que as últimas informações sobre este regime de atendimento apareceram no Levantamento Anual de 2014. Os Levantamentos dos anos subsequentes (2015 e 2016), publicados em 2018, não trazem nenhuma informação sobre o Meio Aberto, não sendo possível estimar a continuação ou variação na tendência observada.

Com relação aos números do atendimento socioeducativo em Pernambuco, os dados foram captados, no meio fechado, por meio de consulta às estatísticas disponibilizadas pela Fundação de Atendimento Socioeducativo; no meio aberto, pela Gerência Geral do Sistema Socioeducativo.

Tabela 6. Adolescentes em Internação Provisória nas Unidades da FUNASE - 2015 a 2017

	2014	2015	2016	2017
TOTAL PE*	361	317	277	205
CENIP Recife**	269 (74,51%)	215 (67,82%)	187 (67,50%)	120 (58,53%)

Fonte: Formulário Estatístico das Unidades – FUNASE.

*adolescentes de ambos os sexos.

**apenas adolescentes do sexo masculino

Observa-se claramente o decréscimo ao longo dos anos, confirmado, inclusive, com as informações de 2018 até o momento⁴⁰: 176 adolescentes na Internação Provisória, dos quais 110 no CENIP Recife.

Importa esclarecer que, devido à regionalização do atendimento, há CENIPs em quase todas as regiões de desenvolvimento do Estado (Metropolitana, Zona da Mata, Agreste e Sertão). Assim, a maioria dos adolescentes em atendimento do CENIP

⁴⁰ FUNASE – DGPLA – ATTI – Quantitativo Diário de Adolescentes. Ref. 20.06.2018.

Recife é proveniente da Região Metropolitana do Recife⁴¹ e da Região da Zona da Mata.

V. O Atendimento Socioeducativo no CENIP Recife

O Centro de Internação Provisória CENIP Recife situa-se na Zona Sudoeste na cidade, e tem capacidade para atender 120 adolescentes. Tem como objetivo “estruturar e operacionalizar ações que viabilizem a garantia plena dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei, sob o regime da Internação Provisória”⁴².

Para atender a seu objetivo, estrutura suas ações em oito eixos, espelhados no Projeto Político Pedagógico da FUNASE, os quais, por seu turno, estão alinhados aos Parâmetros da Ação Socioeducativa previstos no SINASE. Para cada eixo, são elencadas atividades/ações, prazo, responsáveis, recursos necessários, indicadores de resultado e metas. São eles:

- a) Esporte/Cultura/Lazer;
- b) Educação;
- c) Abordagem Familiar e Comunitária;
- d) Ética;
- e) Saúde
- f) Suporte Institucional e Pedagógico;
- g) Diversidade Étnico-Racial, Gênero e Orientação Sexual;
- h) Segurança

Metodologicamente, realiza atendimentos individuais e em grupo de forma sistemática, por meio da equipe multidisciplinar.

Em sua chegada ao CENIP, o adolescente recebe um acolhimento inicial por equipe técnica específica para este fim, no qual são informados seus direitos, deveres, normas e rotinas da Unidade, além de serem esclarecidas dúvidas de caráter geral. Nessa ocasião, é-lhe assinalada uma equipe de referência, composta por assistente social e psicólogo, advogado⁴³ e pedagogo.

Uma vez instalado, o adolescente é encaminhado para avaliação médica e odontológica por profissionais da própria unidade. Durante o período, ele é

⁴¹ A RMR é composta por 15 municípios, e tem população estimada em 4.045.000 habitantes (2018).

⁴² FUNASE. CENIP Recife. Plano Operativo 2017 (Impresso).

⁴³ Institucionalmente, os advogados têm a função de acompanhar o processo (prazos, datas de audiência, questões incidentais) e orientar o adolescente e sua família sob os aspectos jurídicos da situação concreta, no período de sua estadia na unidade, mas não se confundem com os defensores na Ação Socioeducativa (constituídos particularmente pela família ou defensores públicos).

acompanhado pela equipe técnica e pela equipe de agentes socioeducativos, desenvolve as atividades previstas nos eixos citados. Não existe número preestabelecido de atendimentos por área, ficando a cargo das equipes e da necessidade do adolescente e sua família.

Todos os atendimentos realizados pelas equipes são registrados em prontuário individualizado, de forma que, ao final, a equipe de referência possa colher o máximo de informações para produzir o relatório técnico solicitado pelo magistrado. Na FUNASE, este documento é chamado de Diagnóstico Polidimensional, para diferenciá-lo do relatório técnico produzido nas Casas de Semiliberdade e nos Centros de Internação.

Isto porque a Internação Provisória, não se constituindo em medida socioeducativa, prescinde da formalidade prevista nos incisos do Art. 52 da Lei nº 12.594/2012, que é o Plano Individual de Atendimento – instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente.

Por outro lado, dada a necessidade de subsidiar o juiz com dados e informações sobre o adolescente, o Diagnóstico Polidimensional busca oferecer um panorama – sintético – das particularidades, vivências, dinâmica familiar e outras, buscando, em última instância, a garantia dos seus direitos fundamentais.

Para a construção do documento, os técnicos de referência das distintas áreas são orientados a abordar os seguintes aspectos:

Tabela 7. Informações do Diagnóstico Polidimensional do CENIP – FUNASE - 2013

Área Pedagógica	Área Jurídica	Área Social	Área Psicológica
Escolaridade, repetências, dificuldades de aprendizado, documentação escolar, evasão escolar e significado da escola para o adolescente.	Situação processual e providências necessárias. Histórico infracional e rocessual, tipologia do ato infracional, medidas protetivas, evasão, por quais unidades passou. Se é primário em unidade da FUNASE. Se cumpriu medida em meio aberto.	Relações Sociais, familiares e comunitárias; aspectos dificultadores e acilitadores da inclusão social; necessidades, avanços e retrocessos. Trajetória (vivência de rua, uso de drogas), passagem por instituições, documentação (levantamento dos existentes e encaminhamento para expedição, se necessário); visita domiciliar – condições de moradia, saneamento, socioeconômicas, renda per capita; comunidade – vizinhos, círculo de amizades, equipamentos sociais existentes, inimizades, risco de vida, entre outros.	Desenvolvimento afetivo/emocional/sexual – dificuldades, necessidades, potencialidades, avanços e retrocessos; história de vida, psicodinâmica familiar, relações interpessoais, comportamento, relação com drogas, afetividade, história de violência (doméstica, externa).

As orientações são exemplificativas, ficando a cargo do profissional colher outras informações que julgar pertinentes, podendo para tanto solicitar a presença do adolescente e/ou familiares, realizar visitas domiciliares/institucionais, documentos externos e outras ações para fundamentar seu Diagnóstico.

Importante ressaltar que ao magistrado é enviada uma síntese do Diagnóstico Polidimensional - em razão da limitação de caracteres que o SIPIA-SINASE impõe. O documento completo fica no prontuário do adolescente e, ao término da Internação Provisória é arquivado. Havendo aplicação de alguma medida, as informações são encaminhadas ao programa de atendimento onde ele será atendido.

VI. O Sistema Nacional de Acompanhamento de Medidas Socioeducativas (SIPIA-SINASE)⁴⁴

Em 1999, o Ministério da Justiça assinou convênio com o Tribunal de Justiça de Pernambuco para desenvolvimento de dois sistemas, o Infoadote e o Infoinfra – este último, objetivando o registro de dados referentes ao adolescente infrator, assim como a disponibilização de estatísticas, gráficos, consultas e relatórios do perfil desses adolescentes e sua relação com fatores determinantes para sua reinserção, além de outros relacionados às causas de sua reincidência nos atos infracionais.

Em 2004, com a criação da Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), foi implementado o Sistema de Informação para o registro e acompanhamento de adolescentes em conflito com a lei. A primeira versão foi concebida para redes locais. Com os avanços tecnológicos, uma nova versão foi concebida através da Web, tornando-se o que hoje se denomina SIPIA-SINASE.

O Sistema de Informações para a Infância e Adolescência – Módulo SINASE destina-se ao acompanhamento nacional das medidas socioeducativas. Trata-se de um Sistema de Informação em rede para registro e tratamento de dados referentes a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Propõe-se a ser a ferramenta de integração entre os operadores do SGD em matéria de execução de medidas socioeducativas⁴⁵.

O SIPIA foi idealizado para produzir e sistematizar dados sobre os adolescentes autores de ato infracional; condições socioeconômicas dos socioeducandos; processos de apuração de ato infracional; aplicação, execução e acompanhamento das medidas; (socioeducativas e protetivas); avaliação de entidades e programas de atendimento; cadastramento de técnicos e orientadores responsáveis pelos adolescentes.

Desta forma, constitui-se em ferramenta permanente para subsidiar ações, políticas e programas voltados aos adolescentes em conflito com a lei. Em última instância, subsidia o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente (SGD).

⁴⁴ Secretaria da Criança e da Juventude de Pernambuco. Gerência do Sistema Socioeducativo. Formação de Operadores dos Programas de Atendimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - no Sistema de Informação para Infância e Adolescência- SIPIA/SINASE. Recife, 2012.

⁴⁵<http://www.sipia.gov.br/sinase/Welcome.do#>. Acesso em 20.06.2018.

A Lei 12.594/12 reafirmou a necessidade de se atuar na expansão da municipalização das medidas socioeducativas em meio aberto (Art. 5º, III), aí incluída a operação efetiva do Sistema de Informação (Art. 11, VII). O Art. 4º, V e VI evidenciaram a relevância e urgência da apropriação do SIPIA-SINASE pelos operadores do Sistema Socioeducativo - cadastramento, operacionalização e alimentação (Arts. 3º, IV; 4º, IX; 5º, V).

Até 2012, apenas as unidades de atendimento socioeducativo do meio fechado de Pernambuco alimentavam o SIPIA-SINASE, dificultando o conhecimento da situação dos adolescentes em cumprimento de medidas no meio aberto. A partir de 2013, a Secretaria da Criança e Juventude, por intermédio de sua Gerência do Sistema Socioeducativo, passou a realizar capacitações periódicas e sistemáticas destinadas aos profissionais atuantes no meio aberto. Hoje, 59 municípios alimentam regularmente o SIPIA SINASE⁴⁶.

VII. Resultados e Discussão

Para efeitos deste estudo, foram considerados os adolescentes cadastrados no SIPIA SINASE, entre 01.01.18 a 20.06.18, que receberam atendimento no CENIP Recife, provenientes da Região Metropolitana do Recife. Privilegiaram-se as seguintes variáveis:

- a) Idade: registros com variação dos 13 aos 20 anos;
- b) Procedência: refere-se ao município de ocorrência do ato infracional - Recife, Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Cabo de Santo Agostinho, Abreu e Lima, Ipojuca, Igarassu, Camaragibe, Itapissuma, Moreno, Itamaracá, São Lourenço da Mata, Goiana e Araçoiaba – listados em ordem decrescente de eventos⁴⁷;
- c) Situação perante o Sistema Socioeducativo: primário ou reincidente⁴⁸;
- d) Tipificação dos Atos Infracionais: de acordo com a lei penal vigente;
- e) Sugestão de medida oferecida pela equipe técnica no item Parecer Técnico do adolescente cadastrado;
- f) Medida Socioeducativa efetivamente aplicada.

⁴⁶ Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude. Gerência Geral do Sistema Socioeducativo. Ref. Maio/2018.

⁴⁷ Itapissuma e Moreno apresentaram o mesmo número de ocorrências.

⁴⁸ A reincidência foi considerada se, no histórico do adolescente ou no relatório técnico do CENIP há registro de alguma medida socioeducativa anteriormente aplicada, de meio aberto ou fechado.

Para o recorte da amostra acessou-se a aba Relatório / adolescentes por unidade. No campo período de entrada na unidade as datas de início e término foram digitadas; no campo Medidas e/ou Atendimentos, foi selecionada a opção Medidas e Atendimentos; e no campo Tipo de relatório, a opção Listagem. O sistema gerou um documento em formato PDF, o qual foi exportado para o formato de planilha, para possibilitar a filtragem dos dados.

O primeiro resultado obtido deu conta de 613 registros no período, com ações provenientes de 53 municípios. Em seguida foram selecionados apenas os 15 municípios da RMR, totalizando 488 registros.

A partir desse resultado, iniciou-se a captação das variáveis em cada um dos registros de atendimento, registradas em planilha eletrônica. Finalizada a coleta, verificaram-se as seguintes situações:

- a) Um registro duplicado foi excluído;
- b) 24 adolescentes foram atendidos no CENIP Recife duas vezes no período da amostra;
- c) Um adolescente foi atendido três vezes no período.

Outras situações foram detectadas, com relação ao resultado do período de Internação Provisória:

a) Atendimentos em curso: quando o período de 45 ainda não havia se esgotado no período e não havia uma decisão judicial para a situação dos adolescentes. Esses casos foram classificados como em andamento, e considerando que o objetivo do estudo foi caracterizar as medidas aplicadas, foram descartados;

b) Liberações:

I. Antecipada – entre um e 35 dias, não sendo possível afirmar se o processo foi finalizado com a liberação, ou se esta ocorreu temporariamente, até que o magistrado concluísse a instrução e aplicasse a medida (o adolescente aguarda a decisão em liberdade);

II. Tempestiva – entre 36 e 45 dias, sendo possível inferir que a instrução não foi concluída e o adolescente foi liberado para aguardar a decisão em liberdade;

III. Tardia – a partir de 46 dias, quando a instrução não foi concluída e o adolescente foi liberado para aguardar a decisão em liberdade;

- c) Sem medida: adolescente evadiu-se da unidade durante o período;
- d) Sistema Prisional: transferência para o sistema prisional (maior de 18 anos).

Tabela 8. Situações de conclusão da Internação Provisória (CENIP Recife – Jan. a Jun. 2018)

Conclusão da Internação Provisória	
Sem medida (evasão)	02
Sistema Prisional	02
Liberação Antecipada	69
Liberação Tempestiva	39
Liberação Tardia	2
Meio Aberto	52
Semiliberdade	73
Internação	165
Total	404

Como se observa na tabela acima, 71,78% (n=290) dos registros de atendimento na Internação Provisória resultaram na aplicação de alguma medida socioeducativa, de meio aberto ou meio fechado, registrada pelo SIPIA-SINASE.

Idade

Os registros foram classificados em três grupos etários, para efeitos de comparação com dados nacionais e estaduais: 12-14 anos, 15-17 anos, 18 anos ou mais.

Tabela 9. Grupo Etário dos Adolescentes em Internação Provisória (CENIP Recife – Jan. a Jun. 2018)

Grupo Etário	# / (%)
12-14 anos	26 (6,44%)
15-17 anos	310 (76,73%)
18 anos ou mais	68 (16,83%)
TOTAL	404

No recorte deste estudo, observou-se a manutenção das tendências já encontradas nos Levantamentos Nacionais do SINASE, no Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco e nos relatórios síntese das unidades que a FUNASE divulga periodicamente.

Procedência

Privilegiaram-se os quinze municípios que compõem a Região Metropolitana do Recife, abaixo listados em ordem decrescente de ocorrências:

Tabela 10. Procedência dos Adolescentes em Internação Provisória (CENIP Recife – Jan.aJun. 2018)

#	Município (RMR)	# / (%)
1	Recife*	171 (42,33%)
2	Olinda	58 (14,36%)
3	Jaboatão dos Guararapes*	51 (12,62%)
4	Paulista	36 (8,91%)
5	Cabo de Santo Agostinho*	26 (6,44%)
6	Ipojuca	14 (3,46%)
7	Igarassu	13 (3,22%)
8	Abreu e Lima*	11 (2,72%)
9	Camaragibe	07 (1,73%)
10	Moreno	07 (1,73%)
11	Itapissuma	03 (0,74%)
12	São Lourenço da Mata	03 (0,74%)
13	Goiana	02 (0,5%)
14	Itamaracá	01 (0,25%)
15	Araçoiaba	01 (0,25%)
	TOTAL	404

*Municípios com unidades da FUNASE.

Na RMR, a atuação do Poder Judiciário nos processos de conhecimento (apuração do ato infracional) e/ou execução ocorre por meio de Varas Especializadas ou com competência em Infância e Juventude. São três Varas Regionais da Infância e Juventude (Recife, Cabo de Santo Agostinho e Goiana), cinco Varas Especializadas da Infância e Juventude (duas em Recife, Olinda, Paulista e Jaboatão dos Guararapes) e seis Varas Cíveis com competência em Infância e Juventude (Abreu e Lima, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Itamaracá, Moreno e São Lourenço da Mata)⁴⁹.

Situação perante o Sistema –Reincidência

Embora o conceito de reincidência seja delineado de modo a não deixar dúvidas quanto à sua aplicação, sua prática no contexto da responsabilização penal juvenil

⁴⁹<http://www.tjpe.jus.br/web/infancia-e-juventude/varas>. Acesso em 30.06.2018.

apresenta peculiaridades que se afastam da determinação legal. Para o direito penal pátrio, que empresta parte de seu *modus operandi* ao da apuração de atos infracionais, a reincidência diz respeito ao cometimento de novo ato tipificado como crime após julgamento transitado em julgado por crime anterior.

Assim definida, invoca a concorrência de três situações: a) prática de ato infracional anterior; b) trânsito em julgado da sentença condenatória; c) prática de novo ato também com sentença transitada em julgado (GRECO, 2017). Na prática processual da socioeducação, duas questões podem ser propostas: 1. quando o adolescente já respondeu por outro ato anterior, independentemente de ter sido considerado culpado, este fato é levado em consideração, o que muitas vezes pode implicar na aplicação de uma medida socioeducativa mais severa, ainda que o [novo] ato em si não justifique o agravo; 2. a maioria das ações socioeducativas transitam em julgado ainda em primeira instância, tão precário é o acesso dos adolescentes e jovens a assistência judiciária.

Tabela 11. Situação perante o Sistema - Adolescentes em Internação Provisória (CENIP Recife – Jan. a Jun. 2018)

Situação perante o Sistema	# / (%)
Primários	281 (69,55%)
Reincidentes	123 (30,44%)
TOTAL	404

Os dados sobre a situação perante o sistema auxiliam na compreensão do movimento dos magistrados com relação à aplicação da medida socioeducativa. A lei e a doutrina indicam que a primariedade é considerada uma circunstância atenuante que pode – e deve - ser levada em conta na decisão judicial (BRASIL, sem data).

Tipificação dos Atos Infracionais

O ato infracional corresponde à conduta descrita como *crime* ou *contravenção* pela lei penal brasileira. À descrição da conduta que configura um crime chama-se tipo penal. Considerando que adolescentes recebem tratamento legal diferenciado em razão de sua condição peculiar de desenvolvimento, condutas penais praticadas por adolescentes não são chamadas de crimes, e sim, de atos análogos a crimes.

Ao contrário do que é propagado pela grande mídia no Brasil, o ato infracional mais cometido por adolescentes em atendimento socioeducativo de meio fechado não é o análogo ao Homicídio, e sim ao Roubo. Entre 2012 e 2016, os três atos

infracionais de maior ocorrência em todos os anos foram: Roubo (43,6%), Tráfico de Entorpecentes (24,42%) e Homicídio (9,55%)⁵⁰.

Tabela 12. Atos infracionais (CENIP Recife – Jan. a Jun. 2018)

Atos Infracionais	# / (%)
Roubo	174 (42,96%)
Tráfico	143 (35,31%)
Homicídio	26 (6,42%)
Furto	13 (3,21%)
Porte de arma	09 (2,22%)
Ameaça	06 (1,48%)
Lesão corporal	04 (0,99%)
Formação de quadrilha	02 (0,49%)
Latrocínio	02 (0,49%)
Receptação	02 (0,49%)
Tentativa de homicídio	02 (0,49%)
Estupro	01 (0,25%)
Posse de drogas	01 (0,25%)
Sequestro	01 (0,25%)
Posse de drogas	01 (0,25%)
Outros crimes consumados ⁵¹	18 (4,44%)
TOTAL	404

Já no meio aberto estadual, os atos infracionais de maior ocorrência entre 2013 e 2016 foram: Tráfico de Entorpecentes (42,5%), Roubo (19,27%) e Furto (5,3%)⁵².

Sugestão de Medida e Medida Efetivamente Aplicada

Na amostra pesquisada, 81 registros de atendimento não possuíam relatório técnico cadastrado. Desses, 50 (61,73%) ficaram em Internação Provisória por até 10 dias (média de 4,6 dias); 17 (20,99%), de 11 a 35 dias (média de 23,7 dias); e 14 (17,28%), 36 dias ou mais (média de 42,5 dias). Em termos de conclusão da Internação Provisória, 34 foram liberados, 32 receberam a medida de Internação, oito receberam a medida de semiliberdade, três receberam medida em meio aberto, dois se evadiram da unidade antes da sentença, e dois foram transferidos para o sistema prisional.

⁵⁰ Levantamentos Anuais do SINASE (SNDCA): 2012 a 2016. Valores representam a média do período.

⁵¹ Opção de classificação oferecida no SIPIA SINASE para quando não é possível, por meio da documentação disponibilizada, definir por qual/ quais ato/s o adolescente está sendo processado.

⁵² Núcleo de Apoio e Monitoramento às Instituições Executoras de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (SDSCJ/GGSS): média do período, extraída dos dados mensais referentes ao mês de junho dos anos referenciados.

Além dos registros de atendimento sem relatório, 48 possuíam relatório técnico cadastrado, mas a equipe não apresentou sugestão. Desses, 30 receberam a medida de Internação, 11 foram liberados, seis receberam a medida de semiliberdade, e um recebeu medida em meio aberto.

Assim sendo, 129 registros (sem relatório e sem sugestão) foram excluídos da contabilização, sendo considerados 275 registros de atendimento, abaixo classificados:

Tabela 13. Registros de Atendimento de acordo com a sugestão da equipe técnica (CENIP Recife – Jan. a Jun. 2018)

Sugestões de Medida	#	Resultado			
		a) Meio Aberto	b) Semiliberdade	c) Internação	d) Liberação
Meio Aberto	164 (59,64%)	37 (22,56%)	35 (21,34%)	44 (26,83%)	48 (29,27%)
Semiliberdade	68 (24,73%)	06 (8,82%)	20 (29,41%)	34 (50%)	08 (11,76%)
Internação	17 (6,18%)	--	02 (11,76%)	15 (88,24%)	--
Liberação	17 (6,18%)	02 (11,76%)	02 (11,76%)	05 (29,41%)	08 (47,06%)
Medidas Protetivas	09 (3,27%)	03 (33,33%)	--	05 (55,56%)	01 (11,11%)
Total	275	48 (17,45%)	59 (21,45%)	103 (37,45%)	65 (23,64%)

Quase **60%** dos relatórios técnicos cadastrados no SIPIA SINASE sugeriram **medidas em meio aberto**, mas apenas **22,56%** das sentenças **acataram** as sugestões. Dos 164 adolescentes para os quais foi sugerida medida em meio aberto, **84,15% eram primários** (n=138). Percentual superior ao da aplicação de medida em meio aberto foi a Internação, 26,83% (n=44), apesar das sugestões indicando outras possibilidades.

Konzen (2007) propunha que a ausência de disciplinamento legislativo acerca da execução de medidas socioeducativas abria margem para o retorno do poder normativo do antigo *juizado de menores*, uma “viagem ao território do improvisado, local onde o arbitrário, do ‘eu acho’, do ‘eu penso’, do ‘eu determino’, do ‘cumpra-se’” (p.49). Nesse sentido, o limite à atuação jurisdicional recairia sobre a subjetividade moral do titular do poder.

Cinco anos passados desde a promulgação da Lei do SINASE – que veio suprir parte da lacuna legislativa apontada pelo autor, ainda é possível perceber a dimensão mais dura da discricionariedade, que impõe medidas mais gravosas onde talvez coubessem outras, mais brandas, dado o relatório apresentado pelas equipes técnicas da Internação Provisória.

A discricionariedade é uma prerrogativa do magistrado para escolher, segundo critérios de conveniência e oportunidade, um curso a seguir, desde que dentro dos limites da lei. O ato valorativo (decidir) deve incidir sobre a solução de questões não prescritas expressamente no ordenamento jurídico e deve estar em acordo com as concepções sociais vigentes e dominantes. Por definição, a liberdade do convencimento do juiz não deve extrapolar os limites da razoabilidade, da proporcionalidade, da exigibilidade e da adequação (DOURADO, 2011).

Dos 44 adolescentes que receberam medida de internação após sugestão de medida em meio aberto, **79,55%** (n=35) **eram primários**, e 91,43% (n=32) estavam no grupo etário dos 15-17 anos. Dos primários, 65,71% (n=23) responderam ações socioeducativas pelo ato análogo a Roubo; 28,57% (n=10), por Tráfico de Entorpecentes; um adolescente por furto e um, por posse de drogas.

Dos 35 adolescentes que receberam medida de semiliberdade, 57,17% (n=20) **eram primários**, com 75% (n=15) no grupo etário dos 15-17 anos. Quanto aos atos infracionais cometidos por adolescentes primários que receberam medida de semiliberdade após sugestão de medida de meio aberto, 60% (n=12) responderam ações por Roubo, 35% (n=7) por Tráfico de Entorpecentes e um por Formação de Quadrilha.

Por princípio, deveriam preceder o exercício da discricionariedade a apreciação ontológica do ser *sub judice* - pessoa em condição peculiar de desenvolvimento -, e a apreciação axiológica contextualizada do ato concreto que enseja a resposta jurídica adequada. Saraiva (2006, *op.cit.*) argumenta que para uma atuação que corrobore com a normativa internacional para a área, é necessário tratar crianças e adolescentes com menos severidade do que seriam tratados adultos em similares circunstâncias.

É de se perguntar: se quase 60% dos registros de atendimento resultaram em medidas restritivas ou privativas de liberdade (Tabela 8, b + c), e 80% dos que receberam medida de internação eram primários, em que medida as decisões judiciais refletem a garantia dos direitos fundamentais dos adolescentes? Ora, se o SINASE foi sistematizado para disciplinar e orientar a execução das medidas socioeducativas, a amostra do estudo revela claramente que a reversão da lógica da internação não está sendo observada. Pelo contrário, o que existe é a ratificação desta.

Há que se considerar a ausência de diálogo entre o procedimento judicial de apuração do ato e o levantamento de informações sobre a vida do adolescente durante a Internação Provisória. Em que pese não seja atribuição da equipe técnica proceder a um novo inquérito sobre as circunstâncias que levaram o adolescente a

receber a medida acautelatória, a falta de dados sobre o caso concreto pode – em certos casos – induzir a equipe a avaliar a situação equivocadamente.

E via de regra, o diálogo é inexistente no período da Internação Provisória. Do lado da unidade de atendimento, as informações que constam no prontuário do adolescente não são completas: Ofício de encaminhamento, Mandado de Busca e Apreensão (quando aplicável), Ofício com a data da audiência de continuação; sobre a fase de Inquérito⁵³, não há dados.

Quanto ao Juiz, o relatório inserido no sistema é a única fonte de informação de que dispõe sobre o trabalho realizado na unidade de atendimento. Mesmo assim, ler ou não, acatar ou não a sugestão emitida é uma prerrogativa, e não um mandamento. Plausível assumir, assim, que o magistrado, à ausência de outras informações que subsidiem sua decisão, poderia aplicar uma medida inadequada ao caso. Sobre isso, leciona Konzen:

“a comunicação entre esferas com saberes e hábitos culturais tão diversos deveria ser minimamente organizada. Se os operadores do âmbito judicial detêm uma informação não pertencente ao dirigente ou educador do programa de atendimento, e vice-versa, como terão uma mesma possibilidade de diálogo com o adolescente, seus pais ou o responsável? Como saberão das necessidades a serem satisfeitas?” (p. 51).

Ainda que se considere esta hipótese, é sabido que medida de internação deve ser aplicada excepcionalmente, razão pela qual há outras cinco medidas socioeducativas à disposição do titular da prestação jurisdicional. Quando aplicada, deverá observar o princípio da brevidade, em respeito ao consentâneo ao respeito à condição peculiar da pessoa de pessoa em desenvolvimento.

Na amostra deste estudo, observa-se que a internação foi aplicada de forma preferencial, e não excepcional. Note-se, por exemplo, as decisões nas Ações em que o adolescente foi acusado de ato análogo ao Tráfico de Entorpecentes: quase 30% dos que receberam a Medida de Internação eram primários. Ora, se desde 2012 o STJ já havia sumulado a matéria⁵⁴, em que se fundamenta a medida nesses casos?

⁵³Informações referentes às comarcas da Região Metropolitana do Recife. Algumas comarcas do interior remetem as atas de oitiva do adolescente na fase policial do procedimento de apuração.

⁵⁴“O ato infracional análogo ao tráfico de drogas, por si só, não conduz obrigatoriamente à imposição de medida socioeducativa de internação do adolescente”. (Súmula 492, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 08/08/2012, DJE 13/08/2012). Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/pagina-1287.html>.

Machado e Silva (2015) buscaram compreender a natureza da medida de Internação a partir do olhar do juiz. Investigaram a presença de códigos ideológicos do julgador na argumentação judicial, para “verificar a existência ou não da pretensão de punir escamoteada pelo discurso da socioeducação” (p. 140). Para isso, analisaram 60 sentenças proferidas nas Varas da Infância e Juventude do Recife entre 2011 e 2012.

O estudo utilizou como referencial a análise de conteúdo de Lawrence Bardin, estabelecendo categorias de análise. Os resultados apontaram para a existência de meta-regras, da ingerência da subjetividade do julgador na prolação da sentença, e o discurso da punição encoberto pelo da proteção: internar para cuidar, para proteger do meio iatrogênico, para ressocializar.

Postulam as autoras que onde há lacuna legislativa que delimite e defina quais medidas para quê e para quem (leia-se, no ECA), abre-se o espaço para o agir discricionário, tradicionalmente modulado pela “influência da política, das ideologias, do pré-conceitos pessoais (in)conscientes, ou seja, de como atuam os determinantes conotativos presentes no sendo comum teórico e na singularidade do julgador” (p.141).

Nessa perspectiva, as medidas socioeducativas (em particular a Internação) transformam-se em instrumentos disciplinares que o julgador acredita ser benéficos ao adolescente em conflito com a lei.

A grande ironia é que as características que habilitam o destinatário da medida a ser chamado de pessoa em condição peculiar de desenvolvimento tornam-se seus maiores algozes: um ser ainda em formação; com pouca ou nenhuma possibilidade de defender os direitos que tem e os quais desconhece; pobre, negro, ter baixa escolaridade, viver em situação de vulnerabilidades⁵⁵.

Também de acordo com os resultados, aquilo que poderia representar um contraponto à racionalidade jurídica - o relatório técnico produzido na Internação Provisória, pouco tem servido para promover os direitos fundamentais dos adolescentes acusados de práticas infracionais. A não ser nas situações em que a medida mais gravosa é sugerida pela equipe (88,24% das sugestões de medida de Internação foram acatadas).

Considerações Finais

⁵⁵ Para Ayres *et al.* (2003), o termo vulnerabilidade designa grupos ou indivíduos fragilizados, jurídica ou politicamente, na promoção, proteção ou garantia de seus direitos de cidadania (p. 122). O conceito engloba três dimensões: pessoal, social e programática.

Idealmente, a finalidade última do Sistema Socioeducativo seria a sua própria extinção, ou que passasse a existir residualmente. Nesse caso, estaríamos diante de uma sociedade em que direitos fundamentais constitucionalmente previstos seriam satisfeitos, em que as pessoas teriam condições de viver em ambientes propiciadores de um desenvolvimento pleno.

O Sistema Socioeducativo brasileiro, que se aprimorou programaticamente visando à consecução de uma sociedade que respeitasse a criança e o adolescente em suas especificidades, não tem conseguido desenvolver uma práxis condizente com a Doutrina da Proteção Integral. Em todos os níveis do SINASE, atitudes e práticas condizentes com a Doutrina da Situação Irregular convivem com as que insistem em ver os adolescentes em conflito com a lei como eles são: adolescentes, para além dos conflitos, para além das leis.

Embora delineada como medida acautelatória para casos em que reste demonstrada a necessidade imperiosa da medida, a Internação Provisória tem sido utilizada como porta de entrada do meio fechado, como a antessala das medidas socioeducativas: 45 dias para que o adolescente possa “refletir” sobre a conduta infracional, antes que lhe seja aplicada uma ou mais medidas. Fenômeno sinalizado por alguns autores como uma réplica adaptada do instituto da Prisão Preventiva no Direito Penal destinado aos maiores de 18 anos (UHLEIN, 2009).

O trabalho realizado pelas equipes técnicas nessas unidades específicas norteia-se pela possibilidade de resgatar direitos violados e/ou assegurar outros, ainda não garantidos. Nesse sentido, o produto final dos atendimentos é consubstanciado em um relatório técnico apresentado ao juiz da Ação Socioeducativa, para que sirva de subsídio – e em determinada medida até mesmo uma defesa – à decisão no processo judicial.

Outros autores asseveram que o ECA deixou lacunas legais que propiciam uma ampla margem para a discricionariedade e, desta forma, para o recrudescimento da lógica tutelar que justifica (?) a aplicação de medidas socioeducativas de privação ou restrição de liberdade onde há elementos comprobatórios da possibilidade de aplicar medidas em meio aberto.

Dos resultados do presente estudo, é possível observar: a) a ausência de comunicação entre os executores e o prescritor da Internação Provisória, indicando uma falha nas engrenagens do SGD; b) pouca absorção das sugestões emitidas nos relatórios produzidos pelas equipes técnicas nas decisões judiciais, ocasionando considerável disparidade entre as sugestões e as medidas aplicadas; e c) por outro

lado, a necessidade de instrumentalizar mais adequadamente as equipes, com informações das fases judicial e policial das Ações Socioeducativas.

Uma das principais diretrizes do SINASE é a reversão da lógica da Internação, com a conseqüente expansão das medidas em meio aberto. É nesse sentido que uma das estratégias de gestão em socioeducação deve ser o fortalecimento contínuo da municipalização dessas medidas. Visibilizar – e valorizar - o trabalho realizado na Internação Provisória pode representar importante catalisador de mudanças, vez que os relatórios e sugestões ali produzidos, embora sugestivos e não vinculantes para a decisão judicial, podem apontar para possibilidades de responsabilização do adolescente que privilegiem essa diretriz.

A IMPORTÂNCIA DA INTERSETORIALIDADE NA CONSTRUÇÃO DOS PLANOS INDIVIDUAIS DE ATENDIMENTO NAS MEDIDAS EM MEIO ABERTO NO CREAS ESPINHEIRO, MUNICÍPIO DO RECIFE-PE

Andrea Raquel Gomes de Souza Pedrosa

Resumo

Este artigo foi construído a partir das reflexões sobre como se deveria proceder a execução das medidas socioeducativas em meio aberto após a elaboração dos Planos Individuais de Atendimento (PIAs), já que estes devem partir do pressuposto de interlocução com diversas políticas públicas para o alcance das demandas identificadas como necessárias para a elaboração de um novo projeto de vida que afaste os adolescentes de um universo ligado a infração. O método de abordagem é o qualitativo apoiando-se em apresentar análises e percepções que possam contribuir para a efetivação da intersectorialidade na construção das metas pactuadas pelo adolescente, família e equipe no momento da formulação de seu Plano Individual de Atendimento (PIA). De acordo com Neves (1996,p.01), a pesquisa qualitativa não busca enumerar ou medir eventos. Ela serve para obter dados descritivos que expressam os sentidos dos fenômenos. Para este fim analisamos 14 PIAs feitos nos meses de abril e maio de dois mil e dezoito, verificamos se em sua construção houve a interação das variadas políticas para a execução de seu plano, considerando como estratégia de gestão a intersectorialidade.

PALAVRAS CHAVE: Sinase, Intersectorialidade, Plano individual de Atendimento, Políticas Públicas, Atendimento Socioeducativo

INTRODUÇÃO

Durante um grande período a sociedade, em especial a sociedade brasileira, conviveu com a ideia do afastamento de direitos para crianças e adolescentes. Como fruto de movimentos sociais internacionais e nacionais foi prevista a construção de documentos legais que contemplassem como necessário e prioritário o atendimento às crianças e adolescentes. E que este deveria incorrer na lógica da Doutrina da Proteção Integral, que segundo Costa se estabelece, essencialmente, como

⁵⁶Especialista em Políticas Públicas e Socioeducação pela Universidade de Brasília (2018). Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco (2006). Assistente Social na Prefeitura do Recife/PE, atuando na Proteção Básica da RPA 2.

responsabilidade da sociedade, do Estado e da família a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes para que cresçam e construam suas identidades em condição de autonomia progressiva. Sempre que não sejam garantidos tais direitos, os adultos devem responder por suas falhas ou omissões.

Com esta modificação no panorama internacional e nacional foram formulados instrumentos que amparam a política de atendimento a adolescente autor de ato infracional como: A Convenção Internacional Sobre os Direitos da Criança (art. 40), as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Infância e da Juventude (Regras de Beijing - regra 7) e as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção de Jovens Privados de Liberdade (Regra 2). O Brasil como signatário dos princípios internacionais incorpora na Constituição Cidadã em 1988 crianças e adolescentes como portadores de direitos e como seres em desenvolvimento, promovendo a partir de então a construção da Doutrina de Proteção Integral, consagrada em nosso Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA).

Souza (2004, p 236), comenta que: Apropriar-se do espírito das normativas internacionais pode orientar a (des)orientada execução das medidas no Brasil e afastar o fantasma da situação irregular, ainda presente no sistema socioeducativo.

Considerando o que foi pontuado prever legalmente a situação de adolescentes envolvidos na promoção de ato infracional, os que violam o direito de outros através de crime ou contravenção penal, é caminho essencial para o fortalecimento desta doutrina e a delimitação de medidas com natureza pedagógica. Conforme o Sinase (Brasil, 2006, p 46):

O adolescente deve ser alvo de um conjunto de ações socioeducativas que contribua na sua formação, de modo que venha a ser um cidadão autônomo, solidário, capaz de se relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância e sem reincidir na prática de atos infracionais. Ele deve desenvolver a capacidade de tomar decisões fundamentadas, com critérios para avaliar situações relacionadas ao interesse próprio e ao bem comum, aprendendo com a experiência acumulada individual e social, potencializando sua competência pessoal, relacional, cognitiva e produtiva.

Desta maneira, olhar os adolescentes a partir desta percepção restitui direitos e corrobora na promoção de uma sociedade mais saudável.

“O desafio (mais um) é criar no adolescente o comprometimento com o espaço e reflexão oferecido pelo programa de MSE, de modo que ele se aproprie dessa

oportunidade e possa formular suas demandas, articulando as ações que poderão configurar a realização do PIA e, portanto, seu cumprimento da medida socioeducativa.”(Teixeira. Maria de Lourdes Trassi, Justiça Juvenil: teoria e prática: no Sistema socioeducativo pág. 121)

Corroborando com esta perspectiva Almeida (2008) aponta que a atuação do profissional com o adolescente autor de ato infracional e sua família deverá ser reflexiva compreendendo o rol de violações que estes sujeitos vivenciam. “Trata-se na verdade, de um esforço crítico, de natureza teórica, sobre a condução da atividade profissional, constituindo-se como um esforço problematizador sobre suas diferentes dimensões em relação às expressões cotidianas da realidade social, mediatizadas pelas políticas sociais, pelos movimentos sociais, pela forma de organização do trabalho coletivo nas instituições, sobretudo, pelas disputas societárias. (Almeida, 2008 p 4,5)

Desta maneira percebe-se que as relações sociais, condição socioeconômica e cultural escreve o desenvolvimento histórico e legal do controle sociopenal dos adolescentes no mundo e em especial no Brasil.

Frente ao descrito vemos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em seu título III que descreve o ato infracional, sua previsão legal e os tipos de medidas que poderão ser indicadas a intenção de alcançar estes adolescentes através de um processo educativo:

Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I - Advertência;
- II - Obrigação de reparar o dano;
- III - Prestação de Serviços à Comunidade;
- IV - Liberdade assistida;
- V - inserção de Regime de semi-liberdade;
- VI - internação em estabelecimento educacional;
- VII - qualquer uma prevista no art. 101 ,I a VI...

As medidas socioeducativas são caracterizadas como de meio aberto e fechado: em meio aberto o adolescente não é afastado de seu convívio familiar e comunitário, ele será incentivado a uma participação social que promova o acesso a oportunidades de superação da sua situação através de estímulo a valores positivos, prevendo em seu Plano Individual de Atendimento a participação familiar e comunitária. Já em meio fechado será o adolescente privado de liberdade, mas nunca deverá, apesar desta privação, deixar de ser estimulada a participação familiar e comunitária a partir da previsão de ações externas construídas também em seu plano individual, prevendo a

superação da infração. Estas medidas deverão ser aplicadas de acordo com: a característica da infração (gravidade e reiteração), situação sociofamiliar e a disponibilidade de programas e serviços em âmbito municipal, regional e estadual.

Estando atrelada a minha atuação ao atendimento socioeducativo em meio aberto no CREAS Espinheiro, localizado no bairro do Espinheiro, Município do Recife - Pernambuco e como aluna do curso de Especialização em Políticas Públicas e Socioeducação, da Escola Nacional de Socioeducação - ENS em parceria com o Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública – CEAG e a Universidade de Brasília - UNB, na modalidade Educação à Distância (EAD) e refletindo em como lidar com esta temática percebendo o adolescente na construção de seu Plano Individual de Atendimento (PIA) em meio a um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, é que foi formulada a proposta de ação do presente trabalho: a avaliação dos Planos Individuais de Atendimento (PIA) elaborados pelas equipes do Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade do Centro de Referência Especializado em Assistência Social, CREAS Espinheiro, em conjunto com os adolescentes e familiares acolhidos neste equipamento social no período de abril a maio de 2018.

Segundo Teixeira o PIA⁵⁷ é um instrumento pedagógico que organiza as práticas do programa de Medida Socioeducativa (MSE) junto a cada um dos adolescentes atendidos no período determinado e regulado pelo poder judiciário. Ele se caracteriza por estabelecer com o adolescente metas relativas a diferentes áreas da vida durante o cumprimento da MSE e podem se desdobrar para além do período da medida.

A intenção é verificar se é possível o alcance da integração das políticas setoriais, ou seja, a intersetorialidade como estratégia de gestão e de efetivação dos direitos de adolescentes em conflito com a lei sentenciados às medidas de Liberdade Assistida (LA) e/ou Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) para a superação da vivência infracional as quais estes foram expostos. Entende-se intersetorialidade, como:

A intersetorialidade é a articulação entre as políticas públicas por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à proteção social, inclusão e enfrentamento das expressões da questão social. Supõe a implementação de ações

⁵⁷O PIA foi formulado pelo Sinase(2006) como “ferramenta no acompanhamento da evolução pessoal e social do adolescente e na conquista de metas e compromissos pactuados com esse adolescente e sua família durante o cumprimento de sua medida socioeducativa”

integradas que visam à superação da fragmentação da atenção às necessidades sociais da população. Para tanto, envolve a articulação de diferentes setores sociais em torno de objetivos comuns, e deve ser o princípio norteador da construção das redes municipais(CAVALCANTI; BATISTA; SILVA, 2013, p. 1-2).

Nesta experiência tomamos como orientação para o trabalho as diretrizes do Sinase:

Entende-se por Sinase o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescentes em conflito com a lei (Lei de nº12.594, de 18 de Janeiro de 2012).

A partir desta compreensão observa-se relevante considerar que se deve utilizar como lupa o princípio da incompletude institucional⁵⁸ para a construção de parâmetros que avaliem como estão sendo feitos os planos de atendimento dos adolescentes em questão de maneira a extrapolar limites institucionais formulando ações de rede contando com a participação de outras políticas setoriais.

“Para a produção de políticas públicas que sejam capazes de efetivar direitos sociais universais os conceitos de intersectorialidade e descentralização são pressupostos indispensáveis, pois a descentralização é um dos pressupostos que tem informado as iniciativas de mudanças que ocorreram na gestão do setor social nas duas últimas décadas”(JUNQUEIRA, 1997, p. 33).

Compreende-se que visto de maneira intersectorial a atuação socioeducativa terá uma proposta dialógica que incentiva o fortalecimento do protagonismo social dos adolescentes em acompanhamento.

“Trabalhar em rede é mobilizar todo o tecido social – desacomodar, verificar a interdependência e a complexidade do todo. As respostas não estão prontas e nem

⁵⁸Incompletude Institucional: Princípio que “exige que os programas socioeducativos contem com a participação de políticas setoriais, evitando, deste modo, que suas entidades de execução, sejam para as medidas em meio aberto, sejam para as medidas privadas da liberdade não se configurem como instituições totais. Não se espera que os programas socioeducativos respondam por todas as necessidades de atendimento de um adolescente. Tais necessidades não de ser contempladas mediante a articulação entre políticas de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, segurança pública e justiça. E no que diz respeito às medidas de privação de liberdade também se faz necessária a presença de projetos arquitetônicos e obras” (Guia Teórico e Prático de Medidas Socioeducativas. ILANUD - Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente - Brasil. UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância.2004)

são rápidas: há primeiro um desconforto e algumas discussões, para que depois se construam algumas ações.” (Juliano. Maria Cristina Carvalho, pág. 90)

As relações entre o Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade, adolescente e a rede de atenção.

A partir da vivência com o adolescente no acompanhamento de medidas de meio aberto observa-se que os mesmos desconheciam o acesso à rede e/ ou desconsideravam a possibilidade de atender demandas de saúde, educação, trabalho e renda, emissão de documentos, entre outras políticas. Acredita-se que a razão deste afastamento das interfaces de seu desenvolvimento demonstra que estes estão apartados de um desenvolvimento holístico. Fator que os coloca em uma sociedade paralela forjada em oportunidades extraoficiais as quais formatam relações informais de renda ou o seu ingresso na criminalidade.

Nascimento explica o movimento que formata a exclusão social:

“Na mesma exclusão social os indivíduos tornam-se primeiro lugar, desnecessários economicamente. Perdem qualquer função produtiva e passam a se constituir em um peso econômico para a sociedade (do mundo do trabalho) e para o governo. Em segundo lugar, com estas mudanças sociais ocorrem transformações nas representações sociais a respeito destes indivíduos. Pois os mesmos são apenas objeto de discriminação social. Aos poucos passam a ser percebidos como indivíduos socialmente ameaçantes [...] (NASCIMENTO, 1994, p. 36)

Observa-se então que esta realidade permeia as relações sociais no mundo dos adolescentes. Com isso não se quer reforçar o viés de criminalização da pobreza⁵⁹, mas entender que a falta de atenção as crianças e adolescentes, atendendo suas demandas de maneira a superação da fragmentação de seu atendimento possibilitará sucesso não apenas no atendimento socioeducativo, mas na diminuição deste, já que a sociedade construiu culturalmente que a culpa é do núcleo familiar negligente e pobre, incapaz de atender as demandas desta família.

Corroborando com esse entendimento, BARATTA (1999, p. 186):

Ao contrário de sua função declarada, isto é, diferentemente de sua ideologia oficial, o sistema de justiça criminal da sociedade capitalista serve para disciplinar despossuídos, para constrangê-los a aceitar a ‘moral do trabalho’ que lhes é imposta pela posição subalterna na divisão do trabalho e na distribuição da riqueza socialmente produzida. Por isso, o sistema criminal se direciona constantemente às camadas mais

⁵⁹Criminalização da pobreza (ou criminalização da miséria) - conceito trabalhado por Wacquant em seu livro “Punir os pobres”, de forma de reduzida.

frágeis e vulneráveis da população: para mantê-la o mais dócil possível – nos guetos da marginalidade social ou para contribuir para a sua destruição física. Assim fazendo, o sistema sinaliza uma advertência para todos os que estão nos confins da exclusão social.

Desta forma, entender como estão sendo construídas e articuladas as ações intersetoriais no atendimento de adolescentes em acompanhamento socioeducativo no CREAS Espinheiro promoverá os movimentos para reflexão da pactuação das metas e a operacionalização destes serviços para que seja alcançado o conceito de sistema integrado de políticas preconizado pela lei do Sinase.

Para conseguir chegar a estes objetivos foi utilizada a coleta de dados e a análise dos Planos Individuais de Atendimentos (PIAs) formulados nos meses de abril e maio do ano de dois mil e dezoito. Foi identificado se no diálogo com o adolescente e na impressão obtida pela equipe este usuário está sendo visto e provocado em suas diferentes demandas e se a rede está sendo prevista para o atendimento integral deste socioeducando.

Panorama do Município do Recife

A cidade do Recife é capital do estado de Pernambuco e é localizada na região nordeste do Brasil. Classificada pelo site do IBGE como metrópole, possui segundo dados do Censo do ano de 2010 a estimativa de em 2017 ter uma população de 1.633. 697 habitantes.

Conforme o site do próprio município contamos com seis regiões político-administrativas (RPAs), que por sua vez se subdividem em microrregiões que comportam 94 bairros.

Nesta perspectiva o Centro de Referência Especializado em Assistência Social, CREAS Espinheiro é responsável pelo atendimento das RPAs: 2 com 18 bairros (Arruda, Campina do Barreto, Campo Grande, Encruzilhada, Ponto de Parada, Hipódromo, Peixinhos, Rosarinho, Torreão, Água Fria, Bomba do Hemetério, Alto Santa Terezinha, Cajueiro, Fundão, Beberibe, Dois Irmãos, Linha do Tiro, e Porto da Madeira) e 3 com 29 bairros (Aflitos, Alto do Mandu, Sítio Grande, Apipucos, Casa Amarela, Casa Forte, Derby, Dois Irmãos, Espinheiro, Graça, Jaqueira, Monteiro, Parnamirim, Poço da Panela, Tamarineira, Sítio dos Pintos - São Braz, Alto José Bonifácio, Alto José do Pinho, Mangabeira, Morro da Conceição, Vasco da Gama,

Brejo da Guabiraba, Brejo do Beberibe, Córrego do Jenipapo, Guabiraba, Macaxeira, Nova Descoberta, Passarinho e Pau Ferro).

Dados coletados na própria unidade de assistência informam o número de 464 adolescentes em acompanhamento neste município, sendo 153 destes referenciados a estas duas regiões político-administrativas ressaltadas anteriormente.

Diante do volume apresentado consideramos trabalhar nesta análise o número de 14 Planos Individuais de Atendimento referente aos adolescentes acolhidos no bimestre de Abril e maio do ano de dois mil e dezoito.

Segundo o levantamento feito do mapa da violência de 2015 sobre adolescentes de dezesseis e dezessete anos no Brasil, nosso país ocupa entre 85 países no mundo o terceiro lugar deste ranking. Dentro do mesmo estudo é apontado o ordenamento dos 100 municípios com maiores taxas médias (2011/2013) de homicídio (por 100 mil). Dos 243 municípios em nosso país com mais de 4.000 adolescentes de 16 e 17 anos de idade é apontada que a capital do Recife apresenta-se na 55ª posição deste estudo.

É fato trazido nesta mesma publicação que o estado de Pernambuco apresentou uma diminuição no lapso temporal de 2003 à 2013 das taxas de homicídios. Isso deve traduzir maior investimento nas políticas de atenção ao público apresentado. No entanto, devemos encontrar respostas para o porquê de ainda estarmos dentro do panorama de violência do país e como isso se traduz na efetivação da interlocução das políticas setoriais para o afastamento de crianças e adolescentes de um ciclo violento.

A violência Urbana e a exposição destes jovens a ela tem sido cada vez mais natural em função das ausências de políticas públicas que estabeleçam as condições de vida digna a esta população. Construimos em nossa sociedade tardo capitalista a necessidade de nascer na condição de sobrevivente. Os jovens na condição de reféns viram vítimas e algozes de um ciclo de vida violenta, pois participam de um sistema que produz e reproduz desigualdades sociais. “De fato, o chamado “mercado de trabalho” vem sendo radicalmente reestruturado e todas as “inovações” levam à precarização das condições de vida da massa dos vendedores de força de trabalho: a ordem do capital é hoje, reconhecidamente, a ordem do desemprego e da insegurança no trabalho” (Netto, Zé Paulo. Capitalismo e Barbárie Contemporânea)

Assim, historicamente vemos um processo que deteriora a vivência social digna, saudável e justa e que identifica grupos como sendo autores das mazelas sociais vividas. “Historicamente a sociedade tem tido a estranha mania de “escolher”

determinados grupos e os “desrealizar” socialmente, transformando-os em bodes expiatórios, culpando-os pelas mazelas sociais. Foi assim com “bruxas”, com a mulher negra, com os loucos, dentre outros. Agora é chegada a vez dos adolescentes.” (Araújo. Francimara Carneiro Vidal & Maria Aurilene Moreira. Medidas socioeducativas em meio aberto: disputas entre discursos e práticas. Justiça e Juvenil).

De acordo com o Caderno de Orientações Técnicas dos Serviços de Medidas Socioeducativas em meio aberto:

“Os adolescentes reafirmam sua identidade segundo o olhar 73 que a família e a comunidade têm sobre eles. Esse processo de identificação é marcado pela contradição e pela fluidez e, especialmente, influenciado pela mídia e pelo grupo. O sentimento de pertencimento a um grupo é fundamental para a sua identificação com elementos que constituem sua identidade na adolescência. A falta de perspectiva de integração social ou de constituição de um projeto de vida poderá refletir em suas identidades em formação. Fragilização dos vínculos familiares: A família encontra dificuldades em exercer a sua função protetiva devido a situações adversas, que podem estar ligadas tanto aos aspectos socioeconômicos, sociais e culturais, questões que atingem os diversos segmentos sociais. A violência intrafamiliar pode fragilizar ou até mesmo romper os vínculos familiares, principalmente se a família não conseguir lidar com as mudanças, conflitos e adaptações inerentes à adolescência. Acesso às políticas públicas: A presença deficitária do Estado em determinados territórios de maior vulnerabilidade favorece o domínio de organizações criminosas. Embora se verifique um avanço da oferta de equipamentos e de serviços públicos, este é ainda um desafio a ser superado, especialmente nos territórios dos grandes centros urbanos. Inclusão produtiva: Levando-se em consideração as modificações no mundo do trabalho, associado a outras situações de vulnerabilidade social (p.ex.: baixa escolaridade), a alternativa de sobrevivência dos adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por vezes, passa a ser a adesão a mercados criminais (como o tráfico de drogas e o de carros roubados). Como fonte de renda imediata, tais ocupações permitem um padrão de consumo superior a muitos trabalhos formais ou informais. Assim, a adesão à criminalidade não é uma atitude planejada pelos adolescentes, mesmo porque tem seu preço de insegurança e baixa perspectiva de vida, no entanto, torna-se uma possibilidade imediata, se comparada às alternativas econômicas acessíveis”. (Brasil: 2009. pag. 24-25).

Mesmo dentro deste cenário é preciso compreender que existiu uma evolução de conquistas a partir das ações de movimentos sociais que caminharam na busca da superação de concepções e práticas que não aceitavam a infância e juventude em sua condição peculiar de desenvolvimento. A partir de lutas sociais se ganha referenciais que identificam crianças e adolescentes como portadores de direitos. Embora esta mudança tenha sido construída à luz da proteção integral identifica-se que existem entraves sociopolíticos e econômicos para olhar holisticamente este ser. De acordo com Arantes em seu texto Estatuto da criança e do adolescente: doutrina de proteção integral é o mesmo que direito penal juvenil?:

A Constituição Federal de 1988 é conhecida como constituição cidadã por ter, pela primeira vez, incluídos os direitos sociais como direitos humanos fundamentais, incorporou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, bem como diversos pactos e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário. Assim, os direitos sociais devem ser atendidos prioritariamente por meio de políticas públicas que necessitam, para sua implementação, de recursos - o que na atual conjuntura encontram-se cada vez mais escassos. Neste sentido, apesar de o Estatuto afirmar que os direitos das crianças e dos adolescentes devem ser atendidos com absoluta prioridade, na prática, tais programas não tem sido implementados nem com a quantidade, nem com a qualidade e a urgência necessárias. (Para Além das Grades pág.75).

Entende-se a partir desta colocação que esta escassez tem alterado não só a prioridade na atenção, mas a interlocução das ações de rede, enfraquecendo a promoção do Sinase como sistema que necessita do diálogo das políticas intersetoriais para a superação da vivência infracional dos adolescentes em conflito com a lei.

Entender a importância de trabalhar as interfaces dos adolescentes tem sido desafio para o Sinase.

Segundo Costa (2006) se torna necessário construir uma ação socioeducativa que vislumbre com este adolescente uma preparação que envolva estas várias interfaces da vida:

“A ação socioeducativa consiste na preparação do jovem para o convívio social. A escolarização formal, a educação profissional, as atividades artísticas e culturais, a abordagem social e psicológica de cada caso, as práticas esportivas, espiritualidade e todas as demais atividades dirigidas ao adolescente devem estar ligadas a um objetivo comum: desenvolver seu potencial para ser e conviver; isto é, prepará-lo para relacionar-se consigo mesmo e com os outros.”

Embora a intersetorialidade, estratégia de gestão executada em uma única direção por ações de diversos segmentos sendo concomitantes para fim de um único resultado, esteja proposta em legislação e normativas que o embasa como estratégia a ser utilizada, não se conseguiu seu alcance pleno. Identifica-se a fragilidade desta execução quando por vezes na articulação dos Planos Individuais construídos com estes adolescentes não se alcançam as metas pretendidas em função da limitação das políticas públicas. Assim é importante entender o que acontece para intervir.

De acordo com Pereira (2011) a intersetorialidade estabelece a relação entre diversos setores que prestam serviços públicos, com vistas a ampliação da democracia e da cidadania. Ofertar políticas levando em conta as especificidades

demandadas pelos adolescentes, potencializando acessos e não condicionalidades, auxilia no fortalecimento e ampliação das formas mais articuladas e coordenadas das políticas que cita Bronzo (p. 129, 2008).

Mesmo considerando o Sinase como sistema interligado (estadual, distrital e municipal) para sua melhor execução percebe-se que existe um distanciamento frente a esta concepção quando percebemos que nos cinco levantamentos anuais deste encontramos dados do meio aberto em apenas dois, 2012 e 2014, sendo o ano 2012 municiado apenas por informações do meio aberto conhecidas pelo meio fechado. Em 2014 verificamos que é trabalhado em uma linha histórica dados do meio aberto dos anos de 2012, 2013 e 2014, o que ainda se torna incipiente em ofertar informações. Desta feita observa-se que embora previsto legalmente como sistema o Sistema socioeducativo tem sido fendido ao tratar em separado, meio aberto e fechado. Devendo se tornar importante a provocação e necessidade de discutir estas distâncias já que deveriam ser avaliadas e discutidas de maneira conjunta, independente do meio fechado estar incorporado ao Ministério dos Direitos Humanos e o meio aberto ao Ministério do Desenvolvimento Social.

Desta feita compreendemos que os dados contidos em levantamentos anuais do Sinase se tornam incipientes em sua descrição histórica do meio aberto e este fator compromete uma execução ampla do sistema.

Embora tenha sido percebida a deficiência de informações nos levantamentos do Sinase e a ausência da interlocução do meio aberto e fechado, contamos com uma fonte de dados recente: A Pesquisa de Medida Socioeducativa em meio aberto 2018, apresentada pelo Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) na rede SUAS com o objetivo de reconhecer a realidade das medidas em meio aberto nos municípios e qualificar o Serviço de Proteção a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas na Assistência Social. Nesta pesquisa percebe-se que:

A maior parte dos municípios atende majoritariamente nos:

- CREAS (45%);
- CRAS (29%);
- Órgão Gestor (25%);
- Entidades Conveniadas (10%);
- Não atendem (25%).

Gestão:

- 84% dos municípios não possuem comissão intersetorial do SINASE;
- 58% possuem plano de atendimento socioeducativo.

Prevalência de Medidas:

- As regiões Nordeste e Sudeste têm mais casos de L.A.;
- As regiões Sul, Centro-Oeste e Norte têm mais casos de P.S.C.;
- Os municípios grandes e as metrópoles têm mais casos de L.A.;
- Os municípios de Pequeno Porte I, II e Médios têm mais casos de P.S.C.

Perfil dos Adolescentes:

- 88% são do sexo masculino;
- 46% tem entre 16 e 17 anos; 31% entre 18 e 21 anos;
- 20% cumprem medida por Tráfico de Drogas;
- 15 % por roubo;
- 10% por furto;
- 1% por homicídio ou tentativa de;
- 949 adolescentes foram assassinados durante o período de acompanhamento da medida;
- 19 cometeram suicídio.

Equipes e Equipamentos:

- 77% das equipes que acompanham os adolescentes não são exclusivas desse serviço;
- 40% dividem o serviço com o PAEFI;
- 32% dividem o serviço com o PAIF;
- 90% dos municípios que têm CREAS atendem o Serviço de Medidas;
- 71% dos municípios que não têm CREAS atendem o Serviço de Medidas.

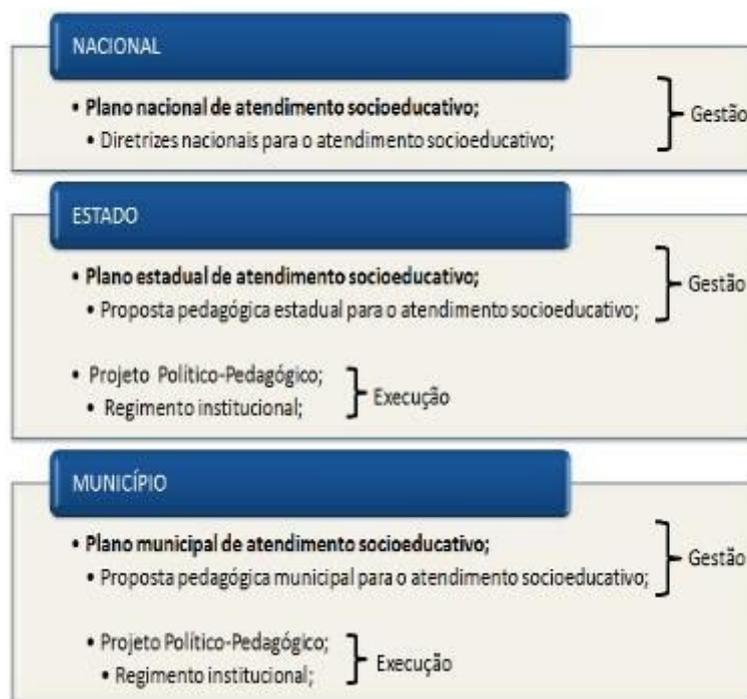
Dentro dos dados apresentados é informação do próprio município do Recife que sua execução no acompanhamento socioeducativo de meio aberto se dá através dos CREAS com equipes exclusivas para este fim, tendo plano de atendimento socioeducativo. Neste plano observam-se os eixos: Gestão do Sinase; Qualificação do atendimento socioeducativo; Participação e protagonismo e Sistema de justiça.

A busca por uma melhor execução e articulação das ações que alcançam os adolescentes em medida socioeducativa de meio aberto fomentaram a publicação em 2018 deste plano que integra a articulação das diferentes políticas setoriais, elencando propostas, atividades, prazos, responsáveis e recursos. Desta maneira organiza-se prioridades em cada eixo citado prevendo o alcance de um sistema que coadune responsabilização e promoção de direitos dos atores envolvidos.

É importante reforçar que os planos distrital/municipais não existem sozinhos, sendo estes construídos após a matriz nacional e os planos estaduais:

“O Plano Nacional é a expressão operacional dos marcos legais do Sistema Socioeducativo, traduzida por meio de uma matriz de responsabilidades e seus eixos de ação. Com essa conformação, ele orientará o planejamento, a construção, a execução, o monitoramento e a avaliação dos Planos Estaduais, Distrital e Municipal Decenais do Sinase, além de incidir diretamente na construção e/ou no aperfeiçoamento de indicadores e na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual”.(BRASIL, 2013).

Figura 9. Interfaces da Gestão e de Execução da Política



A partir das orientações indicadas pelo Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo os estados, distrito e municípios necessitarão formular seus planos devendo estes ter a previsão de ações que articulem as diferentes Políticas Públicas a fim de promover a inclusão social dos adolescentes em conflito com a lei.

Devemos lembrar que quando se compreende a ação socioeducativa através da articulação de diferentes áreas reforça-se o princípio da incompletude institucional.

“A articulação das diferentes áreas da política de atendimento e a incompletude institucional constituem princípios fundamentais e norteadores de todo o direito da adolescência que devem permear a prática dos programas socioeducativos e da rede de serviços. Esse contexto demanda uma articulação efetiva com a participação dos sistemas e das políticas para a efetivação da proteção integral de que são destinatários todos os adolescentes.” (Pinto, Patrícia da Silva & Silva, Raquel Assunção Silveira.

A Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social da Criança e Juventude de Pernambuco fomenta o Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Pernambuco (2015-2024) publicado em Resolução CEDCA-PE N° 54, de 28 de abril de 2015, que orienta e apoia a ampliação da rede social para a execução da PSC, por meio do estabelecimento de parcerias. A meta é de 100% de parcerias dos programas/serviços de atendimento em meio aberto, parcerias que sejam suficientes para sanar as demandas referentes as vagas necessárias a este cumprimento.

Entende-se que o fortalecimento da execução de medidas socioeducativas em meio aberto contribuem de maneira mais efetiva no processo educativo do adolescente infrator.

“As medidas socioeducativas representa um avanço, porque incorporam a discussão que se realiza, em nível mundial, de que a privação de liberdade só deve ser adotada em casos extremos, já que é comprovada a ineficácia do sistema penal tradicional- baseado na prisão- para a reintegração do jovem na sociedade” (pág.83. Volpi. Mario, O Adolescente e o ato infracional).

Avaliação dos Planos Individuais de Atendimento

Como falado em momento anterior o PIA é um instrumento pedagógico que organiza as práticas do programa de Medida Socioeducativa (MSE) junto a cada um dos adolescentes atendidos no período determinado e regulado pelo poder judiciário. Ele se caracteriza por estabelecer com o adolescente metas relativas a diferentes áreas da vida durante o cumprimento da MSE e podem se desdobrar para além do período da medida.

A análise dos Planos Individuais de Atendimento (PIAs) formulados a partir da realidade de Recife, capital pernambucana tem como finalidade apontar se estes estão sendo promovidos à luz de uma estratégia intersetorial.

O Recife cria seu primeiro CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) no ano de 2010. Atualmente trabalha com quatro CREAS proporcionando atendimento a todos os bairros desta metrópole. Avaliam-se aqui os planos construídos nos meses de abril e maio do ano de 2018 no CREAS Espinheiro, do município do Recife-PE, Neste equipamento social existe o atendimento de duas

Regiões político-administrativas (RPAs): A RPA 02 com a referência de uma equipe de cinco técnicos e seus respectivos educadores, tendo esta equipe formulado nove PIAs no espaço temporal supracitado e a região 03 com equipe de quatro técnicos e educadores tendo cinco PIAs construídos.

É estabelecido pela Portaria nº 843/2010 e na resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 17/2011 que obrigatoriamente sejam profissionais de referência da Proteção Social de Média Complexidade no Sistema Único de Assistência Social (SUAS): assistente social, psicólogo e advogado.

Nesta análise documental foi feita uma avaliação para verificar como estava sendo contemplado pelos profissionais a construção da intersectorialidade nas ações pactuadas com o adolescente da formulação de seu Plano individual. Utiliza-se como orientador as seguintes perguntas: Percebe-se a construção conjunta de demandas? Foram propostas ações diferentes das comuns de saúde, como exemplo, consultas médicas de rotina? Considera-se apenas a educação formal ou outras maneiras de educação? Incentiva-se a participação em espaços de participação social? Na avaliação sobre interesse profissional e de cursos só é observado espaço para atividades formais? Observa-se alguma redação reduzida das metas ou se permite a exposição de situações pessoais do adolescente? Percebe-se o incentivo da equipe em instigar o adolescente e família a ver as metas como parte de um todo? Como são propostas ações conjuntas com a família? Em algum momento a equipe relata neste instrumental uma reflexão com o adolescente e família sobre a interlocução de suas variadas demandas promovem como produto único o projeto de transformação necessário a sua trajetória?

“A qualificação de individual do Plano é um atributo relevante. A história de vida do adolescente é absolutamente singular e única. As múltiplas determinações que produzem as biografias e a prática do ato infracional se combinam de modo particular na história de cada novo adolescente” (Teixeira, 2004)

Desta feita cada qual deve ser contemplado de maneira particular e articulada prevendo na construção deste plano ações que viabilizem seus aspectos (potencialidades e dificuldades pessoais) nas diversas facetas da vida.

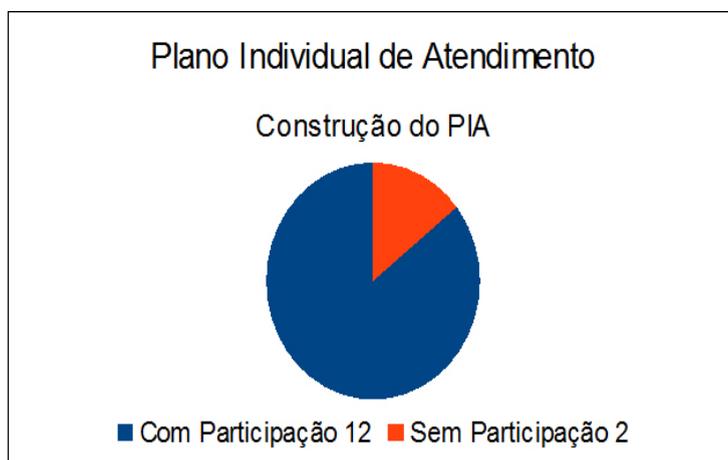
Art. 54. Constarão do plano individual, no mínimo:

- I - os resultados da avaliação interdisciplinar;
- II - os objetivos declarados pelo adolescente;
- III - a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;
- IV - atividades de integração e apoio à família;

- V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual; e
- VI - as medidas específicas de atenção à sua saúde.

Ao analisar a construção dos Planos Individuais de Atendimento do CREAS Espinheiro foram formulados os gráficos a seguir:

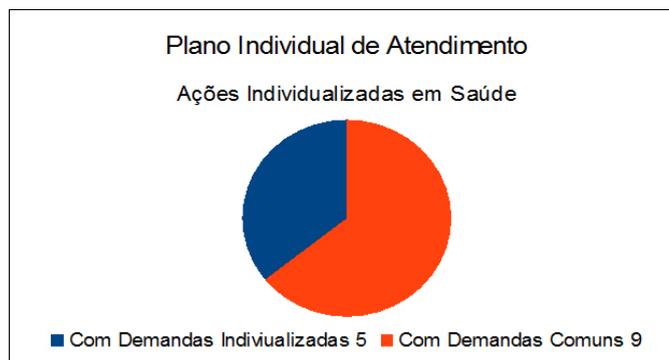
Gráfico 1:



Percebe-se que em momento de acolhida onde é proposto a elaboração, organização e pactuação das metas existe a presença do adolescente e de um representante do seu núcleo familiar. No entanto, ao avaliar o preenchimento dos 14 instrumentais PIAs e a redação aplicada notamos que embora tenha sido construção com a presença de adolescente e familiar observamos que em 12 planos individuais não foi percebida a condução do técnico para a participação mais efetiva nas considerações e falas desta família e do próprio socioeducando. Já em dois não encontramos nenhuma fala desta família e adolescente.

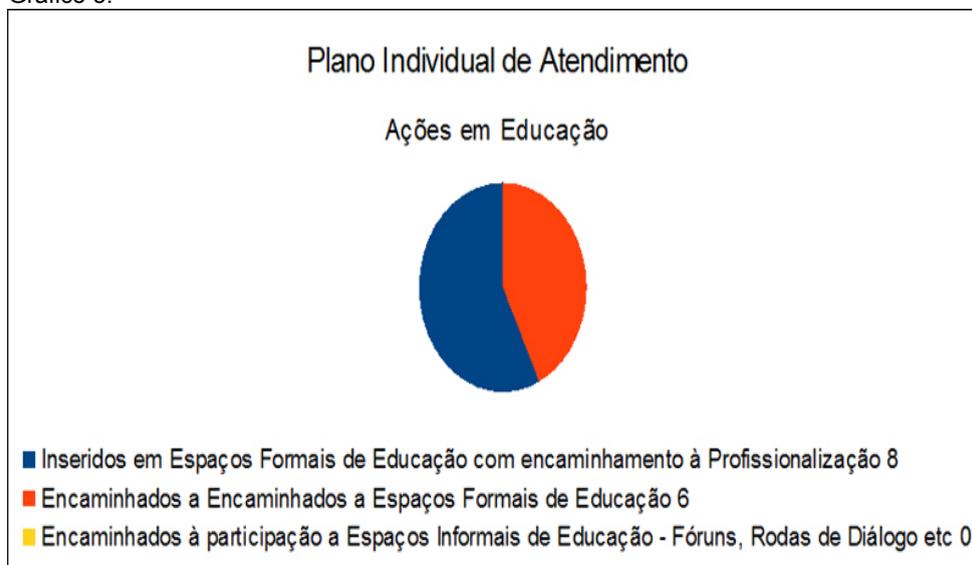
Sobre ações propostas nas políticas públicas de saúde, foi percebida uma repetição de metas em nove PIAs onde indicam como objetivo a marcação de consulta médica. Não foi sugerido nenhuma outra ação, como participação em rodas de diálogo sobre autocuidado, incentivo a exames de DST, ou a participação em fóruns de saúde. Já nos cinco planos restantes foram pontuados de forma personalizada a necessidade do adolescente, como: encaminhamento a tratamento de epilepsia, ou acompanhamento psicológico.

Gráfico 2.



Sobre o eixo educação avaliamos se estavam inseridos em educação formal e se estariam atrelados a algum tipo de atividade educativa em espaço informal. Nesta avaliação oito dos quatorze adolescentes foram incentivados a continuar os estudos e a serem incluídos em possibilidade de cursos profissionalizantes os outros seis pactuaram encaminhamentos para reinserção escolar e oportunidades de cursos profissionalizantes. Em nenhum dos instrumentais foi percebido o incentivo a participação de atividades de fóruns ou espaços que dialoguem sobre a educação formal e informal, espaços culturais entre outras alternativas de atividades pedagógicas.

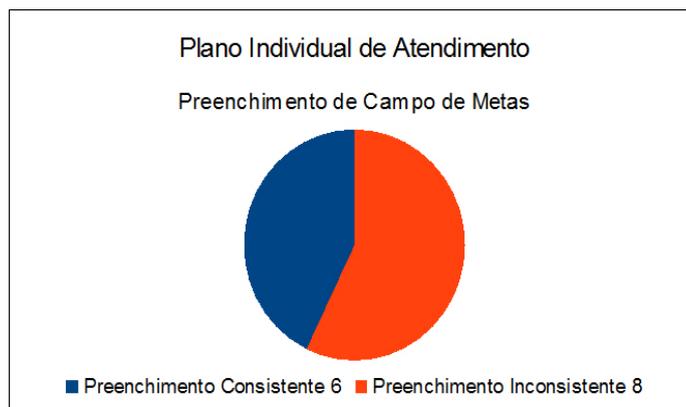
Gráfico 3.



Sobre o incentivo a atividades de participação social não foi registrado nenhum adolescente que tivesse pactuado nenhuma ação em espaços de controle social, como os já citados nas metas anteriores.

Em sete dos 14 instrumentais foi observado uma redação reduzida de metas, enquanto em oito foram bem exploradas as pactuações feitas. Indicando que o responsável pelo preenchimento acreditou ser importante registrar o que se pretendia alcançando o objetivo.

Gráfico 4.



Sobre a avaliação de se os profissionais levariam em consideração o preenchimento dos dez eixos que propõem as variadas interfaces da vida humana, situação esta que identifica a condução para o fortalecimento da intersetorialidade, verificamos que oito dos Planos Individuais de Atendimento não foram totalmente preenchidos com metas, enquanto seis destes apresentam o instrumental pactuando objetivos nos dez eixos contemplados no PIA.

Gráfico 5.



Segundo os dados avaliados percebe-se que na pactuação e formulação dos planos individuais ainda existe a fragilidade na personalização e interligação das interfaces vividas pelos 14 adolescentes observados neste estudo. Não foi visto uma

construção dialógica das metas, é importante ressaltar que ainda falta o olhar exploratório do profissional no que tange sua ação enquanto facilitador e promotor da estratégia intersetorial, já que estes não estão promovendo a interação de todas as necessidades destes socioeducando.

Considerações Finais

A reflexão apresentada através da avaliação dos PIAs desenvolvidos na realidade socioeducativa do CREAS Espinheiro, município do Recife, estado de Pernambuco, identifica entraves na utilização prática da estratégia de gestão intersetorial indicada como diretriz legal do sistema socioeducativo.

“Podemos inferir que os princípios organizacionais do sistema socioeducativo estão fundamentados na intersetorialidade e na incompletude institucional, cujo princípio implica a noção de complementaridade entre as políticas setoriais e as medidas socioeducativas”. (LEAL, 2012, p. 02)

Observa-se que no momento da formação de metas os profissionais não parecem entender o adolescente como resultado de variadas demandas. O que se demonstra na ausência do preenchimento das metas nos diferentes eixos previstos como necessários. Ao verificar que na execução da medida socioeducativa não existe esta percepção de que o adolescente deverá ser visto em todas as suas interfaces e que este se torna produto de suas variadas demandas, percebe-se não ser possível interligar as diferentes políticas para a superação da vivência infracional.

Levando em consideração os dados expostos é importante perceber que o afastamento de uma atuação intersetorial, que potencializa a interação das variadas políticas na promoção do Plano Individual de Atendimento, não é possível corroborar para o fortalecimento do SINASE. Desta feita, estariam não apenas afastados de uma estratégia interdependente das políticas, mas contrários a ela.

PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS SOCIOEDUCANDOS DO CASE CABO DE SANTO AGOSTINHO: UM ESTUDO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS

Tamiles Santana Cordeiro do Monte

Resumo

O presente trabalho vem explicitar o perfil socioeconômico dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação, no CASE Cabo de Santo Agostinho, entendendo que estes são frutos das várias violências e “faltas” que se apresentam cotidianamente em suas vidas, são vítimas de suas próprias histórias, numa arena desigual onde se apresentam as várias expressões da questão social, na sociedade capitalista. Para entendermos essa realidade, realizou-se uma pesquisa socioeconômica e onde foram investigadas as seguintes informações: renda familiar declarada; participação no Programa Bolsa Família; questão raça/cor; escolaridade e moradia. Somando-se todos os fatores apresentados e as diversas faces da vida desse jovem, o não acesso aos bens socialmente produzidos, como também a dificuldade em adentrar nos serviços públicos, impulsionam o jovem à uma realidade, por vezes, desastrosa. Assim é de extrema importância a intervenção estatal para que essa realidade se transforme em fatos positivos.

Palavras Chave: Desigualdade social; Questão Social; Sistema Socioeducativo; Jovem em Conflito com a Lei.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho vem explicitar a inquietação em compreender: qual o perfil social e econômico dos jovens em conflito com a lei que estão em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Centro de Atendimento Socioeducativo do Cabo de Santo Agostinho?

Para isso, a coleta de dados se deu através de autorização das gestoras da Fundação, Nadja Alencar e do CASE que foi objeto do estudo, Tatiane Moraes. Para o estudo foram delimitados alguns aspectos importantes para contribuir na compreensão do perfil socioeconômico dos jovens em cumprimento de MSE⁶¹ de internação, até o

⁶⁰Assistente Social, graduada pela Universidade Federal de Pernambuco. Analista de Gestão Socioeducativa da Funase/PE.

⁶¹

dia 20 de junho, data da coleta. São eles: renda familiar declarada; participação no Programa Bolsa Família, questão raça/cor; escolaridade e moradia.

A análise foi realizada através de documentos e instrumentais oficiais da unidade socioeducativa em questão, denominados como: Painel de Controle do CASE Cabo, Ficha de atendimento inicial e o controle pedagógico.

A pesquisa é fruto do trabalho de conclusão de curso de pós-graduação Em Políticas Públicas e Socioeducação da Escola Nacional de Socioeducação, tem uma abordagem de perspectivas qualitativa e quantitativa, exploratória, com vistas a compreender a realidade. Realizada a luz da teoria dialética materialista, pois entende-se que nenhum fenômeno pode ser explicado isoladamente.

O estudo é necessário para entender o contexto socioeconômico desses jovens como um aspecto significativo na construção da cidadania. Entendendo cidadania não como algo estanque, mas como um processo de construção social, que se dá através da resistência e do momento histórico em que o indivíduo está inserido, como afirma Coutinho:

[...] a cidadania não é algo dado aos indivíduos de uma vez para sempre, não é algo que vem de cima para baixo, mas é resultado de uma luta permanente, travada quase sempre a partir de baixo, das classes subalternas, implicando assim um processo histórico de longa duração.(COUTINHO, p. 51, 2000).

A relação capital e trabalho, ou seja, capitalista e trabalhador acontece de forma desigual e contraditória, pois é através da grande massa de trabalhadores, que necessitam vender sua força de trabalho, que acontece o acúmulo de riquezas e bens para o Capitalista que é o dono não só dos meios de produção, mas também dessa força de trabalho. Para Silva e Figueiredo:

[...] o processo de acumulação capitalista constitui uma relação entre capitalistas e trabalhadores, no qual os primeiros são os detentores dos meios de produção (equipamentos e maquinários) e os segundos são a grande massa de mão-de-obra disponível, que necessitam vender sua a força de trabalho para sobreviver. (SILVA E FIGUEIREDO, p. 01).

Nessa disputa entre as classes, as expressões da questão social ficam mais evidentes e cada vez mais precisam de intervenções contundentes que mudem a realidade, ou seja, políticas públicas efetivas.

Compreendemos que os jovens/ adolescentes que praticam ilícitos são frutos das relações antagônicas e cruéis provenientes do capitalismo, numa lógica de consumismo exacerbado e da correlação de forças entre o Capital e trabalho, ora

configuram-se como algozes, ora como vítimas, com seus direitos cerceados. Políticas Públicas que não os alcançam, longe das escolas aprendem a matemática da vida que assinala que “só tem valor, quem valores tem!”

Para compreensão e apreensão do tema proposto, o texto foi dividido em três partes: Adolescência e a questão social; o Histórico da Socioeducação no estado de Pernambuco e, por fim, os resultados da pesquisa de campo denominado de Contradições do Capital: Uma análise socioeconômica.

1. Adolescência e Questão Social

A adolescência é um período de transição e de formação social e pessoal, em que são desenvolvidas características específicas em cada indivíduo, como mudanças no corpo e no intelecto, essa fase de transformações lhes trará conflitos, mas também novas possibilidades de vivências que impulsionarão suas escolhas. A OPAS/OMS⁶² (2017) em sua publicação “Saúde e Sexualidade de Adolescentes”, define que “a adolescência é uma época de descobertas, onde as pessoas geralmente buscam autonomia sobre decisões, emoções e ações. Trata-se, dessa forma, de um momento de exploração intensa das identidades sexuais e de gênero”.

O ECA⁶³ estabelece em seu art. 2º, que “Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.” Mas nem sempre houve essa definição, no final do sec. XIX e início do XX crianças e adolescentes pobres eram configurados, de forma discriminatória, como delinquentes, praticantes da desordem, pois com o crescente capitalismo no Brasil, aumentaram-se as desigualdades e assim também a quantidade de crianças e adolescentes morando nas ruas. Algumas medidas foram realizadas, como explica Souza

Leis, programas e serviços apareceram para dar suas respostas, as quais se preocuparam mais em propiciar um distanciamento de realidades, as quais já estavam definidas pelas concepções vigentes de criança e de menor. (SOUZA, pg. 29, 2012)

Nesse período as intervenções realizadas no âmbito das famílias pobres, eram de cunho assistenciais e de filantropias, ou seja, medidas de caridade orquestradas pela igreja católica, como afirma Souza: “A igreja católica teve grande participação

⁶² OPAS/OMS – Organização Pan-Americana da Saúde / Organização Mundial de Saúde.

⁶³ ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

nesse processo, com subsídios concedidos pelo governo federal.” (SOUZA, pg. 30, 2012)

Como verifica também Mendonça no livro “Educar ou Punir?”

[...] a situação da infância e da família pobre foi tratada no âmbito privado das Igrejas e entidades filantrópicas, a partir de uma perspectiva assistencialista e caritativa. No âmbito do Estado, a concepção era de risco social, com o desenvolvimento de ações de controle dos pobres [...]

A Questão Social e suas diferentes expressões estão sempre presentes e exteriorizadas nas relações entre as classes sociais numa lógica capitalista, podemos visualizá-las social e culturalmente, além do âmbito econômico, segundo Iamamoto:

A Questão Social é apreendida como um conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade. (IAMAMOTO, p. 27, 1998).

Nesse país o processo de desigualdade inicia-se já no período de colonização, através das várias relações de exploração, inclusive, do trabalho e do corpo do indivíduo, além das opressões que eram submetidos constantemente. A história lembra que éramos primeiramente colônia de exploração, em seguida de povoamento, assim fomos construídos com traços de preconceito e discriminação, que deixa esse ranço atualmente.

A desigualdade é formada socialmente, diante da produção e reprodução da relação que se estabelece entre as pessoas, na correlação de força entre o capital e o trabalho, pois quanto mais riquezas se acumulam na “mão” de poucos, mais aumenta a pobreza e o distanciamento do acesso aos bens e serviços. Pactuamos com Peixoto (2016):

A questão em debate parte de uma realidade de desemprego e precarização acirrada, em um quadro onde a acumulação do capital manifesta rebatimentos em termos de economia de trabalho vivo e crescimento de uma força de trabalho excedente.

Uma parte da população brasileira é marcada pela exclusão social, o não acesso ou pouco acesso aos serviços faz com que os indivíduos vivam em situação desfavorável em relação aos demais, como afirma Maria Claudia Oliveira:

Desse modo, quando uma criança é vitimada pelas condições de exclusão social, a tendência mais provável tende a ser que os efeitos danosos da condição de exclusão se perpetuem para as futuras gerações, demorando mais e custando mais para que sejam erradicados. (OLIVEIRA, 2017).

Compreendemos que os (as) adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, são frutos das várias violências e “faltas” que se apresentam cotidianamente em suas vidas, são vítimas de suas próprias histórias, numa arena desigual onde se apresentam as várias expressões da questão social, concordamos com Peixoto a cerca da “questão social” e sua nova expressão

[...] como resultado das contradições inerentes à sociabilidade do capital, e o contexto de delinquência juvenil e a conseqüente política de encarceramento em massa dessa juventude pobre como uma “nova” face da questão social. (PEIXOTO, pg. 40, 2016)

Essa nova faceta da Questão Social, leva ao enclausuramento cada vez maior dos nossos jovens, na busca por uma re “socialização”, a fim de que o retorno deles (as) ao convívio social se dê de uma forma satisfatória, para que não ocorra reincidência.

As medidas socioeducativas, através de seus dispositivos legais, têm o intuito de incluir os (as) jovens e adolescentes autores (as) de ato infracional em programas e projetos governamentais em parceria com a rede socioassistencial, para que eles (as) tenham acesso às diversas políticas que lhes foram negadas, a fim de obter êxito no processo socializador, e assim dar resposta à questão em tela.

1. Histórico da socioeducação em Pernambuco

Em nosso país as várias expressões da questão social, tradicionalmente, são vistas como questão de polícia. O Estado Capitalista tende a marginalizar a condição social de pobreza, acirrando cada vez mais as relações sociais entre as classes, como explica Rosana Morgado “No Brasil, não só o Estado Social nunca foi implementado, como a questão social foi historicamente tratada com questão de polícia.” (MORGADO, p. 28, 2017)

Com a libertação da escravatura tardiamente, no Brasil, as relações sociais foram estabelecidas a partir das desigualdades sociais, da subalternidade e do preconceito, esse azedume que acompanha nossa história é um bloqueio para superarmos tais contradições da sociedade.

Não diferente, a Política socioeducativa no país tem em sua formação uma visão higienista e preconceituosa, que determinava quem não podia fazer parte do convívio social, ou seja, assegurava que os “menores”, mesmo sem ter praticado ato ilícito, fossem encarcerados em unidades de internação. Sobre o termo “menor” assegura Rizzini (2011, p. 113)

O termo menor é utilizado para designar a criança abandonada, desvalida, delinquente, viciosa, entre outras, e foi naturalmente incorporada na linguagem, para além do círculo jurídico. (apud FIGUEIREDO e SILVA, p. 04).

É importante frisar que a produção e reprodução do capital é parte determinante no processo da “preservação” ou “correção” da ordem, onde se desenham as diferenças entre as classes sociais, através da acumulação do capital na relação capital e trabalho. O Estado por sua vez tende a dar respostas imediatistas para assegurar a manutenção dessa ordem, por meio de programas assistenciais e assistencialistas, maquiados nas políticas sociais.

As Políticas públicas e sociais foram pensadas para dar respostas à questão social, mas constatamos que elas atuam de forma imediatista, no sentido de remediar o problema, de forma paliativa, não na intenção de sanar as dificuldades reais da sociedade, não distante dessa realidade encontra-se o sistema socioeducativo.

A socioeducação no país passou por grandes mudanças ao longo dos anos, atravessou períodos de dificuldades, porém ganhos foram percebidos, como o Sistema de Garantia de Direitos que veio para fortalecer o Estatuto da Criança e do adolescente. Rizzini afirma que:

O Brasil ocupa uma posição de vanguarda no ordenamento jurídico da problemática infanto-juvenil. Aprovou uma das leis mais avançadas do mundo – o Estatuto da Criança e do Adolescente, fruto da participação popular sem precedentes na história da assistência à infância. A nova lei pretendeu garantir os direitos básicos de crianças e adolescentes de qualquer origem social, com prioridade absoluta. (RIZZINI, p. 232, 2009).

A FUNASE – Fundação de Atendimento Socioeducativo, executa parte da Política Socioeducativa (meio fechado - Internação e Semiliberdade) no estado de Pernambuco, compete a essa instituição o atendimento à adolescentes e jovens em conflito com a lei, do sexo masculino e feminino, em unidade diferentes, com a faixa etária entre 12 e 21 anos⁶⁴, que são alojados em unidades condizentes a idade, atento

⁶⁴O art. 104 do ECA explicita que: “São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nesta Lei.(BRASIL, 1990). Parágrafo único: Para os efeitos desta Lei, deve

ao que se preconiza no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA em seu art. 123: “A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade [...]”.

As medidas socioeducativas tanto as em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade), quanto às em meio fechado (Internação e Semiliberdade) devem ter, sempre, caráter pedagógico, sendo necessária e de suma importância a articulação em rede, pois auxilia a atingir os objetivos propostos por esta política, quais sejam: educação e responsabilização.

Entende-se que a lei norteadora da Política Socioeducativa preconiza que as medidas em meio aberto devem ser priorizadas e as de internação exceção, conforme explicita o art. 122 § 2º do ECA: “Em nenhuma hipótese será aplicada a internação, havendo outra medida adequada.”

No cotidiano de nossos trabalhos no sistema socioeducativo essa realidade se apresenta diferente, deixando transparecer que as práticas violentas em relação ao cumprimento de MSE de internação, começam no judiciário que faz de uma exceção, por vezes, regra, deixando transparecer com isso uma visão retrograda da lei que se reporta, apenas, para punição.

O serviço desta Fundação destina-se ao cumprimento de Medidas Socioeducativas, imposta por autoridade judicial, às/aos adolescentes e jovens devido à prática de ilícitos, sendo o atendimento dividido da seguinte forma: Unidade de Atendimento Inicial (UNIAI), internação provisória (CENIP), semiliberdade (CASEM) e a privação de liberdade (CASE). São 24 unidades⁶⁵ distribuídas entre dez municípios (Recife, Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho, Abreu e Lima, Timbaúba, Vitória de Santo Antão, Caruaru, Garanhuns, Arcoverde e Petrolina), quais sejam: 1 UNIAI; 6 CENIPs; 7 CASEMs; 10 CASEs.

No país e no estado a socioeducação nasceu à época da vigência do Código de Menores⁶⁶, período em que percebeu-se uma criminalização da pobreza, que estigmatizou crianças e adolescentes pobres como “praticantes de vadiagem”, não

ser considerada a idade do adolescente à data do fato. Recebendo liberação compulsória da medida socioeducativa ao completar 21 anos “nos termos do artigo 121, parágrafo 5º, do ECA”.

⁶⁵ Site da Funase: Acesso em 16/05/18. Disponível em: http://www.funase.pe.gov.br/mapa_unidades.php

⁶⁶ 1927, ano de consolidação do Código de Menores, “denominado Código Mello Mattos de 1927, com vigência até 1979” (OLIVEIRA, p. 17, 2014). Disponível em: <http://www.uel.br/ceca/pedagogia/pages/arquivos/JOSIANE%20TOLEDO%20OLIVEIRA%20O%20codigo%20de%20menores%20Mello%20Mattos%20de%201927%20a%20concepcao%20de%20menor%20e%20de%20educacao%20no%20periodo%20de%201927%20a%201979.pdf>. Acesso em: 02/06/2018.

sendo observadas as desigualdades produzidas e reproduzidas pelo capital e as vulnerabilidades sociais postas nessa relação, segundo esta lei:

O código de menores de 1927 qualificava os menores segundo a sua conduta: “expostos” eram os menores de sete anos, os menores de dezoito anos eram considerados “abandonados”, os que esmolassem ou vendessem pelas ruas eram classificados de “vadios” e os que freqüentassem prostíbulos recebiam a denominação de “libertinos”.(BRASIL, 1927).

No ano de 1966, período ditatorial, à luz do Código de Menores, foi criada a Fundação do Bem Estar do Menor – FEBEM, a nível nacional, local em que se desempenhava medidas de assistencialismo e higienização social, como, também, uma forma de regulação da classe dominante sobre a subalterna, nesse sentido concordamos com Pestano:

o histórico da assistência social, antes de se tornar uma política pública, é caracterizado pelo assistencialismo, pelo clientelismo, pela caridade, pelo voluntariado e estes sentidos ainda estão presentes no cotidiano desta política.(PESTANO, p.02, 2006)

Esse período foi marcado pelo aumento das desigualdades sociais, agravo das expressões da questão social, as crianças e os adolescentes pobres, mesmo sem ter praticado atos infracionais, eram alojados nos mesmos ambientes dos que praticaram. Em 1975 aconteceu uma expansão nas ações da FEBEM, segundo o histórico da FUNASE: “com a criação dos Núcleos de Prevenção, localizados no Grande Recife e Interior do Estado.”⁶⁷

Percebendo a necessidade de mudança da realidade posta, a sociedade civil organizada, movimentos sociais e de algumas classes trabalhadoras, a exemplo o Serviço Social, engajaram-se na luta para ultrapassar tal conjuntura repressora, como cita Bartasson:

O descontentamento da classe trabalhadora com a ditadura imposta se organiza em movimentos na luta contra a opressão e exploração. Esse grito coletivo exige do profissional de serviço social uma postura de superação de sua prática antes baseada na manutenção do poder e assistencialismo, para uma prática de neutralidade, com uma ação articulada com as lutas de movimentos populares, objetivando a transformação social (BARTASSON apud MARTINS, 2011).

⁶⁷ Acesso em: 16/05/18. Disponível em: <http://www.funase.pe.gov.br/historico.php>

Através das lutas sociais que foram travadas, com a participação ativa dos movimentos sociais pôde-se mudar, não só a lei, mas nas múltiplas realidades, concordamos com Gohn:

Destacamos que a questão da mudança social é tratada a partir de seus efeitos sobre os movimentos e não como resultado de sua ação. Tais efeitos poderão, entretanto, porejar os movimentos na cena política mais ampla, levando-os a serem coadjuvantes de processos de mudanças. (GOHN, pg. 101, 1997).

Assim, atuaram como agentes de transformação, desenvolvendo senso crítico da conjuntura vivenciada, apontando que é através da luta, da mobilização e da resistência que se chega aos objetivos pretendidos.

No ano de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA foi aprovado, esse documento retrata os direitos e deveres da Criança e do (a) Adolescente, segundo o CEDCA/AL⁶⁸: “O Estatuto da Criança e do Adolescente é a lei que cria condições de exigibilidade para os direitos da criança e do adolescente, que estão definidos no artigo 227 da Constituição Federal.”

Com a aprovação do ECA, em substituição ao Código de Menores, mudanças palpáveis e sólidas foram percebidas, pois houve diferenciação no pensamento, não só jurídico, como também uma mudança significativa no intelecto da população.

Para que houvesse a efetivação dos direitos e deveres, o ECA determinou o reordenamento Institucional que consistiu na criação de órgãos responsáveis pelas políticas direcionadas às crianças e adolescentes, dentre outros, como especifica o CONANDA:

O reordenamento institucional se constitui em um novo paradigma na política social que deve ser incorporado por toda a rede de atendimento no país. Reordenar o atendimento significa reorientar as redes pública e privada, que historicamente praticaram o regime de abrigo, para se alinharem à mudança de paradigma proposto. Este novo paradigma elege a família como a unidade básica da ação social e não mais concebe a criança e o adolescente isolados de seu contexto familiar e comunitário. (BRASIL, p. 67, 2006).

Nessa época, o atendimento a política socioeducativa mudou de características e nomenclatura, passando de FEBEM para Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC.

⁶⁸ Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas.

Em 2008, para consolidar o desenvolvimento da política de atendimento socioeducativo no estado de Pernambuco, com vistas à cumprir o preconizado em lei a FUNDAC passa por uma nova estruturação no serviço, sendo renomeada para FUNASE.

A FUNASE, busca seguir as recomendações propostas no Estatuto, baseando-se nas principais diretrizes, se pautando principalmente no art. 86, que assevera:

A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. (BRASIL, 1990).

O Plano do Reordenamento do Sistema Socioeducativo de Pernambuco (2010 – 2015), foi aprovado em 24 de novembro de 2010, pelo CEDCA/PE⁶⁹, tem objetivo de maior aproximação do que recomenda o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sinase.

2. Contradições do Capital: Uma análise socioeconômica

A pesquisa foi realizada no CASE - Centro de Atendimento Socioeducativo (unidade de internação), da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, situada na cidade de Cabo de Santo Agostinho – PE. Tem capacidade para atender 166 socioeducandos, no período da pesquisa a quantidade era de 285 jovens, sendo adolescentes e jovens do sexo masculino, com a faixa etária entre 17 anos e 6 meses e 21 anos, nos termos da lei.

O Centro é subdividido em quatro espaços socioeducativos que comportam os alojamentos, que são conhecidos pelos socioeducandos como pavilhões. Os jovens tecnicamente são divididos por faixa etária, sendo, especificamente, o espaço IV destinado para os adolescentes menores de 18 anos, o espaço I comporta os jovens que precisam usar medicações psiquiátricas e que passam por algum tipo de risco, os espaços II e III são para os socioeducandos maiores de 18 anos até 21 anos incompletos.

Ao adentrar no Centro, o jovem é levado à equipe psicossocial que ficará responsável por acompanhar o desenvolvimento da medida socioeducativa de

⁶⁹ Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco.

internação, logo é realizado o primeiro atendimento e início da construção do PIA (Plano Individual de Atendimento), documento construído em conjunto com a família.

Durante os atendimentos, nas falas das famílias e dos socioeducandos percebemos que a maioria vive em situação de exclusão social, esta análise também se comprova nos dados coletados em que se visualizam as desigualdades e as várias expressões da questão social.

É preciso encontrar artifícios e estratégias de enfrentamento às desigualdades sociais, auxiliando aos órgãos executivos da socioeducação e às políticas públicas a pensar em programas de inclusão social e profissional que alcance os adolescente/jovens que estão privados de liberdade, causando impactos positivos que intervenham na sua trajetória para além do sistema socioeducativo.

A população é diariamente marcada pela violência urbana e a insegurança que acometem as cidades, aterroriza e, por vezes, isola as famílias em seus domicílios, na busca por proteção, Lima (2015):

Perante esse quadro social e econômico, percebe-se que enquanto alguns moradores poderão comprar segurança, outros ficam a mercê do risco. Essa segurança, no entanto, só poderá ser realizada no nível das sensações, porque para sentir-se seguro é necessário estar confinado num espaço privatizado, pois, quem investe em segurança, se enclausura e se percebe isolado do perigo.

Percebemos que essas são também conseqüências trazidas pelo crescimento do capitalismo⁷⁰, que é movida pela geração de riquezas e acúmulo de capital, dividindo os cidadãos em “camadas”, constituindo as relações históricas, antagônicas e conflituosas entre as classes sociais, numa arena desigual, Marx nos faz refletir a cerca disto: “As idéias dominantes de uma época sempre foram as idéias da classe dominante.” (MARX, 1999).

Movidos, não só, mas muitas vezes, por uma idéia consumista em busca de bens ou “coisas” que lhe propicie pertencimento e/ou reconhecimento, do “poder” e do “ter”, como afirma Joana “[...] atração pelas referências simbólicas associadas ao poder e ao consumo de bens posicionais que este tipo de negócio favorece.” (GARCIA, 2017). Os jovens se deixam levar pelo que eles chamam de “facilidades” e adentram na obscuridade do crime.

Os adolescentes e jovens são levados à prática de ilícitos, seduzidos, em maior parte das vezes e inicialmente, pelo tráfico drogas ilícitas, que é crescente nas

⁷⁰ Capitalismo: Tem por objetivo “o acréscimo dos lucros capitalistas através do controle dos mercados”. (Netto, 1992, p. 16)

comunidades, principalmente nas periferias, e cada vez mais recruta novas pessoas, destrói famílias, rompendo a “segurança que se tinha entre as paredes” da casa, segundo o Conselho Nacional de Justiça⁷¹ (2016) “o tráfico de drogas é o crime mais frequente entre os jovens; há quase 60 mil guias ativas expedidas pelas Varas de Infância e Juventude do país por este ato infracional”.

Analisamos ainda, que o crime se apresenta como uma forma de manutenção de uma prática social, uma vez que proporciona ao indivíduo posição de destaque como afirma Garcia (2017):

O crime organizado em torno das drogas no Brasil recruta jovens, favorecendo-se de alguns de seus atributos supostamente úteis ao processo produtivo e comercial: mão de obra barata e disponível, conhecimento da comunidade, permanência na comunidade, habilidade no manuseio e empacotamento dos produtos, agilidade no processo de distribuição, atração pelas referências simbólicas associadas ao poder e ao consumo de bens posicionais que este tipo de negócio favorece. O desejo de status e de reconhecimento, para muitos jovens, é atendido pela sua adesão a este tipo de trabalho.

A prática do ato infracional pelo (a) adolescente, não é por si só fato isolado, mas é proveniente das várias violações de direitos que formam o conjunto desigualdades sociais, destacando-se para esta pesquisa e nessa perspectiva as questões de renda, educação, escolaridade, a questão raça/cor, moradia, além das referências de socialização que perpassa pela família e pelos referenciais na comunidade que contribuem na formação dos indivíduos.

As medidas socioeducativas têm por objetivo levar o adolescente/jovem autor de ato infracional a refletir sobre suas práticas ilícitas, para isso é primordial a visão pedagógica que se propõem, além de trazer para este jovem, a responsabilização por seus atos infracionais. Segundo Silva (2006)

A responsabilização deve, ainda, conforme a doutrina da Organização das Nações Unidas - ONU, incorporar a educação para a cidadania, de forma que o adolescente tenha clareza de sua responsabilidade social, tendo o direito de ser julgado por autoridade imparcial e independente, quando acusado de conduta penalmente reprovada. (apud, COSTA, p. 63, 2015).

⁷¹ CNJ: Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/84034-traffic-de-drogas-e-o-crime-mais-cometido-pelos-menores-infratores>. Acesso em: 20/07/2018.

Sobre o caráter pedagógico das medidas socioeducativas, Costa (2015) afirma “[...] a acentuação do elemento pedagógico visa reduzir o alcance dos efeitos punitivos sobre o adolescente no contexto do Direito da Criança e do Adolescente.”

3.1. Renda Familiar

Entendemos que a renda não é critério único para definir pobreza, mas é preponderante para desencadear outras formas de desigualdades, marca significativamente a diferença entre as classes sociais.

O desemprego crescente em nosso país, força os jovens a adentrarem cada vez mais cedo no mercado de trabalho, que na sua maioria é informal, sem os critérios definidos no ECA em seus art. 60. “É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.” Como também no:

Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado trabalho:
I - noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia às cinco horas do dia seguinte;
II - perigoso, insalubre ou penoso;
III - realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social; IV - realizado em horários e locais que não permitam a freqüência à escola.

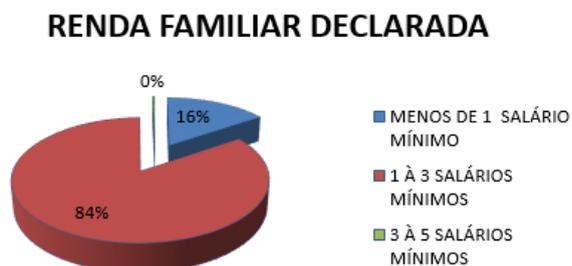
Não é o que nos deparamos no cotidiano dos nossos jovens, muitos são vistos trabalhando pelas ruas das cidades, em locais insalubres e perigosos que os afastam das salas de aula. A escassez de recursos e a acumulação do capital, cooperam para que essa realidade seja cada vez mais presente.

Destarte, o crime, principalmente o tráfico de drogas, também “recruta” esses jovens cada vez mais cedo, sob o efeito da própria necessidade de manter a família, e também por outros fatores, tornam-se “responsáveis” pelo sustento da família e acabam por achar trabalho “fácil” na criminalidade. Para Ramos, o tráfico de drogas trata-se de

[...] uma economia urbana moderna que se alheia às regras do mercado (mercado informal), forja-se na clandestinidade (mercado ilegal), e reforça a dinâmica de relações de troca capitalistas e de cumulação do capital (RAMOS, 2014, p.17)

De acordo com o gráfico 1, exposto abaixo, podemos perceber que a maioria dos jovens em cumprimento de medida Socioeducativa de internação, no CASE Cabo de Santo Agostinho, são pertencentes a famílias que sobrevivem com renda de 1 à 3 salários mínimos, ressalta-se que muitas rendas não passam de 1 salário.

Gráfico 6.



Ainda analisando o gráfico 1, vemos que mais de 84% dos jovens que estão em cumprimento de medida socioeducativa de internação estão na linha da pobreza, e mais de 15% estão abaixo da linha da pobreza, segundo critérios do IBGE⁷², levando em consideração que “No Brasil não há linha oficial de pobreza”. (IBGE, 2017)

Para amenizar o déficit de renda, os governos tendem a lançar programas, idealizados pelas Políticas Sociais, com critérios predefinidos, que são também excludentes, que não consegue por fim a uma realidade social historicamente desigual.

1.2. Participação no Programa Bolsa Família

O “Bolsa Família” é um programa de transferência de renda que beneficia famílias que se encontram em um “cenário” de pobreza e pobreza extrema. Diferente do que entendemos por assistencialismo e benemerência, esse programa trouxe um pouco de independência para tais indivíduos. Segundo o Ministério de Desenvolvimento Social:

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que atende famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, identificadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo

⁷² IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2017) “No Brasil, há diversas linhas (chamadas administrativas) utilizadas pelas políticas, tais como linhas do Programa Brasil sem Miséria - PBSM – R\$ 85,00 (pobreza extrema) e R\$ 170,00 (pobreza)36 em seus valores de 2016 – e a linha do Benefício de Prestação Continuada - BPC – definida como o rendimento domiciliar per capita abaixo de ¼ de salário mínimo. Essas linhas podem ser definidas por lei (como o BPC na Lei n. 8.742, de 07.12.1993, atendendo ao princípio constitucional de as pessoas viverem e envelhecerem com dignidade) ou por decisões administrativas.”

Federal. Atualmente, são elegíveis ao PBF, as famílias que tenham: cadastros atualizados nos últimos 24 meses; e renda mensal por pessoa de até R\$ 85,00 ou renda mensal por pessoa de R\$ 85,01 a R\$170,00, desde que possuam crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos em sua composição. (BRASIL, 2018).

Segundo o gráfico 2, visualizamos que pouco mais de 32% das famílias dos jovens atendidos no Centro socioeducativo em questão, estão inseridos no Bolsa Família, entendemos, assim, que ao menos esse percentual de jovens e famílias sobrevivem sem ao menos ter garantido os mínimos sociais, pois, por vezes o valor recebido através do programa, é a única fonte de renda, já que um dos critérios utilizados para participação é estar em situação de pobreza e pobreza extrema.

Gráfico 7.

Famílias inseridas no Bolsa Família



O acesso das famílias à programas sociais tem, por vezes, como requisito e/ou estão diretamente atrelados a frequência escolar das crianças e adolescentes, assim, analisamos que no gráfico 1 a relação de famílias empobrecidas não é proporcional ao número de participantes do Programa Bolsa Família, como sugere o gráfico 2, pode-se concluir que o afastamento das salas de aula pode ser determinante para essa variação nos dados.

3.3. Escolaridade dos jovens

A evasão escolar dos jovens em cumprimento de medida de internação é um referencial de desigualdade que chama atenção, pois grande parte deles abandona as salas de aulas antes mesmo de concluir o Ensino Fundamental, retornando ao entrar numa unidade socioeducativa, como destacou pesquisa do Conselho Nacional de

Justiça (2012), “a maioria dos adolescentes infratores parou de estudar aos 14 anos, entre a quinta e a sexta série, o que demonstra a necessidade de se adotar no país políticas específicas voltadas ao combate da evasão escolar no ensino fundamental”.

Segundo o livro “Compreendendo o Adolescente” (2010):

A dificuldade de expressão verbal e os problemas de aprendizagem, associados a um baixo nível intelectual podem contribuir para a conduta infracional, pois quando tais dificuldades estão presentes, surgem dificuldades de adaptação escolar e, por sua vez, tais dificuldades podem desencadear uma série de problemas escolares, culminando em comportamentos reativos e anti-sociais. (PARANÁ, p.52, 2010).

Gráfico 8.



A defasagem escolar dos jovens em cumprimento de medida é perceptível, de acordo com os dados coletados especificados no gráfico 3, 51% dos jovens estão no ensino fundamental, muitos destes há anos estão longe das salas de aula por vários motivos, um deles é a pressão que sente em ter que contribuir com a renda familiar, que muitas vezes influencia na prática de ilícitos, culminando no cumprimento de MSEs. Pereira e Mestriner (1999) analisam que

No Brasil, a situação de baixa escolaridade do adolescente em conflito com a lei repete os dados da América do Norte: quase a totalidade dos adolescentes que estão cumprindo alguma medida socioeducativa abandonou os estudos muito cedo. (Apud, PARANÁ, p.53, 2010)

Um dos objetivos para que o cumprimento das medidas socioeducativas se dê de forma eficaz é a educação, assim o jovem/adolescente autor de ato infracional, pode visualizar, pensar e alcançar novas metas através de novas possibilidades, no

que se refere à profissionalização, para dar prosseguimento a sua vida após o término da MSE.

Percebemos no cotidiano de uma unidade de internação, que uma das maiores dificuldades é a falta de espaço para inclusão de todos socioeducandos nas salas de aula, devido à quantidade de jovens em restrição de liberdade.

Outro entrave que verificamos, é a falta de profissionais dispostos e capacitados para trabalhar com esses jovens, mais um embaraço é a falta de parceria e comprometimento das famílias com a medida socioeducativa imposta ao adolescente.

Apesar das dificuldades, percebemos grande esforço por parte dos executores da socioeducação em cumprir com o preconizado em lei, 73% dos jovens estão matriculados e frequentando a escola, de acordo com a pesquisa em tela, especificada através dos dados reais inseridos nos gráficos.

3.4. Questão Raça/Cor

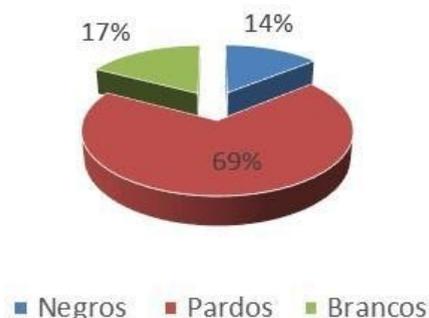
O critério utilizado na ficha de atendimento inicial ao socioeducando, instrumental de dados pessoais do jovem autor de ato infracional, é o de autodeclaração, de acordo com a classificação do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, levando-se em consideração como o jovem se reconhece. Sabemos que os critérios de raça/cor é um dos mais excludentes que podemos observar, ainda, nos dias atuais. Para Petrucelli:

[...] a noção de raça ainda permeia o conjunto de relações sociais, atravessa práticas e crenças e determina o lugar e o status de indivíduos e grupos na sociedade. Nesse sentido, a pessoa pode ser identificada, classificada, hierarquizada, priorizada ou subalternizada a partir de uma cor/raça/etnia ou origem a ela atribuída por quem a observa. (PETRUCCELLI, p. 17, 2013).

Para além disso, percebemos, ainda, uma marginalização e criminalização da pobreza e do negro/pardo pelos os detentores da lei. Dão prioridade ao “castigo” da internação, sem observar as condições físicas das Unidades Socioeducativas que com esse pensamento, contam com superlotação. Como temos observados ao longo da pesquisa e no gráfico que segue.

Gráfico 9.

Autodeclaração de Raça/Cor



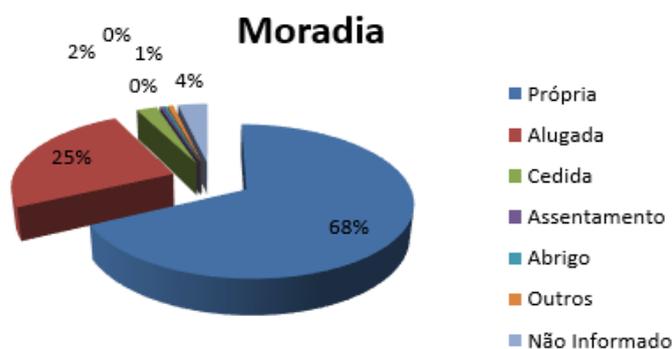
Apesar dos melhoramentos das legislações atuais, no quesito criança e adolescente, percebemos um aumento no número das sentenças com as medidas de privação e restrição de liberdade, mostrando uma cultura passada e retrógrada de institucionalização e enclausuramento, além de “certa” higienização social.

3.4. Moradia

O Brasil foi construído nas balizas da exclusão social, com marcas e traços de preconceito, a violência e a repressão como cerne da nossa formação, utilizada ainda como forma de regulação da subalternidade, para Souza Neto:

[...] a mediação social mais conhecida nossa é a violência, que marcou e marca nossa identidade. Violência contra os índios, contra os negros, contra os imigrantes, contra os pobres que nunca foram índios, nem tiveram donos, nem pátria mãe. E aí parece que esse imenso território sempre foi um mar de tranquilidade, pois não só não foi como continua a não sê-lo. Em um país de capitalismo tardio como o nosso, a violência institucionalizada e de legitimidade centralizada nos aparatos do Estado [...] (SOUZA NETO, p. 17, 2000).

Gráfico 10.



Os dados sobre moradia coletados apontam, no gráfico 5, mais que a metade dos jovens residem em casa própria, um dado interessante, apesar dessa declaração, a propriedade, muitas vezes, se dá através de invasões, com moradias precárias, sem saneamento básico e sem acesso aos serviços de água encanada e eletricidade, logo, “Crescer em comunidades pobres tem sido identificado como um fator de risco para a prática de atos infracionais.” (PARANÁ, p. 51, 2010).

As comunidades pobres são carentes de serviços e de oportunidades para os indivíduos, e até mesmo péssimas condições de vida pela falta do mínimo para sobrevivência, os jovens buscam meios de escapar da realidade dura da escassez. Por falta de informação, não chegam a ter acesso às Políticas, como por exemplo, a de Habitação.

Conclusão

Analisamos que o sistema de justiça juvenil tradicional baseia-se no ideário neoliberal de intervenção mínima das políticas sociais, voltados para o sentido de punir ou conter o jovem autor de ato infracional, a fim de dar resposta à sociedade, excluindo e contribuindo para o aumento das desigualdades sociais, como explica Sposato (2017), “[...] a medida socioeducativa imposta ao adolescente como resposta ou reação estatal ao cometimento do ato infracional tem inegável natureza penal e, de uma perspectiva estrutural qualitativa, não difere das penas”.

Durante esse período de estudos a cerca do sistema socioeducativo, verificamos que as Políticas Públicas estão diretamente ligadas a efetividade da socioeducação, pois estas devem auxiliar no processo socializador e inclusivo do (a) adolescente/jovem autor de ato infracional. São de grande importância, pois é uma garantia de não violação de direitos e de acesso aos serviços (educação, saúde,

assistência, dentre outros), fazendo com que estes jovens possam perceber que são iguais a todos em direitos e que estes são inalienáveis.

Analisando ainda os resultados da pesquisa, constatamos que os jovens em conflito com a lei, internados no CASE Cabo de Santo Agostinho, em sua maioria, vivem em situação de pobreza e extrema pobreza, são pardos e negros, residem em comunidades pobres, apesar de a maioria ter casa própria, têm baixa escolaridade, e muitas das famílias sobrevivem com o auxílio do valor recebido pelo Programa Bolsa Família, ou seja, são retratos das desigualdades sociais formadas na sociedade capitalista.

Assim, somando todos os fatores apresentados e as múltiplas realidades vivenciadas, o não acesso aos bens socialmente produzidos, como também a dificuldade em adentrar nos serviços públicos, impulsionam o jovem à uma realidade, por vezes, desastrosa. Cabe ao Estado dar respostas significativas às expressões da questão social, através de Políticas Públicas que tenham efeitos palpáveis na transformação das histórias desses jovens.

É necessário que a atuação e o acesso às políticas e serviços ocorram de forma intersetorial e de forma integral, para que se estabeleça uma organização em rede que possibilite a conexão com ações e projetos. É preciso que os programas existentes e disponíveis sejam publicizados para conhecimento de todos (as) que executam a Política Socioeducativa, para diminuir o processo de exclusão e desigualdade predominante na vida desses jovens.

Compreendemos ainda, que o emprego das políticas setoriais deve ser acompanhado e fiscalizado pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, o não oferecimento de programas para execução das medidas socioeducativas ou se este for de forma irregular, segundo o ECA, pode gerar responsabilidade civil e administrativa dos agentes omissos. (Art. 216, ECA).

A marca da exclusão acompanha nossa sociedade desde a formação social do Brasil, não é algo ultrapassado, mas vigente. A escravatura foi abolida por lei, porém as senzalas ainda existem, os senhores ainda possuem o poder, mandam e desmandam, se apropriam da força de trabalho e expropriam a vida.

A GESTÃO PARTICIPATIVA E O ATENDIMENTO INTEGRAL DOS DIREITOS DOS ADOLESCENTES NA INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVA: POSSIBILIDADES E DESAFIOS

A ação socioeducativa, em função de sua complexidade, natureza, público alvo e dos objetivos pretendidos, deve ser desenvolvida a partir do trabalho multiprofissional e interdisciplinar, articulado em rede, na perspectiva da incompletude institucional, da intersetorialidade, tendo como modelo de gestão a gestão democrática e participativa. O presente estudo, partindo dessas premissas, teve como objetivo geral identificar os possíveis fatores, tanto internos quanto externos, a uma unidade de internação socioeducativa, que possibilitam e dificultam a implementação do modelo da gestão participativa, levando em consideração que o processo socioeducativo, simultaneamente, visa à responsabilização e o atendimento integral dos direitos dos adolescentes internados. De forma mais específica, o estudo pretendeu apreender como os profissionais e dirigentes de unidades de internação entendiam, conceitualmente, o modelo da gestão participativa; compreender como avaliavam esse modelo e, por fim, saber que condições identificavam como necessárias à sua implementação. Para tanto, 8 profissionais, atuando em duas unidades de internação da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE/PE, responderam a um questionário contendo questões referentes aos objetivos da pesquisa. Os dados foram analisados à luz do método qualitativo da análise de conteúdo proposto por Minayo (2008). Com base nos resultados, foi possível chegar às seguintes conclusões: os participantes, no conjunto das respostas, expressaram entendimento conceitual sobre o modelo da gestão participativa; houve avaliação positiva acerca do modelo da gestão participativa e com o entendimento de que tal modelo se constituía como o mais adequado a ser executado em uma unidade de internação; as condições identificadas como necessárias à implementação desse modelo de gestão implicavam em: 1) existência de condições infraestruturais (materiais e físicas) e logísticas de segurança apropriadas; 2) na efetiva execução de uma política institucional de recursos humanos; e, 3) na realização do atendimento socioeducativo desenvolvido de forma articulado, em rede, tanto interna como externamente à unidade de internação.

Palavras-chave: SINASE. Gestão Participativa. Socioeducação. Internação Socioeducativa. Atendimento Integral.

INTRODUÇÃO

A temática central desse estudo diz respeito ao modelo de gestão adotado pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE⁷⁴, no caso, o modelo da

⁷³Analista em Gestão Autárquica ou Fundacional – Psicólogo / FUNASE. Lotado na UNIAI (Unidade de Atendimento Inicial), formado pela UFPE - Universidade Federal de Pernambuco (1986), Especialista em Políticas Públicas e Socioeducação pela Universidade de Brasília – UnB.

⁷⁴O SINASE é o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato

gestão democrática e participativa. Esse modelo de gestão está previsto e advém da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988).

O conceito de gestão participativa do SINASE está explicitado como sendo aquele

que demanda autonomia competente e participação consciente e implicada de todos os atores que integram a execução do atendimento socioeducativo. Está diretamente associada ao compartilhamento de responsabilidades, mediante compromisso coletivo com os resultados (BRASIL, 2006b, p. 40).

A escolha desse modelo se justifica porque o SINASE o identifica como o modelo que mais se aproxima “para responder com eficiência, eficácia e efetividade às demandas do atendimento socioeducativo” (BRASIL, 2006b, p. 40).

A motivação para a realização deste estudo adveio de inquietações e indagações no nosso exercício profissional, enquanto psicólogo trabalhando em unidades socioeducativas da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE. Identificados com abordagens e práticas mais horizontalizadas e democráticas, indagava-nos sobre o que impedia ou dificultava a execução do trabalho socioeducativo sendo desenvolvido na perspectiva de uma gestão democrática e participativa. Observávamos que havia a predominância de gestões executadas de maneira mais verticalizadas, quanto aos processos de tomadas de decisões, havendo poucos espaços promotores do protagonismo juvenil, profissional, familiar e comunitário. Restavam prejudicadas, assim, as possibilidades de ações mais articuladas e protagônicas.

Havia também o entendimento, da nossa parte, de que com o desenvolvimento do trabalho realizado de forma mais participativa, poder-se-ia superar certas práticas violadoras de direitos perpetradas contra os adolescentes, sobretudo as que atentavam contra a sua integridade física e moral, algo que por vezes ocorria.

Este estudo revela a sua importância posto que os seus resultados poderão ser utilizados para subsidiar na elaboração de propostas, criação de estratégias e de procedimentos metodológicos operativos, exequíveis, que ajudem na efetiva implementação da gestão participativa, especialmente no contexto da internação socioeducativa. Assim, também contribuir na adequada responsabilização e promoção dos direitos dos adolescentes cumprindo medida de internação.

infracional até a execução de medida socioeducativa. Esse sistema nacional inclui os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todas as políticas, planos, e programas específicos de atenção a esse público (BRASIL, 2006b, p. 22).

Uma vez que o modelo de gestão adotado pelo SINASE é o da gestão participativa, levantamos o seguinte questionamento: que fatores, internos e externos, em relação a uma unidade de internação, facilitam e dificultam a sua implementação?

Nesse sentido, este estudo teve como objetivo geral identificar os possíveis fatores, tanto internos quanto externos, a uma unidade de internação, que possibilitam e dificultam a implementação do modelo da gestão participativa, tal como proposto pela Resolução 119/06 do CONANDA (BRASIL, 2006b).

Para tanto, os fundamentos teóricos desse estudo, que embasam os dois capítulos: “O SINASE e a gestão democrática e participativa” e “A gestão participativa e a garantia de direitos na internação socioeducativa”, estão alicerçados, especialmente, em Antonio Carlos Gomes da Costa, incluindo trabalhos coordenados por este autor, em que em um deles, por exemplo, figura como coordenador técnico, no caso o manual Socioeducação: Estrutura e Funcionamento da Comunidade Educativa (BRASIL, 2006a). Os outros teóricos são: Ana Paula Motta Costa, Ana Paula Motta Costa e Rudnicky e Roberto Bassan Peixoto.

Importante ressaltar que o documento do SINASE, a Resolução 119/2006 (BRASIL, 2006b), constituiu-se em um texto básico e relevante norteando a elaboração deste estudo.

No primeiro capítulo é feito um pequeno histórico acerca da criação da política pública do SINASE, seu propósito, o público visado por essa política e um pequeno relato sobre a escolha do modelo de gestão adotado por essa política. No segundo capítulo, é feita uma exposição sobre o modelo da gestão participativa, seus objetivos e sobre sua importância como ferramenta de gestão, buscando atender às demandas do processo socioeducativo, especialmente no âmbito de uma unidade de internação.

2.1. O SINASE e a gestão democrática e participativa.

Partindo do princípio de que o poder emana do povo, a Constituição de 1988 estabeleceu alguns dispositivos para a sua participação direta, porém para algumas situações⁷⁵. Vale ressaltar que uma das formas de participação direta do povo ocorre através da participação da sociedade na formulação da política e no controle das ações em todos os níveis (BRASIL, 2006b).

⁷⁵Os dispositivos constitucionais de participação popular são: o plebiscito, a iniciativa popular e o referendo (BRASIL, 1988).

Enquanto política pública, o SINASE assim se constituiu a partir da Resolução 119/06 do CONANDA. Esta política “é destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei que se correlaciona e demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas e sociais” (BRASIL, 2006b). Ela vai se caracterizar, então, conforme Peixoto (2016), como uma política pública intersetorial, com saberes e práticas únicos, cujo desenvolvimento implica no envolvimento e articulação das demais políticas setoriais, tais como: Educação, Assistência Social, Saúde, Segurança, Cultura, Esporte e Lazer, Trabalho, Cidadania, Justiça.

O CONANDA, buscando preencher lacunas do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90), editou a resolução 119/06, o SINASE⁷⁶, estabelecendo parâmetros para a administração e execução das medidas socioeducativas. Neste documento, também foram estabelecidos princípios e diretrizes pedagógicas; parâmetros arquitetônicos para a construção das unidades socioeducativas; os meios de financiamento desse sistema, bem como a explicitação do modelo de gestão adotado, o democrático e participativo, através do qual todo o sistema deve ser gerido (ALENCAR, 2014).

Essa resolução do CONANDA é confirmada através da Lei 12.594⁷⁷, de 18 de janeiro de 2012, conhecida como a Lei do SINASE, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), e regulamenta a execução das medidas socioeducativas (OLIVEIRA, 2014).

O modelo da gestão participativa, por sua vez, deve ser aplicado em todos os níveis e instâncias que digam respeito ao sistema socioeducativo, incluindo os programas de execução das medidas socioeducativas, tanto as do meio aberto como as do meio fechado⁷⁸. Para atender a esse propósito, portanto, foram estabelecidos vários dispositivos ou mecanismos visando garantir a participação protagônica dos vários atores envolvidos, direta ou indiretamente, no atendimento socioeducativo.

⁷⁶“O SINASE é o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa. Esse sistema nacional inclui os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos as políticas, planos, e programas específicos de atenção a esse público” (BRASIL, 2006b, p. 22).

⁷⁷Lei que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional (BRASIL, 2012, artigo 1º).

⁷⁸As medidas socioeducativas do meio fechado, cuja responsabilidade é do Estado, são: semiliberdade e internação, uma restritiva e a outra privativa de liberdade, respectivamente; As do meio aberto, são: prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida, cuja responsabilidade pela sua execução é do poder municipal, através do Centro Especializado da Assistência Social – CREAS ou de alguma organização da sociedade civil.

No âmbito estadual, bem como no federal e municipal, está prevista a existência de um órgão para fazer a gestão de todo sistema socioeducativo, o órgão gestor, constituindo-se como o principal dispositivo de gestão democrático e participativo desse sistema. Dentre as suas funções, destaca-se a de “articular e facilitar a promoção da intersectorialidade em nível governamental e com os demais poderes de forma a realizar uma ação articulada e harmônica” (BRASIL, 2006b, p. 36).

A articulação intersectorial referida, visa fazer o alinhamento com todos os atores envolvidos na política de atenção e de atendimento aos adolescentes a quem se atribua o cometimento de ato infracional, ou que esteja cumprindo medida socioeducativa, na perspectiva do atendimento integral e fazendo valer seus direitos fundamentais. Importante ressaltar que, além do princípio da ação intersectorial, o desenvolvimento dessa política deve observar o princípio da incompletude institucional, outro aspecto constitutivo e definidor da política da socioeducação.

Peixoto (2011), considerando a concepção sistêmica dessa política, afirma que, fazer o devido alinhamento necessário para uma ação articulada com os diversos atores envolvidos, vai se constituir em um complexo desafio, pois implica, entre outros elementos, além dos citados, ter que fazer a formação dos recursos humanos; as entidades responsáveis pelos programas socioeducativos elaborarem a proposta político pedagógica, de forma coletiva, além da necessária interlocução com os sistemas de justiça e de segurança pública.

Em todos os estados brasileiros, bem como no distrito federal, há um órgão, ou secretaria, responsável pela execução da política de atendimento aos adolescentes/jovens envolvidos ou autores de ato infracional, com privação ou restrição de liberdade⁷⁹. Faz parte dessa competência a execução da internação provisória⁸⁰.

Em Pernambuco, a FUNASE é o órgão estadual responsável pela execução dessa política de atendimento aos adolescentes/jovens envolvidos ou autores de ato infracional. A FUNASE está vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude. No cumprimento de sua finalidade institucional, que também visa à proteção integral e a garantia dos direitos fundamentais dos adolescentes/jovens, a FUNASE propõe ações articuladas com outras instituições públicas e a sociedade civil

⁷⁹A medida socioeducativa de privação de liberdade é a de internação em estabelecimento educacional (BRASIL, 1990); A medida restritiva de liberdade é a de semiliberdade (BRASIL, 1990).

⁸⁰Situação em que o adolescente fica privado de sua liberdade por período máximo de 45 dias (BRASIL, 1990).

organizada, nos termos do disposto nas leis, do SINASE e Estatuto da Criança e do Adolescente (PERNAMBUCO, 2018).

A FUNASE, quanto ao modo de executar e de cumprir a sua finalidade institucional, adota o modelo de gestão participativa, buscando alinhar-se ao que está postulado no SINASE (Resolução 119/06 do CONADA). Em seu Projeto Político Pedagógico está explicitada que, tendo em vista a necessidade de alinhamento às diretrizes administrativas e pedagógicas do sistema nacional, a FUNASE adota, como forma privilegiada de organização das suas atividades e recursos, a perspectiva da Gestão Participativa. Por meio desta perspectiva, busca-se exercer o poder decisório através de esferas participativas, espaços coletivos de fala, discussões e deliberações, possibilitando assim o protagonismo dos(as) adolescentes/jovens, familiares, profissionais, comunidade e rede de proteção no atendimento (PERNAMBUCO, 2018).

2.2. A gestão participativa e a garantia de direitos na internação socioeducativa.

A respeito de gestão, enquanto um conceito mais abrangente, gestão

refere-se ao modo de fazer o que precisa ser feito para se chegar a um determinado fim. Dessa forma, tudo aquilo que é pensado e realizado em uma organização deve estar voltado para o alcance de seu objetivo final (PARANÁ, 2010, p. 18).

No contexto dos programas⁸¹ socioeducativos, onde se incluem as unidades de internação, a gestão participativa implica em um mecanismo de participação, o qual possibilita a tomada de decisão conjunta, sendo, por isso, “fundamental a participação de todos nas deliberações, na organização e nas decisões sobre o funcionamento dos programas de atendimento” (BRASIL, 2006b, p. 41-42).

No âmbito de uma unidade de internação, vários dispositivos ou mecanismos devem ser instituídos a fim de possibilitar a participação ativa dos diversos atores que compõem ou que se articulam nesse ou com esse espaço socioeducativo, além de se constituírem em meios que promovam a organicidade e concretude da comunidade socioeducativa. A gestão participativa tem como objetivo superior alcançar a todos os

⁸¹Entendem-se por programa de atendimento a organização e o funcionamento, por unidade, das condições necessárias para o cumprimento das medidas socioeducativas (BRASIL, 2012, artigo 1º, § 3º).

“Programa socioeducativo é o nome genérico dado ao conjunto de ações que compõem o atendimento do adolescente sentenciado com uma medida socioeducativa por ato infracional. São quatro as modalidades de programa socioeducativo, conforme os seguintes regimes: prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação” (BRASIL, 2006b, p. 36).

profissionais e adolescentes que compõem a unidade de internação, enquanto comunidade socioeducativa, de modo que tudo o que for vivenciado, experimentado, discutido, proposto ou pactuado, seja produto de contribuições e de compromissos coletivamente assumidos, tudo convergindo para o pleno alcance dos objetivos da medida socioeducativa⁸² (BRASIL, 2006b).

Os dispositivos⁸³ que vão possibilitar a concretude da comunidade socioeducativa, assim delineada, são: a própria ferramenta de gestão, ou seja, a gestão participativa; o diagnóstico situacional dinâmico e permanente; as assembleias; as comissões temáticas ou grupos de trabalho; a avaliação participativa; a rede interna institucional; a rede externa; as equipes técnicas multidisciplinares; o projeto pedagógico e a rotina da unidade e/ou programa de atendimento.

Na FUNASE, alguns desses dispositivos estão citados e previstos em seu Projeto Político-Pedagógico, na condição de instrumentos metodológicos⁸⁴ da gestão participativa, os quais “devem ser materializados na rotina institucional das unidades socioeducativas” (PERNAMBUCO, 2018).

O programa destinado ao cumprimento da medida socioeducativa de internação, do ponto de vista de sua organização e dinâmica de funcionamento, deve estar

⁸²Objetivos das medidas socioeducativas (BRASIL, 2012, artigo 1º, § 2º):

- I. a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;
- II. a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento do seu plano individual de atendimento; e
- III. a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos na Lei.

⁸³ Os dispositivos da comunidade socioeducativa estão elencados e descritos no subitem 5.1.2, referente à comunidade socioeducativa da resolução 119/06 do CONANDA (BRASIL, 2006b).

⁸⁴**Assembleias:** espaço de encontro coletivo para a discussão de assuntos relevantes para a vida organizacional. Deve funcionar de forma sistemática, tendo uma coordenação rotativa e contando com a participação dos adolescentes e das famílias, quando necessário; **Reuniões sistemáticas com o corpo funcional:** espaço favorecedor de diálogo, troca de experiências e compartilhamento de saberes e informações entre os diferentes grupos de profissionais. Visam discutir aspectos relacionados à dinâmica institucional, alinhar procedimentos e deliberar sobre situações específicas; **Comissões temáticas ou grupos de trabalho:** surgem das assembleias ou reuniões, objetivando solucionar questões levantadas através de diagnóstico. São constituídas por pessoas de diversos segmentos, devendo funcionar com plano de ação e com prazo de execução; **Avaliação participativa:** envolve a avaliação periódica do trabalho da direção, da equipe, do próprio funcionário e do adolescente, de acordo com critérios constituídos pelo coletivo, bem como pelos indicadores de qualidade do trabalho; **Rede interna institucional:** o funcionamento articulado dos diversos setores exige o estabelecimento de canais de comunicação entre todos os funcionários da unidade, sendo necessário promover, também, encontros dos programas de atendimento socioeducativo da rede e **Rede Externa:** todos os co-responsáveis e parceiros envolvidos na promoção do adolescente deverão estar articulados, objetivando a manutenção de um mapeamento atualizado de todos esses parceiros e o estabelecimento de uma comunicação permanente entre os mesmos (BRASIL, 2006b, p. 42)

estruturado em três dimensões, todas convergentes e complementares entre si, a saber: respeito aos direitos fundamentais do adolescente, garantindo sua integridade física, psicológica e moral; centralidade na ação socioeducativa, enquanto preparação integral do adolescente para o convívio social, numa perspectiva cidadã, tendo-o como pessoa ativa nesse processo; e a dimensão da segurança, direcionada para estabelecer medidas de contenção e segurança, executada sob a ótica cidadã (BRASIL, 2006a, p, 43).

A socioeducação⁸⁵, enquanto modalidade de educação, vai se constituir, como foi postulado por Brasil (2006a, p. 11), no cerne da ação socioeducativa “destinada a preparar os adolescentes para o convívio social no marco da legalidade e da moralidade socialmente aceitas, como forma de assegurar sua efetiva e plena socialização”.

Não obstante, especial atenção deve ser dada à dimensão concernente ao respeito dos direitos fundamentais do adolescente, na perspectiva do atendimento integral, que deve ser promovido por todos. Porém, essa responsabilidade maior recai sobre a instituição responsável pela política de atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação, em especial, posto ser o adolescente, conforme Brasil (2006a), o “personagem central nas três dimensões que organizam a vida da comunidade socioeducativa”.

A preocupação com a dimensão relativa aos direitos fundamentais do adolescente se torna compreensível pelo o que afirmam Costa e Rudnicki (2016), numa sintética contextualização histórica, acerca das políticas e das instituições voltadas ao atendimento do adolescente envolvidos no cometimento de atos infracionais, ao concluírem que

[...] faz parte da história das instituições, que hoje têm a função de executar medidas socioeducativas, a tradição do exercício de seu papel por meio do controle. Esta ideia fundamenta-se no histórico das políticas públicas voltadas para a infância desprovida, em especial no século XX no Brasil, mas tem sua origem também na identificação com as demais instituições modernas, cuja função sempre foi o controle, exercido com menor ou maior formalidade, resultando, no mais das vezes, em efeitos de segregação sobre os sujeitos. O papel de controle expressa-se na cultura institucional que prevalece nas práticas instituídas e nos espaços que são, por vezes, abertos às práticas ilegais ou violadoras de direitos [...] (COSTA; RUDNICKI, 2016, p. 393-394)

⁸⁵Socioeducação é a modalidade de educação para o convívio social e para o desenvolvimento pessoal e social do adolescente (BRASIL, 2006a).

As citadas autoras, tendo em visto essa herança histórica de controle e violação de direitos realizados pelas instituições responsáveis pelo atendimento socioeducativo, vão postular que a gestão dessas instituições se efetivem numa perspectiva da participação, de modo que sejam garantidos os direitos fundamentais dos adolescentes, ao mesmo tempo em que realiza o controle sobre essa face violadora de direitos dessas instituições (COSTA; RUDNICKI, 2016).

Essas práticas, entre outras violações de direito, eram comuns na vigência do antigo Código de Menores de 1979, a Lei nº 6.679 (BRASIL, 1979), que expressava a doutrina da situação irregular⁸⁶. Na atualidade, entretanto, certas práticas violadoras de direitos, perpetradas contra os adolescentes, permaneceram ocorrendo, mesmo após a vigência da Lei nº 8.069/1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), embasado na doutrina da proteção integral⁸⁷.

A FUNASE, no tocante ao respeito dos direitos fundamentais do adolescente, expressa buscar cumprir sua finalidade institucional em conformidade com o estabelecido pela legislação pertinente, incluindo a adoção do modelo da gestão participativa. Entretanto, apesar dos esforços e dedicação de vários gestores e profissionais, a instituição tem sido alvo de queixas de organismos de direitos humanos que denunciam práticas de violações de direitos em algumas de suas unidades de internação.

O Conselho Nacional de Direitos Humanos⁸⁸, entre outros órgãos, tem apresentado relatórios em que denuncia violações de direitos efetivadas contra adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em algumas unidades de internação da FUNASE.

A pesquisa Educar ou Punir, fruto de uma parceria entre o CENDHEC e o GECRIA/UFPE (CENDHEC, 2017) acerca do sistema de justiça juvenil em Pernambuco, onde a FUNASE se insere, aponta para violação de direitos, abrangendo o sistema como um todo, pois

⁸⁶ “Esta doutrina não se dirigia ao conjunto da população infanto-juvenil. Limitava-se aos menores em situação irregular, categoria constituída por quatro tipos de menores: Carentes, Abandonados, Inadaptados e os Infratores” (BRASIL, 2006a, p. 13-14).

⁸⁷ “Doutrina da proteção integral, concepção sustentadora da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, um conjunto de normas internacionais voltadas para a promoção e a defesa dos direitos da população infanto-juvenil” (BRASIL, 2006a, p. 12).

⁸⁸ No relatório do Conselho Nacional de Direitos Humanos, de fevereiro de 2017, constam informações dando conta de precariedades e de violações de direitos ocorridas na FUNASE, a partir do ano de 2011 (BRASIL, 2018).

nota-se que ainda perduram desafios que revelam a persistência de práticas violatórias de direitos dos adolescentes. Essas violações ocorrem tanto em relação ao cumprimento das regras legais e processuais, como no âmbito das condições materiais de internamento, superlotação e ausência de práticas e experiências pedagógicas substantivas, capazes de fazer frente às necessidades e vulnerabilidades dos adolescentes (CENDHEC, 2017, p. 2).

No contexto das unidades de internação, Peixoto (2016) vai afirmar, baseado também em sua vivência profissional, que tais unidades desenvolvem o seu fazer socioeducativo embasado na cultura da punição e dentro da lógica do controle social e da submissão. É possível, então, concluir que esse fazer, nesse contexto cultural punitivista, tende a favorecer situações e práticas violadoras de direitos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Isto exige, então, o estabelecimento de estratégias que supere ou minimize essa tendência para a violação de direitos.

As entidades responsáveis pela execução de seus programas socioeducativos, seja do meio aberto ou do meio fechado, precisam dispor dos meios e recursos, materiais e humanos, de modo que tais programas possam atingir seus objetivos pretendidos, na perspectiva do atendimento integral dos direitos dos adolescentes atendidos, inclusive fazendo gestão para a não ocorrência da violação desses direitos.

No âmbito de uma unidade de internação, de acordo com BRASIL (2006a, p. 46-47) é postulado que a ação socioeducativa, por conseguinte a sua gestão, deve estar organizada em dois níveis centrais: a organização das bases materiais (espaço físico, as edificações, os materiais e equipamentos) do processo educativo e a organização das relações no interior desse processo. Com esta compreensão,

a gestão constitui uma atuação que objetiva promover a organização, a mobilização e a articulação de todas as condições materiais e humanas necessárias para garantir com efetividade a dimensão de segurança e as possibilidades socio-pedagógicas, entre outras ações que no dia a dia se apresentam como essenciais (PEIXOTO, 2016, p. 40).

A gestão socioeducativa, na perspectiva da participação, então, pode-se concluir, no contexto da internação, terá como atividade precípua articular e organizar esses dois níveis centrais postulados.

Nesse tocante, quanto ao nível da organização das relações interpessoais no interior do processo socioeducativo, há de se instituir, então, os espaços de escuta, de diálogo e de participação ativa de todos os que compõem essa comunidade. Nessa

construção, há de se levar em conta os interesses e as necessidades de todos, tanto as individuais como as coletivas, estas últimas em especial. Mas a observância dos direitos fundamentais dos adolescentes, sobretudo, devem ser um dos interesses prioritários nessa construção e execução do fazer socioeducativo.

Especificamente, em relação ao adolescente cumprindo medida socioeducativa, uma das diretrizes pedagógicas do atendimento socioeducativo estabelece a sua participação ativa, crítica e criativa em todas as etapas do processo socioeducativo no qual está inserido. É nesse sentido que Brasil (2006a) propõe o protagonismo juvenil⁸⁹. Na perspectiva da socioeducação, então, o objetivo é que ele (adolescente), no decorrer desse processo socioeducativo,

ultrapasse a esfera espontânea de apreensão da realidade para chegar à esfera crítica da realidade, assumindo conscientemente seu papel de sujeito. Contudo, esse processo de conscientização acontece no ato de ação-reflexão. Portanto, as ações socioeducativas devem propiciar concretamente a participação crítica dos adolescentes na elaboração, monitoramento e avaliação das práticas sociais desenvolvidas, possibilitando, assim, o exercício – enquanto sujeitos sociais – da responsabilidade, da liderança e da autoconfiança (BRASIL, 2006b, p. 47).

Em síntese, portanto, a ação socioeducativa, objetivando o alcance dos objetivos das medidas socioeducativas, sobretudo na internação, deve estar estruturada sobre as seguintes bases:

Utilização criteriosa e plena da base física e material do processo educativo; desenvolvimento contínuo da relação educador-educando; criação conjunta de espaços de participação; coesão da comunidade educativa em torno de objetivos e metas de caráter coletivo (BRASIL, 2006a, p. 46).

De um modo geral, é importante que todos os profissionais envolvidos na ação socioeducativa, de início, tenham clareza da dupla dimensão que a medida socioeducativa traz consigo: a dimensão sancionatória, ou seja, a sentença proferida judicialmente enquanto resposta do Estado, em virtude do ato infracional cometido pelo adolescente, e a dimensão pedagógica, que é a que deve ser o foco da execução da medida socioeducativa no processo socioeducativo em que o adolescente vai estar inserido (BRASIL, 2006a).

⁸⁹O protagonismo juvenil é uma ferramenta válida e eficaz para possibilitar aos jovens condições concretas de ampliação e qualificação da sua participação no processo social e educativo. É vital que os jovens participem mais e melhor das questões da realidade social, ambiental, cultural e política onde estão inseridos, além de contribuir para seu desenvolvimento pessoal e social (BRASIL, 2006a, p. 88).

O processo socioeducativo de responsabilização do adolescente, na perspectiva do atendimento integral, implica em criar meios e condições, objetivas e subjetivas, favorecedoras para que ele possa elaborar um novo projeto de vida mais sintonizado com comportamentos, condutas e valores pró-sociais.

As práticas interventivas socioeducativas devem ser essencialmente alicerçadas em princípios e procedimentos democráticos, os quais garantam, possibilitem e estimulem a participação ativa, crítica, criativa e solidária de todos que façam parte da comunidade socioeducativa

Primordial para essa participação ativa do adolescente, relacionada à dimensão subjetiva do processo socioeducativo, é a construção e o estabelecimento de um vínculo significativo e positivo entre o adolescente e todos os profissionais que com ele lidam e interagem, cujo desenvolvimento deve ocorrer, e se dar, na perspectiva da pedagogia da presença, como postulada pelo pedagogo Antonio Carlos Gomes da Costa⁹⁰. Isto iria favorecer a adesão engajada do adolescente no processo em que está submetido. O que se pretende é que, no adolescente, vá se processando a tomada de consciência de si, do outro, enquanto ser no mundo, de modo que consiga assumir a responsabilidade pela conduta ou ato infracional por ele praticado; possa entender o sentido e significado pessoal e social desse ato/conduta em sua vida e, simultaneamente, possa ir fazendo as ressignificações possíveis de tudo o que esteja relacionado à sua existência e articulado com o ato/conduta, assim como aos valores, sentimentos e necessidades aí subjacentes (COSTA, 2011; COSTA; RUDNICKI, 2016).

3. METODOLOGIA

Este estudo, que é exploratório descritivo e de cunho qualitativo, foi realizado com 08 (oito) profissionais de duas unidades de internação da FUNASE/PE, situadas Região Metropolitana de Recife/PE. Uma das unidades é destinada ao público feminino, entre 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos, de acordo com a legislação, sendo a única unidade exclusiva para a internação feminina em Pernambuco. A outra unidade se destina ao público masculino, faixa etária entre 12 e 15 anos e seis meses. O critério de escolhas das unidades foi unicamente pela facilidade de acesso e relativa proximidade em relação ao local de moradia do

⁹⁰A pedagogia da presença representa um passo na direção do grande esforço, que se faz necessário, para a melhoria da qualidade da relação estabelecida entre educador e educando, tendo como base a influência proativa, construtiva, criativa e solidária favorável ao desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes e dos jovens (COSTA, 2001, p. 63)

pesquisador. A população deste estudo foi escolhida intencionalmente, com sua delimitação através da saturação teórica.

Participaram do estudo 08 profissionais, sendo 04 do sexo feminino e 04 do sexo masculino. Quanto à escolaridade, dois possuem nível médio, cinco têm ensino superior e um declarou possuir pós-graduação. Com relação aos cargos, dois são analistas em gestão socioeducativa (um pedagogo e um psicólogo), dois são agentes socioeducativos, dois são professores, sendo um deles oficinheiro; um Assistente em Gestão Autárquica ou Fundacional e um na condição de Assessor Técnico. No tocante à função desempenhada, dois são os diretores de suas respectivas unidades (Coordenador Geral), e dois exercendo função não oficial: um como apoio do responsável pelo plantão e o outro como apoio de supervisor do plantão. Quanto à situação funcional na instituição, cinco são efetivos e os demais possuem outro tipo de vinculação funcional, sendo um através de seleção simplificada, um por meio de contrato temporário e um cedido à Instituição.

A coleta de dados foi realizada após autorização da instituição, sendo realizada nos dias 27 e 28 de junho de 2018. Foi realizado contato prévio com a instituição que, posteriormente, encaminhou o pesquisador às duas unidades para a aplicação dos questionários com os funcionários que estivessem disponíveis e tivessem interesse em participar da pesquisa. Mediante a concordância em participar do estudo, e assinatura do Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE), foram entregues os questionários e respondidos mediante a disponibilidade dos entrevistados.

O questionário foi dividido em duas partes, sendo a primeira um questionário sociodemográfico onde foram abordadas questões sobre escolaridade, sexo, experiência prévia na instituição e tempo no cargo/função e, na segunda, um questionário específico envolvendo questões norteadas pelos objetivos deste estudo.

Na aplicação do instrumento técnico de pesquisa, questionário aberto, foi dada a devida explicação e o sentido da pesquisa aos participantes. Composto o questionário, antecedendo as questões, havia um pequeno texto informando que a FUNASE adotava o modelo de gestão participativa e que era esse o modelo de gestão previsto para ser executado nas unidades de internação, tudo em conformidade com a Resolução 119/06 do CONANDA (BRASIL, 2006b).

Os dados provenientes dos questionários foram analisados à luz da análise de conteúdo de Minayo (2008).

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A seguir, serão apresentados os resultados obtidos do questionário aplicado, que são colocados em 10 (dez) tópicos temáticos, elaborados a partir das questões formuladas nesse questionário. Os dados foram organizados em categorias e analisados a partir do método da análise de conteúdo proposto por Minayo (2008).

1. Elementos que caracterizam a gestão participativa.

As respostas a essa questão suscitaram duas categorias: **Discutir e decidir em conjunto** e **Sensibilidade e amor à causa**.

Na categoria **Discutir e decidir em conjunto** foram assinaladas características da gestão participativa, como a existência da participação e do diálogo, com responsabilidade, entre todos os profissionais e setores envolvidos, em prol de objetivos comuns. Nesse sentido, também assinaladas: a ação de ouvir todos os setores envolvidos; a troca de ideias, opiniões e experiências; prevalecer a decisão conjunta; o compartilhamento de responsabilidades e a existência de comprometimento e de envolvimento e de produtividade, na busca da obtenção de resultados almejados.

A categoria **Sensibilidade e amor à causa** expressa a necessidade da existência de afinidade e da identificação de todos os profissionais, e diretores, com a causa socioeducativa junto aos adolescentes. Foi destacada, ainda, a importância da união e organização do grupo para a efetivação do trabalho na perspectiva da gestão participativa.

As respostas dos participantes dão conta dos principais aspectos, do ponto de vista conceitual, que caracterizam a gestão participativa, semelhante ao conceito adotado pelo SINASE.

2. Como a gestão participativa está sendo executada na unidade.

Após a afirmação de todos os participantes revelando que a gestão participativa estava sendo executada em suas unidades de trabalho, as respostas, esclarecendo **o como a gestão participativa estava sendo executada**, suscitaram três categorias: **Tomando decisões com a equipe de trabalho**; **Diálogo com adolescentes e família**; e **Articulação com a escola e a rede de serviços**.

Importante destacar, neste subitem, da totalidade das respostas, três participantes, contemplando as duas unidades, ofereceram respostas trazendo elementos indicando que a gestão participativa estaria sendo executada de forma

parcial, ou “parcialmente”, como textualmente explicitado em uma delas. O comentário: “Penso que temos aspectos da gestão participativa nesta unidade”, em outra, também expressa esse sentido de execução parcial. Um pouco diferente, mas afirmação com sentido próximo das anteriores, é o comentário, noutra resposta, que sugere uma execução condicionalizada. Nesta resposta, foi afirmado que ela ocorreria “quando as decisões são tomadas com a participação dos profissionais, adolescentes e familiares”.

Vale salientar que outras respostas analisadas, mais a frente, vão permitir chegar ao entendimento global de que, na prática, a execução do modelo da gestão participativa nas unidades em que os participantes da pesquisa trabalhavam, encontrava-se aquém do que boa parte das respostas, de início, dava a entender. As respostas da questão 5, em especial, com suas respectivas análises, vão possibilitar tal conclusão.

Na categoria **Tomando decisões com a equipe de trabalho**, os participantes expressaram que ocorriam tomadas de decisões de forma coletiva e buscando alinhamento à proposta pedagógica. Dava-se, ainda, pela existência de reuniões com os diversos setores da unidade; o diretor da unidade ser disponível para ouvir, orientar e referendar o grupo nas decisões; ter o planejamento das ações e a realização de estudo de casos.

Na categoria **Diálogo com adolescentes e família** foi afirmada a existência de escuta e de diálogo com os adolescentes e familiares, dando a entender que estes eram partícipes nas tomadas de decisões e seus interesses levados em conta. Foi explicitado que essa escuta se fazia não apenas para a obtenção de sugestões, mas também como meio de promover a resolução de conflitos.

Na categoria **Articulação com a escola e rede de serviços** foi afirmada a existência de diálogo e articulação tanto com a escola como com a rede de serviços.

3. Escala de participação em reuniões para avaliação/tomada de decisões quanto ao fazer socioeducativo.

Nesta questão, os participantes avaliaram a frequência e a periodicidade em que participavam de reuniões, a fim de discutir, avaliar, dar sugestões para a tomada de decisões sobre as ações/atividades socioeducativas.

Quanto à frequência, sete responderam que “frequentemente” participavam; um, apenas, respondeu que “às vezes” participava desses momentos.

Essas respostas expressam bom nível de incidência de participação dos profissionais e diretores nesses momentos voltados para avaliação e tomada de decisão a respeito do fazer socioeducativo. Nestas respostas, contudo, no decorrer da análise de outras respostas, analisadas no conjunto de todas as demais do questionário, sobretudo as respostas da questão nº 5, com seus respectivos subitens, foram encontradas várias contradições, o que permitiu fazer avaliação semelhante à realizada na questão nº 02, ou seja, a execução do modelo da gestão participativa nas unidades estariam aquém da que várias respostas, de início, deram a entender. Nesta questão nº 03, portanto, pode ser aventada a possibilidade da incidência de participação ser inferior da que foi explicitada nas respostas.

4. Avaliação e motivo(s) da importância em participar de reuniões a respeito do fazer socioeducativo.

Houve unanimidade no posicionamento dos participantes afirmando importância de participarem nessas reuniões. Na sequência, solicitados para que explicassem o porquê dessa importância, emergiu a categoria **Participação e sinergia**.

Nesta categoria a compreensão é a de que, através da participação, vários resultados ou situações almejadas podem ocorrer ou serem obtidos. Dentre eles: o alcance satisfatório do objetivo da ação socioeducativa; a escuta, debate e interação entre todos; melhor avaliação do trabalho; o alinhamento de sugestões e ideias; a importância da inclusão/participação dos agentes e assistentes socioeducativos;⁹¹ ocorrer o crescimento pessoal dos profissionais; possibilidades interventivas mais eficazes e efetivas e a proatividade. Relativa à proatividade, foi ressaltada a importância da participação de todos na obtenção de “bons resultados” decorrentes dos esforços articulados e integrados.

Cabe destacar alguns registros explicitados nesta categoria. Um deles se refere à importância da inclusão/participação dos agentes e assistentes socioeducativos. Há uma histórica insuficiência de integração entre o trabalho da equipe técnica e o que é realizado pelos agentes socioeducativos. Este problema, portanto, precisa ser superado, tendo em vista, não apenas a importância ímpar do papel desempenhado pelos agentes socioeducativos, mas, em especial, pela forma

⁹¹De acordo com o Regimento Interno da FUNASE, o Assistente Socioeducativo trata-se de um cargo de nível médio, sendo o profissional cuja competência principal é a de coordenar e supervisionar o trabalho dos Agentes Socioeducativos visando o cumprimento de suas atribuições.

como o trabalho socioeducativo deve ser desenvolvido, ou seja, de forma articulado, em equipe, multiprofissional e interdisciplinarmente.

Há de se destacar, também, a compreensão dos participantes de que a participação implicaria na possibilidade de promover o “crescimento pessoal” de todos os participantes, vez que ocorreriam trocas de ideias e opiniões, cujos conhecimentos adquiridos estariam baseados tanto em experiências pessoais como naqueles obtidos através de estudos, teoricamente embasados.

5. Existência de espaços/dispositivos de participação na internação.

Nessa questão, com seus subitens, os participantes responderam acerca da existência e da periodicidade de reuniões, enquanto espaços de participação dos integrantes da unidade de internação, incluindo adolescentes e familiares, no sentido da discussão e tomada de decisão quanto ao fazer socioeducativo.

Importante informar que esses espaços de participação estão citados e previstos no Projeto Político-Pedagógico da FUNASE, na condição de instrumentos⁹² metodológicos da gestão participativa, os quais “devem ser materializados na rotina institucional das unidades socioeducativas”.

No quesito 5.1, quanto à ocorrência de reuniões entre as coordenações:⁹³ geral, técnica, administrativa e operacional da unidade, todos responderam afirmativamente. Sobre a periodicidade dessas reuniões, quatro (4) respostas assinalaram ocorrência “*mensalmente*”, sendo que numa delas há um complemento indicando que além da ocorrência mensal, essas reuniões ocorriam também “*quando necessário*”. As demais respostas foram: “*trimestral*” (01), “*semanal*” (01), “*regularmente*” (01) e outra assinalando “*desconhece*” (01) em que periodicidade essas reuniões ocorriam. Chama a atenção o desencontro das respostas quanto à periodicidade dessas reuniões, nisso incluindo uma afirmando desconhecer em que periodicidade elas ocorriam.

No quesito 5.2, todas as respostas foram afirmativas sobre a ocorrência das reuniões com os funcionários. Quanto à periodicidade, a distribuição foi a seguinte: três (3), “*mensal*”, sendo que em uma delas com o acréscimo de *ocorrer, além de “mensal”, também “quando necessário*”; duas (2), “*bimestral*”; duas (2), “*quando*

⁹²Assembleias; Comissões temáticas ou grupo de trabalho; Avaliação participativa; Rede interna institucional e Rede Externa (PERNAMBUCO. FUNASE, 2018).

⁹³ Na FUNASE, a equipe de dirigentes de uma unidade de internação é constituída por quatro coordenações: a coordenação geral, que é o dirigente (diretor) do programa/unidade; coordenação técnica e coordenação administrativa. A quarta coordenação é a operacional, que é o profissional, geralmente um assistente socioeducativo, responsável geral pela parte de segurança interna da unidade (Regimento Interno da FUNASE, 2015).

necessário”: e uma (1), “*raramente*”. Assim, constatam-se também desencontros nas respostas quanto à sua periodicidade.

Na questão 5.3, sobre a existência e ocorrência de reuniões do Conselho Disciplinar⁹⁴, uma das respostas assinalou a sua não existência. As demais, portanto, assinalaram sua ocorrência.

Quanto à periodicidade das reuniões (ou acionamento deste Conselho), duas (2) respostas informaram que ocorriam “*quando necessário*”; duas (2), “*desconhece*”; uma (1), “*mensal*”; uma (1), “*quando há infrações graves*” e, outra (1), “*raramente*”. Três respostas, em especial, estão alinhadas com as situações em que o Conselho Disciplinar pode ser acionado, a princípio. Mas chama a atenção duas respostas informando que “*desconhece*” a sua periodicidade e outra afirmando a não existência desse conselho. É possível concluir, após análise, ou pela falta de regramento para o acionamento deste conselho, ou, então, pela desinformação de alguns profissionais a esse respeito.

Nas respostas quanto à realização de assembleias com os adolescentes (quesito 5.4), três participantes assinalaram a sua não existência. Quanto à periodicidade, do total de cinco, pois três (3) afirmaram que elas não ocorriam, duas (2) assinalaram serem elas “*mensal*”; uma (1) “*desconhece*”; uma (1), “*quando há conflitos*” e uma (1) “*eventualmente e de maneira informal*”.

Tais respostas apresentam informações que se contradizem, possibilitando alguns questionamentos. De início, destaca-se a afirmação de três respostas afirmando sobre a não ocorrência, em contraposição a cinco, afirmando que ocorriam. Pode ser aventada, portanto, a possibilidade da sua não existência, ou, existindo, ocorrer de forma excepcional, como traduzido na resposta dada por um dos participantes, cuja ocorrência se daria “*eventualmente e de maneira informal*”.

Quanto à realização de reuniões com familiares (quesito 5.5), duas (2) respostas afirmaram a sua não ocorrência. Sobre a periodicidade dessas reuniões, das seis assinaladas positivamente, duas (2) afirmaram que “*desconhece*”; uma (1), que ocorria “*eventualmente e de maneira informal*”; uma (1) “*trimestral*”; uma (1), “*mensal*” e uma (1) “*semanal*”. Constatam-se, deste modo, desencontros nas informações fornecidas,

⁹⁴ A Lei do SINASE, sobre questões de ordem disciplinar, praticadas por adolescentes cumprindo medida socioeducativa, estabelece que deve ser constituída comissão para apuração das faltas disciplinares. Isto está previsto no inciso VIII do artigo 71. Na FUNASE, esse comissão é denominado de Conselho Disciplinar, “instância formal para apuração de falta disciplinar, que, de forma individualizada, assegurará o direito de fala ao (à) adolescente/jovem, a ampla defesa e o contraditório”. (Projeto Político-Pedagógico da FUNASE, 2018, MINUTA).

tanto na existência como na periodicidade das reuniões. Na análise dessas respostas é possível concluir pela possibilidade da não existência desse espaço de participação ou de ocorrer de forma excepcional, “eventualmente e de maneira informal”, como explicitado em uma das respostas.

No quesito 5.6, quanto a estudo de casos, duas (2) respostas afirmam sobre a sua não ocorrência. As demais, portanto, assinalando a sua existência. Nas respostas sobre sua periodicidade, duas (2) assinalaram “quando necessário”, uma (1), “quando há conflitos”; uma (1), “eventualmente”, uma (1) “mensal”; uma (1) “desconhece”. Neste quesito, observam-se desencontros nas informações sobre a existência do espaço de participação e sobre a sua periodicidade. A possibilidade da não existência de *estudo* de casos tornou-se mais provável, posto que uma das respostas, nesse sentido, foi dada por um dos técnicos da unidade.

Numa análise global de todas as respostas da questão 05, dois aspectos são comuns: a provável falta de regularidade das reuniões, visto os vários desencontros das respostas sobre as suas respectivas periodicidades, e o provável problema de comunicação referente à divulgação de informações sobre as programações das reuniões, incluindo suas periodicidades. Isto também devido aos desencontros de respostas acerca de suas periodicidades.

Na gestão de uma unidade socioeducativa, uma das preocupações básicas do gestor deve ser a de implantar um sistema de comunicação eficiente, ágil, aberto e dinâmico para atender às demandas comunicacionais da unidade, visando a satisfatória articulação e integração da ação socioeducativa (BRASIL, 2006a).

6. O modelo da gestão participativa como o mais adequado para ser executado numa unidade de internação: Vantagens e desvantagens

Todos os participantes foram unânimes em afirmar que o modelo da gestão participativa seria o mais adequado para ser executado na internação socioeducativa. Das respostas sobre a possibilidade de vantagens e desvantagens na execução da gestão participativa em uma unidade de internação, emergiram três categorias assinalando **vantagens**, sendo elas: **Valorização do trabalho participativo e integrado, Possibilidade de dar conta da complexidade da internação e Favorecimento do protagonismo, sobretudo o dos adolescentes.**

A respeito da existência de possíveis **desvantagens**, cinco categorias emergiram, sendo elas: **Demora para a obtenção de resultados, Falta de**

participação e de compromisso dos atores envolvidos, Ausência de investimento institucional, Particularidades do público feminino e Disputa de poder.

6.1. Vantagens da gestão participativa.

Na categoria **Valorização do trabalho participativo e integrado** é feita uma síntese de vários elementos fundamentais, constitutivos do modelo da gestão democrática e participativa. Nesta categoria é enfatizada a centralidade da dimensão participativa, englobando valores, atitudes e atribuições, a todos dizendo respeito, implicando na corresponsabilidade nas decisões coletivas; participação com trocas de informações, ideias e opiniões; o reconhecimento da pluralidade de visões e com as interações entre todos; a exigência de que todos sigam a mesma regra; a crença na efetividade do trabalho coletivo; a importância da transparência nas ações; o favorecimento do crescimento individual/profissional dos participantes e a articulação com a rede de serviços.

Há se destacar a importância da gestão participativa oportunizando e afirmando o tema da diversidade no bojo de uma das respostas que assinala, como vantagem, o reconhecimento da pluralidade de visões, como meio de se conviver e lidar com concepções, visões de mundo diferentes, quanto aos modos de pensar, ser e estar no mundo. Isto também iria possibilitar, pelas trocas estabelecidas, o enriquecimento e crescimento pessoal e profissional de todos.

A categoria **Busca de dar conta da complexidade da internação** expressa a compreensão a respeito do nível de complexidade existente na ação socioeducativa, no âmbito da internação, algo que a gestão participativa poderia assimilar melhor, posto se configurar como a mais aproximada para responder com eficiência, eficácia e efetividade às demandas do atendimento socioeducativo (BRASIL, 2006b).

A categoria **Favorecimento do protagonismo, sobretudo o dos adolescentes**, por sua vez, aponta a importância da gestão participativa como ferramenta favorecedora do desenvolvimento do protagonismo, especialmente o juvenil, mas também de todos os integrantes da comunidade socioeducativa (BRASIL, 2006a).

6.2 Desvantagens da gestão participativa.

A categoria **Demora para a obtenção de resultados** trouxe preocupações envolvendo questões relativas ao tempo para a implementação do modelo da gestão

participativa, posto que essa implementação implica numa mudança de cultura, ou seja, a da cultura da não participação para a da participação, o que necessita de tempo para o aprendizado dos valores, atitudes, modos de pensar, ser e de agir atinentes à cultura da participação. Esta condição de desvantagem foi posta devido à urgência de mudanças e de melhorias que precisavam ser efetivadas no atendimento das demandas dos adolescentes e dos profissionais. Isto parece sugerir a existência de problemas e de precariedades, no contexto das unidades, que necessitam de soluções imediatas.

A categoria **Falta de participação e de compromisso dos atores envolvidos** explicita que, havendo a falta de engajamento dos atores envolvidos, isto seria uma desvantagem importante na execução da gestão participativa, posto que a participação de todos constitui-se em algo central nesse modelo de gestão.

A categoria **Ausência de investimento institucional** expressa a importante desvantagem para a execução da gestão participativa, existindo ausência, precariedades ou oferta irregular dos meios e recursos apropriados, além do próprio apoio institucional, cuja execução ficaria comprometida (BRASIL, 2006a).

Quanto à categoria **Particularidades do público feminino**, um dos participantes, inicialmente, posicionou-se afirmando serem as particularidades pertinentes ao gênero feminino uma desvantagem. Posteriormente, entretanto, esclareceu ter se posicionado querendo afirmar ser o modelo da gestão participativa o mais adequado e específico para lidar com a internação feminina. A singularidade desse público, afirmou, envolveria questões relativas aos problemas hormonais, como a tensão pré-menstrual (T.P.M.) e outras características “das meninas”, próprias do gênero feminino, como, por exemplo, “necessidade de falar mais”, “de ser mais escutada ou de dialogar”, sendo citado, ainda, “o imediatismo” das “meninas”. Nesse sentido, as adolescentes reagiriam de forma negativa a tudo que possa implicar em “imposição”. Esclareceu, então, que deveria ser utilizado apenas um modelo de gestão, o participativo. Acrescentou que os modelos “totalitários ou autoritários” seriam avessos ao gênero feminino.

Quanto à categoria **Disputa de poder**, as respostas assinalam a existência de questões relativas a interesses próprios, pessoais, resultando em conflitos, relativos à permanência ou obtenção de funções hierárquicas superiores.

7. Fatores internos que facilitam a implementação da gestão participativa em uma unidade de internação.

Acerca desses fatores, surgiram cinco categorias, sendo elas: **Equipe dirigente sensível à causa, Valorização da equipe de trabalho, Formação dos funcionários, Bom relacionamento com os adolescentes e Características da Participação.**

A categoria **Equipe dirigente sensível à causa** engloba entendimento expressando a necessidade de apoio dos gestores/diretores da unidade/instituição, de ações e iniciativas que impliquem no fortalecimento da participação de todos e do acatamento de decisões coletivamente tomadas através do consenso; da abertura e disponibilidade à proposta pedagógica e da existência de um perfil de liderança do gestor, aberto à proposta da gestão participativa, sendo essa abertura materializada na criação de dispositivos de participação para todos os profissionais. Uma das respostas explicita que “o gestor precisa estar atento para não deixar de fora a opinião dos servidores”.

Já na categoria **Formação dos funcionários**, os pontos destacados estão relacionados com o investimento na formação de toda equipe de trabalho, na perspectiva da ação coletiva, sendo destacada uma melhor formação dos funcionários, ressaltada a necessidade de formação mais qualificadora para os agentes socioeducativos, bem como o desenvolvimento da capacidade individual e coletiva para o trabalho em equipe, de modo a ser conseguida a coesão grupal.

A categoria **Bom relacionamento com os adolescentes** assinala a importância do estabelecimento de vínculo relacional positivo, da parte de todos os socioeducadores com os adolescentes, como algo que facilitaria a execução da gestão participativa. A importância do estabelecimento desse vínculo positivo com os adolescentes está bem explicitada e analisada no que está postulado na obra de COSTA (2011), “Pedagogia da Presença, da solidão ao encontro”.

A categoria **Características da Participação**, por sua vez, expressa aspectos pertinentes à gestão participativa, como a necessidade do envolvimento de todas as categorias funcionais; da realização de reuniões periódicas com o grande grupo; da tomada de decisões, a partir do consenso, e o planejamento das ações. No SINASE, a efetivação da ação socioeducativa demanda a gestão democrática, participativa e compartilhada, em todos os níveis, sendo o planejamento das ações um dos aspectos centrais, devendo ser realizado na perspectiva da participação, envolvendo os diversos atores e órgãos ligados à sua implementação (BRASIL, 2006b).

8. Fatores internos que dificultam a implementação da gestão participativa.

Das respostas a essa questão emergiram sete categorias: **Política e gestão de recursos humanos insatisfatória, Estrutura e espaço físico inadequados, Gestão insatisfatória das relações interpessoais, Baixa empatia com os adolescentes, Perfil inadequado da direção (gestor), Sistema de plantão e Familiares e adolescentes mais voltados aos seus interesses, em detrimento do coletivo.**

A categoria **Política e gestão de recursos humanos insatisfatória** assinala problemas relacionados à insuficiência de profissionais; funcionários mal remunerados⁹⁵ e “havendo desinteresse dos profissionais e da direção”.

A insuficiência de pessoal, notadamente de agentes socioeducativos e de técnicos, associada à baixa remuneração salarial, vão compor um fator negativo e dificultador na implementação da gestão participativa. Mas é um fator mais de ordem externa à unidade de internação.

A organização das relações interpessoais no processo socioeducativo, então, precisa garantir essa dimensão relativa à gestão de recursos humanos no sentido da valorização, motivação e cuidados com todos os profissionais. No tocante aos cuidados, há de se reconhecer e ressaltar que “a vida no interior dos centros de atendimento (unidades de internação e de semiliberdade) é um fator gerador de problemas em saúde mental, não só para o adolescente, mas também para o trabalhador” (Bases de Apoio Técnico para a Psicologia na Fundação Casa, 2012). Nas unidades de internação, especialmente, os profissionais se veem muitas vezes envolvidos em situações de conflitos, de estresses e de frustrações. Isto, sem desconsiderar a existência do risco à sua integridade física.

A categoria **Unidade com estrutura e espaço físico inadequados** explicita a importância da observância dos parâmetros arquitetônicos estabelecidos pelo SINASE (no caso da estrutura e espaço físico das unidades de internação) e também no que está contido na Resolução nº 46/96 do CONANDA (BRASIL, 1996), acerca do quantitativo de adolescentes. Um item fundamental a ser considerado, estabelecido no subitem referente aos parâmetros arquitetônicos para as unidades de internação, é garantir espaços e cômodos apropriados, observando a dinâmica do atendimento socioeducativo, como suporte às ações administrativas e técnico-pedagógicas.

⁹⁵As questões relativas à política salarial e ao provimento de pessoal estão mais dependentes do Estado, já que a instituição não dispõe de recursos financeiros para contratação e definição de remuneração de pessoal.

A categoria **Gestão insatisfatória da equipe multiprofissional** engloba conteúdos relativos à problemas da gestão dos recursos humanos na operacionalização da ação socioeducativa, em que se detecta a falta de delimitação das funções e papéis; falta de comunicação e comunicação violenta nas relações profissionais; a existência de conflitos entre os funcionários e a ausência do espírito de equipe no grupo de trabalho. Nesta categoria estão presentes vários aspectos incompatíveis ao trabalho em equipe, o que pode inviabilizar o atingimento de metas e objetivos da ação socioeducativa na perspectiva da participação.

Importante destacar a importância do estabelecimento de meios eficientes de comunicação, sendo esta uma ferramenta indispensável de qualquer gestão, para informar e articular todos os profissionais, no sentido colaborativo, posto que o adequado compartilhamento de informações é fundamental para o bom alinhamento da ação socioeducativa envolvendo toda a equipe multiprofissional, atuando para atingir metas e objetivos comuns. Além de estabelecer procedimentos e canais oficiais de comunicação, faz-se importante a adoção de um modo de comunicação que seja eficaz e respeitoso, evitando formas de comunicação ineficaz, desrespeitosa ou violenta.

As respostas da questão nº 05, por exemplo, revelam problemas comunicacionais que parecem ser estruturais no compartilhamento de informações de trabalho no interior das unidades em que trabalham os participantes da pesquisa.

A categoria **Baixa empatia com os adolescentes** aponta para uma das condições basilares, relacionadas a um dos meios essenciais para o satisfatório alcance dos objetivos da ação socioeducativa, que é a capacidade do educador saber se colocar na perspectiva do adolescente. Esta categoria, entretanto, está assinalada de forma negativa parecendo expressar a dificuldade de se compreender, objetiva e empaticamente, as demandas e necessidades dos adolescentes atendidos. Para tanto, há de se conhecer, saber quem é esse adolescente, suas potencialidades e limitações, contexto socioeconômico, familiar, comunitário e cultural de onde provém; saber dele mesmo quais são as suas demandas e expectativas de vida, inclusive no decorrer do cumprimento da medida socioeducativa. Outro aspecto, primordial, de acordo com Costa (2011), é o estabelecimento de vínculo positivo e significativo entre todos os profissionais e cada adolescente, vínculo este que deverá se constituir como a base para o desenvolvimento de toda ação socioeducativa, visando a construção e implementação do projeto de vida do adolescente.

Esta categoria, **Perfil inadequado da direção**, vai se expressar, com suas especificidades, apontando dificuldades no caso em que haja rigidez hierárquica, ou seja, excesso de verticalização e centralização de poder; competições para manutenção de cargos, assim como a falta de confiança na direção. Devido à importância e complexidade de uma unidade de internação, a figura do dirigente, em especial, torna-se o elemento central e decisivo para o equilibrado e bom andamento de um centro socioeducativo (BRASIL, 2006a).

A categoria **Falta de cultura da participação** expressa a dificuldade de implementação da gestão participativa em virtude da baixa experiência nos processos de participação. Assim, são explicitados alguns aspectos que podem obstacular a implementação da gestão socioeducativa, como a descrença na colocação, na prática, das sugestões apresentadas em grupo; o caso de familiares e adolescentes primarem mais pelos seus interesses pessoais, mesmo que em detrimento do coletivo; a existência da competição negativa e de atitudes contrárias às decisões acordadas.

A categoria **Sistema de plantão** aponta para a dificuldade quanto ao horário de trabalho dos plantonistas (via de regra escala de plantão de doze horas, com trinta e seis de folga) como um dificultador para o agendamento de reuniões com a participação de todos os socioeducadores.

9. Fatores externos que facilitam a implementação da gestão participativa.

Acerca de tais fatores, as respostas suscitaram três categorias, sendo elas: **Rede de apoio articulada**, **Estímulo à Gestão Participativa** e **Investimento da instituição na formação e integração dos funcionários**.

Na categoria **Rede de apoio articulada**, o conteúdo das respostas expressa a importância do trabalho articulado e do apoio de instituições e de órgãos externos no contexto de uma unidade de internação. Foi destacada a importância da existência de parcerias e da participação, no interior da unidade socioeducativa, da sociedade civil organizada, da rede de serviços e do setor privado, e da equipe do judiciário (participando de estudos de casos), além da parceria e da participação da família dos adolescentes.

A categoria **Estímulo à Gestão Participativa** assinalou a importância de maior divulgação da proposta da gestão participativa, bem como a realização do alinhamento da gestão participativa com o projeto (política) do governo estadual.

A categoria **Investimento da instituição na formação e integração dos profissionais** expressa a importância da qualificação dos profissionais e da

integração relacional e operacional entre todos. Isto seria contemplado através da formação continuada para todos os profissionais; do estímulo e cobrança da instituição para a realização de reuniões sistemáticas, assim como a realização de cursos, passeios e outros eventos externos com e entre os funcionários.

10. Fatores externos que dificultam a implementação da gestão participativa.

Nesta questão surgiram quatro categorias, sendo elas: **Ingerência do governo estadual na gestão da instituição**, **Ausência da família no processo socioeducativo**, **Falta de oferta de recursos e de meios adequados para a ação socioeducativa** e **Cultura estigmatizadora e punitiva**.

Na categoria **Ingerência do governo estadual na gestão institucional**, o conteúdo das respostas revela a importância da autonomia institucional na tomada de suas decisões, mas explicitadas de forma negativa, pelos problemas que podem causar, e causam, as interferências político-administrativas no âmbito da instituição ou de uma unidade socioeducativa, dada as consequências nocivas para o desenvolvimento da ação socioeducativa.

A categoria **Ausência da família no processo**, seu conteúdo aponta simultaneamente para os problemas advindos quando da não participação ou da não inclusão da família no processo socioeducativo, bem como para a importância de a família participar e de ser incluída, sensibilizada para participação ativa nesse processo.

Quanto à categoria **A falta de oferta de recursos e meios adequados**, foi destacada a necessidade da imprescindível existência dos meios e recursos necessários à execução satisfatória da ação socioeducativa, incluindo a devida qualificação dos profissionais para tanto, vez que a falta ou a sua oferta precária comprometem a qualidade do trabalho. Acrescida, ainda, a preocupação com a existência de burocracia institucional, em caso de excessos, passando a se constituir em elemento dificultador da ação socioeducativa.

A subcategoria Falta de apoio do governo do Estado, expressa uma preocupação comum dos profissionais para que não faltem os meios para a realização do trabalho, em si, mas também no sentido do apoio “moral” e político, voltado à instituição e aos profissionais.

Na categoria **Cultura estigmatizadora e punitiva** as respostas expressaram preocupações relativas à falta de apoio da sociedade, quanto ao trabalho

socioeducativa, a estigmatização do adolescente em conflito com a lei e o Judiciário ainda punitivista

Esta categoria, na sua totalidade, revela o problema da estigmatização do adolescente em conflito com a lei, feito pela sociedade; o seu não reconhecimento, na prática, como sujeito de direito, daí atitudes e comportamentos de exclusão, a ele dirigidos. O outro aspecto diz respeito ao excesso de sentenças de internação, da parte do poder judiciário, decorrente da concepção mais voltada para punir, segregar, com foco maior no controle social.

Esta questão aponta para outro grande desafio a ser enfrentado e transformado no âmbito do atendimento socioeducativo, como expressão de certos valores, preconceitos, estigmas e atitudes de intolerância ao diferente, presentes na nossa sociedade, como elementos que compõem a nossa cultura. Como integrantes e submetidos às influências dessa cultura, os profissionais que trabalham nos espaços da socioeducação, de alguma forma, com intensidades diferentes vão expressar essa dimensão negativa da cultura, ao lidar com os adolescentes cumprindo medidas socioeducativas. Quanto a isto Costa e Rudnicki (2016) alertam para a efetivação da gestão socioeducativa buscando controlar o lado violador de direitos das instituições, incluindo as socioeducativas, dado o papel de controle que desempenham, em relação aos instituídos, que se expressa “na cultura institucional que prevalece nas práticas instituídas e nos espaços que são, por vezes, abertos às práticas ilegais ou violadoras de direitos [...]” (COSTA e RUDNICKI, 2016, p. 390).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O propósito principal deste estudo consistiu em identificar fatores, tanto internos como externos, a uma unidade de internação, que possibilitam e dificultam a implementação do modelo da gestão participativa.

De acordo com os resultados encontrados, foi possível concluir que para a implementação do modelo da gestão participativa, em uma unidade de internação, fazem-se necessárias: a existência de condições infraestruturais (estrutura física, materiais, equipamentos, etc.) e logísticas de segurança apropriadas; a efetiva execução de uma política institucional de recursos humanos, visando à formação continuada e a valorização dos profissionais e, por fim, a realização do atendimento socioeducativo desenvolvido de forma articulado, em rede, tanto interna como externamente à unidade de internação.

Outro achado relevante, além da avaliação positiva feita ao modelo da gestão participativa, foi o reconhecimento de que esse modelo seria o mais adequado a ser executado em uma unidade de internação.

Foi constatado interesse de efetiva participação, incluindo os momentos de discussão, avaliação e de tomada de decisão, pertinentes ao fazer socioeducativo, da parte dos profissionais e diretores, objetivando contribuições mais efetivas para a melhoria do trabalho. Nessa perspectiva da participação, foi ainda expressado o desejo de que a instituição dispusesse dos meios e recursos (materiais e humanos) para que melhor desenvolvessem a ação socioeducativa.

Buscando atender a essas demandas apresentadas, é de fundamental importância que a FUNASE, quanto à gestão participativa, possa garantir que esse modelo de gestão seja implementado em todas as suas unidades socioeducativas, da maneira mais plena possível, tal como proposto em seu projeto político-pedagógico. A respeito dos meios e recursos, cabe aos gestores da instituição e do governo estadual, envidarem todos os esforços possíveis a fim de possibilitarem as condições necessárias para a efetivação adequada da ação socioeducativa.

OS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: "NOVAM" EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL

Roberto Bassan Peixoto

RESUMO

A produção de uma juventude encarcerada é uma face aparente da violência estrutural, da exclusão social, partilhando o mesmo conjunto de mazelas e de falta de perspectivas, sem poder de ação e representação, apresenta-se como uma questão social que vai além da pobreza e exclusão. O presente artigo apresenta conceitos e argumentos que, a partir de uma análise marxista, devem subsidiar qualquer trabalho que pretende discutir a política de atendimento socioeducativo, suas contradições e necessidades.

ABSTRACT

The production of an incarcerated youth is an apparent face of structural violence, social exclusion, sharing the same set of injuries and lack of prospects, without power of action and representation, presents itself as a social issue that goes beyond poverty and exclusion. This article presents concepts and arguments, from a Marxist analysis should subsidize any job you want discuss the policy of social and educational care, its contradictions and needs.

Palavras-Chave: Questão Social; Adolescente em Conflito com a Lei; Medidas Socioeducativas;

⁹⁶Doutor em Serviço Social Pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ/RJ), Sociólogo pela Universidade Estadual de Londrina (UEL/PR) e Mestre em Organizações e Desenvolvimento pelo Centro Universitário - FAE, em Curitiba-PR (2011). Doutorado Sanduíche junto ao Departamento de Sociologia da Universidade Autônoma de Barcelona - UaB, na Espanha. Foi Superintendente de Políticas para Infância e Juventude, Coordenador de Medidas Socioeducativas da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude do Governo do Estado do Paraná, consultor e Subdiretor Geral do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase) no Governo do Estado do Rio de Janeiro e atualmente é Coordenador de Gestão e Comunicação da Superintendência Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS) do Governo do Estado do Ceará. Além de ser Professor de Sociologia, Métodos e Técnicas de Pesquisa Interdisciplinar em Humanidades, Direitos Humanos Movimentos Sociais, Filosofia do Direito, Hermenêutica Jurídica e Políticas Públicas é autor de livros, com experiência de pesquisas e palestrante com atuação principal nos temas: direitos humanos, participação social, movimentos sociais, juventude, drogas, violência, socioeducação, políticas públicas e medidas socioeducativas.

Introdução

O que está por trás e quais as necessidades de definições teóricas para discussão da Política de Atendimento Socioeducativo no Brasil. Estamos tratando de uma questão social? “A Política de Atendimento Socioeducativo no Brasil: Qual o lugar do Adolescente em Conflito com a Lei?”, nessa lógica, qual o referencial teórico que possibilite a real compreensão da realidade, sendo que, se não ocorrer uma releitura e definição de método, sem incorrer na simples reprodução da lógica existente, abordando situações em caráter superficial. Ou seja, como tratar da questão da delinquência juvenil sem reforçar a ideologia burguesa dominante expressa nos discursos institucionais que não reconhece a transformação social e a emancipação política e humana como solução do problema que realmente enfrenta.

Assim, discutir a lógica do atendimento a adolescentes em conflito com a lei, a situação de privação de liberdade desses jovens, e qual o papel do Estado na execução de políticas públicas, sem antes compreender e apreender a lógica implicada pelo capital, que produz esse contexto, seria insuficiente para uma tese de doutorado. Porém aqui começa o desafio, que num primeiro momento aparece como desafiador, sendo necessário compreender que: “O capital, por exemplo, sem o trabalho assalariado, sem o valor, sem o dinheiro, sem o preço etc., não é nada.” (Marx, 1982, p. 14). Faz-se necessário uma apreensão de todo o método científico aplicado por Marx em *O Capital*, enquanto norma de condução do pensamento para desenvolver o conhecimento.

Antes, porém, do início de uma necessária revisão bibliográfica que compreenda a apreensão da lógica proposta pela tradição marxista, é importante trazer o registro de apontamentos que fizeram emergir concretamente os questionamentos que levaram a reconstrução do projeto de tese em questão. No início do Capítulo XXIII, de *O Capital*, Marx inicia apresentando o desenvolvimento do argumento sobre a lei geral da acumulação capitalista e inicia da seguinte maneira elucidando o objetivo do capítulo: “examinaremos a influência que o aumento do capital tem sobre a sorte da classe trabalhadora.” (Marx, 1996, p. 245). Do que adiantaria a discussão dos rumos de uma determinada política pública, se antes não fosse elucidada questões relativas ao próprio rumo da classe trabalhadora. Ainda nesse capítulo Marx retrata:

(...)se uma população trabalhadora excedente é produto necessário da acumulação ou do desenvolvimento da riqueza com base no capitalismo, essa superpopulação torna-se, por sua vez, a alavanca

da acumulação capitalista, até uma condição de existência de produção capitalista. (Marx, 1996, p. 262)

A questão em debate parte de uma realidade de desemprego e precarização acirrada, em um quadro onde a acumulação do capital manifesta rebatimentos em termos de economia de trabalho vivo e crescimento de uma força de trabalho excedente. É preciso apreender que o regime capitalista de produção: *“é um processo de produção das condições materiais da vida humana que satisfaz ‘necessidades sociais do estômago ou da fantasia’ e se desenvolve sob relações sociais de produção específicas.”* (Iamamoto, 2011, p.55).

Para tanto se entende que *“toda sociedade torna-se o ‘lugar’ da reprodução das relações sociais. Todo o espaço ocupado pelo capital transforma-se em ‘espaços de poder’.”*, como apreende Iamamoto (2011) e que ainda está estabelecido na ordem atual capitalista:

(...) a superficilaização do mundo e o esvaziamento progressivo das necessidades humanas, que se expressam, entre outras dimensões, na descartabilidade das mercadorias, no rebaixamento da emoção e da tonalidade dos afetos que dão lugar ao tédio, à repetição à insignificância emotiva, ao aumento do fosso das desigualdades de toda ordem. (p.53).

Nessa perspectiva, apresentou-se também outra necessidade latente, a compreensão do que está por detrás da situação que produz o “público alvo” da política de atendimento socioeducativo, a produção da violência, violência estrutural, estruturante, produto da lógica do capital. Ficou evidente a compreensão e definição da violência como “Questão Social”, antes porém com a necessidade da definição conceitual e ponto de partida do que seria questão social. Com efeito, a identificação da “questão social” tendo como cerne o desafio de desvendar a gênese das desigualdades sociais:

Importa deixar claro que a questão social não é focada exclusivamente como desigualdade social entre pobres e ricos, muito menos “situação social problema”, tal como foi encarado no Serviço Social, reduzido a dificuldades do indivíduo. O que se persegue é decifrar, em primeiro lugar, a gênese das desigualdades sociais, em um contexto em que a acumulação de capital não rima com equidade. (p. 59).

Na contemporaneidade, a subordinação da sociabilidade humana às coisas retrata um desenvolvimento econômico que se traduz como barbárie social. Em

tempos de “capital fetiche”, como denomina lamamoto (2011), verificamos a condensação e o agravamento da alienação, da invisibilidade do trabalho e a radicalização das expressões da questão social. Ainda segundo lamamoto (2011) o predomínio do capital fetiche conduz à banalização do humano, à descartabilidade e a indiferença perante o outro, e se faz necessário observar essas novas configurações da questão social na era das finanças. Denominando de “questão social” a realidade concreta construída sob a lógica de acumulação capitalista, a partir da luta entre capital e trabalho:

(...) A questão social... é expressão, das contradições inerentes ao capitalismo que , ao constituir o trabalho vivo como única fonte de valor, e, ao mesmo tempo, reduzi-lo progressivamente em decorrência da elevação da composição orgânica do capital – o que implica um predomínio do trabalho morto (capital constante) sobre o trabalho vivo (capital variável) – promove a expansão do exército industrial de reserva (ou superpopulação relativa) em larga escala. (BEHRING, 2009, p. 78)

Assim, o que será apresentado aqui, não é, ainda, uma redefinição do projeto de tese em tela, e sim a elucidação de alguns conceitos trabalhados na disciplina “Trabalho e Serviço Social na América Latina” que tem possibilitado a revisão do projeto e conseqüentemente norteará a realização da pesquisa no transcorrer do curso. Partindo inicialmente de uma análise do conceito de Questão Social na contemporaneidade e da compreensão da Lei Geral da Acumulação Capitalista.

Questão Social

Atualmente observa-se um ambiente de precarização nas relações de trabalho, onde as políticas sociais abarcam um caráter de solidarismo, colaboracionismo, campanhas, esperanças, cotidiano sem fome etc., ou seja, a abordagem onde ações não tocam na essência da sociabilidade erguida pelo capital e, com isso fortalece as requisições da financeirização, globalização, neoliberalismo, reestruturação da produção e seus conseqüentes impactos nas relações de emprego e renda, onde precarização e desemprego assumem magnitudes. Diríamos tratar-se do que Castel (1998), embora se reportando à realidade francesa, apontou como conseqüências do “ciclo monopolista” do final do século: a desestabilização dos estáveis, a instalação de

uma grande precariedade nas condições de trabalho e a geração de um déficit de lugares ocupáveis na estrutura social:

O desemprego é apenas a manifestação mais visível de uma transformação de conjuntura do emprego. A precarização do trabalho constitui uma outra característica, menos espetacular porém ainda mais importante, sem dúvida. O contrato de trabalho por tempo indeterminado está em via de perder sua hegemonia. (CASTEL, 1998, p. 514).

O autor considera que a estratégia de organizar e gerir a produção, face às flutuações do mercado, acentua a situação de insegurança para uma parte da classe operária e dos assalariados da pequena classe média. E mais, põe em evidência a perda da hegemonia do contrato de trabalho por tempo indeterminado, o que cada vez mais se vê substituído por contrato de duração determinada, de tempo parcial e de relações de ajuda. É sob essa condição de integrabilidade ou inintegrabilidade que, segundo Castel (1998), encontra-se o núcleo da nova questão social, a condição de excedência e exclusão social assume pilar básico por denotar um estado que não deixa ao menos os indivíduos vivenciarem a posição de explorados; pelo contrário, encontram-se inscritos numa dinâmica que os requer supérfluos. Dinâmica essa que equipara à realidade vivenciada pelos considerados vagabundos do contexto anterior à revolução industrial, ou mesmo pelos miseráveis do século XIX.

No modo peculiar de exploração na sociedade capitalista se efetiva um marco de contradições e antagonismos. Assim, “questão social” é mais que problemas e/ou manifestação social. É a expressão (conceitual e concreta) da sociabilidade erguida sob o comando do capital, com todos os efeitos sociais que emergem da luta pela apropriação da riqueza social criada a partir do trabalho não pago. A necessidade de apreender suas múltiplas expressões e formas concretas assumidas no cenário contemporâneo vai além do aspecto da pobreza. É preciso compreender a raiz da questão social a partir da fundação de um modo de produção que se baseia na exploração. Portanto, só será possível suprimi-la na medida em que o capitalismo seja superado por um novo modelo de produção e reprodução social:

(...) a análise da questão social é indissociável das configurações assumidas pelo trabalho e encontra-se necessariamente situada em uma arena de disputas entre projetos societários, informados por distintos interesses de classe, acerca de concepções e propostas para a condução das políticas econômicas e sociais. (IAMAMOTO, 2001, p. 10)

A questão social provém da divergência entre trabalho e capital, expressando desigualdades reconhecidas e problematizadas, mas nem sempre enfrentadas na sociedade brasileira. Nem todas as desigualdades e injustiças sociais produzidas podem, em si mesmas, ser tratadas como questão social. Elas somente se tornam tal quando, de fato, são reconhecidas, enfrentadas e tornadas demandas públicas.

Há brutal crescimento de uma outra sociedade, considerada 'subumana', por incorporar trabalho precário, trambique, setor de serviços mal remunerados, ou até mesmo, escuso. Detalhe: o conjunto da sociedade já não é a da produção, mas a sociedade do consumo e da circulação de mercadorias e serviços. E mais, esta apresenta diferenciais da desigualdade, atualmente gerada pelo "capital que rende juros":

O predomínio do capital fetiche conduz à banalização do humano, à descartabilidade e indiferença perante o outro, o que se encontra na raiz das novas configurações da *questão social* na era das finanças. Nesta perspectiva, a *questão social* é mais do que as expressões de pobreza, miséria e 'exclusão'. Condensa a banalização do humano, que atesta a radicalidade da alienação e a invisibilidade do trabalho social – e dos sujeitos que o realizam – na era do capital fetiche. A subordinação da sociabilidade humana às coisas – ao capital-dinheiro e ao capital mercadoria –, retrata, na contemporaneidade, um desenvolvimento econômico que se traduz como barbárie social. (Iamamoto, 2011, p. 125)

Apresenta-se assim os rebatimentos da questão social na cena contemporânea, suas novas expressões e, com elas, sua pulverização e fragmentação, e com o consequente desmonte das políticas sociais públicas e os serviços a ela atinentes. Há transferência das obrigações do Estado para os indivíduos, responsabilizando-os pelas dificuldades que estes enfrentam. Não se trata de uma "nova questão social", e sim a renovação da "velha" questão social inscrita, não é repetido expressar, na própria natureza das relações sociais capitalistas, enfatiza Iamamoto.

Considera por questão social a expressão da sociabilidade direcionada pelos interesses do capital. E ainda, sob novas roupagens e novas condições sócio-históricas de produção e reprodução. Aparece assim as manifestações contemporâneas da questão social. Entende que sua apreensão deve ser tratada no marco da sociabilidade erguida pelo capital, com atenção para as expressões de violência, violação de direitos humanos, etc. Assim, a questão social deve ser trabalhada em suas manifestações conhecidas e suas expressões novas, considerando as particularidades históricas, culturais e nacionais.

Ainda segundo Iamamoto a dinâmica contemporânea da acumulação do capital e seus impactos em termos de questão social devem ser considerados. Redução da demanda da força de trabalho não acompanhada da igual capacidade de absorção dos trabalhadores, demissão, desemprego, precarização, entre outras, singularizam expressões da questão social no cenário contemporâneo da sociabilidade direcionada pelo capital. Há a vigência de um padrão de acumulação do capital e seus rebatimentos em termos de economia de trabalho vivo e crescimento de uma força de trabalho excedentária, o núcleo da questão social que se vem recorrendo.

Cabe ao capitalismo manter a classe trabalhadora subjugada aos seus ditames para garantir sua sobrevivência e isso é feito não pelo uso da força, a coação se dá pela produção e reprodução da miséria. E essa é uma das formas mais cruéis de violência, uma violência produzida pela própria estrutura social que se desdobra numa série de outras que permeiam o cotidiano do trabalhador e são naturalizadas pela sociedade. Ou seja:

em seu processo de reprodução, a capitalista desenvolve as forças produtivas sociais do trabalho e faz crescer, frente ao trabalhador, como capital, a riqueza acumulada alheia que o domina, que é por ele produzida e reproduzida. No mesmo movimento desenvolve-se sua pobreza, sujeição e indigência subjetiva. São resultados simultâneos: o esvaziamento do trabalhador e a plenitude do capital. (IAMAMOTO, 2011, p. 65)

Historicamente, temos períodos em que as sequelas da questão social agravam-se, especialmente para as parcelas mais pobres da classe trabalhadora, e outros que parecem se atenuar trazendo a ilusão de que o sistema pode ser mais “humanizado”, sendo mais sutil em suas “consequências aos pobres”, contudo é fato histórico que as crises do capital são cíclicas e junto com elas sua necessidade de intensificar os níveis de exploração, ou seja, no caso da pobreza, “o aumento ou diminuição da massa de indigentes refletem as mudanças periódicas do ciclo industrial” (Marx, 2006, p.269).

Considerações Finais

Consideramos a questão social como resultado das contradições inerentes à sociabilidade do capital. Em outras palavras, tratamos de uma questão inscrita na dinâmica de classe e circunscrita no âmbito do capital, como já dito. Ela é apreendida como expressão ampliada das desigualdades sociais, fundadas pela sociabilidade do

capital. Repassa-se um discurso preocupado em combater a questão social, sem problematizar a sociabilidade do capital e, com ela, a ordem econômica estabelecida, da qual não é senão sua expressão.

Fica evidente a necessidade de uma análise que tenha a “questão social” como ponto de partida, ou seja, uma percepção de que na raiz da questão social encontram-se políticas governamentais favorecedores da esfera financeira e do grande capital produtivo. E que a execução de uma política de atendimento a adolescentes em conflito com lei, nada mais é que a reprodução dessa mesma lógica. E que, se não houver uma discussão pormenorizada do papel do Estado na execução de políticas públicas, sem antes compreender e apreender a lógica implicada pelo capital, haverá um reforço do favorecimento do grande capital produtivo.

Portanto, não é possível, mesmo que em recortes pontuais, dissociar qualquer forma de violência da estrutura em que ela está inserida, ou seja, do espaço e das condições sócio-históricas em que ela se produz e reproduz. A produção de uma juventude encarcerada é uma face aparente da violência estrutural, da exclusão social, partilhando o mesmo conjunto de mazelas e de falta de perspectivas, sem poder de ação e representação, apresenta-se como uma questão social que vai além da pobreza e exclusão. Entendemos tratar-se de manifestações que historicamente vêm sendo observadas pela esfera pública, mas de um modo peculiar, desconhecendo e desconsiderando as contradições fundamentais da sociabilidade do capital.

As desigualdades sociais particularizadas e fundamentadas, sob as condições objetivas oferecidas pelo capitalismo (a apropriação privada da produção social), possibilitam a materialização de diferentes formas de violência, esse aspecto é relacionado à questão social. Tal situação revela a verdadeira dialética da exclusão/inclusão, já que a exclusão é um processo sutil que envolve o homem em suas relações com os outros. Que por trás do adolescente autor de ato infracional, a instituição que o apreende, e política pública está uma questão da violência estrutural, orquestrada pelos ditames do capital.

Em nossa sociedade, as relações que produzem e originam a violência estrutural são representadas pelo mercado e pela oposição dialética entre capital e trabalho, que tendem a serem reproduzidas no aparelho do Estado, organizando-as de acordo com suas prioridades. Sob essa lógica, num Estado em que os governantes organizam suas políticas públicas a fim de atender aos interesses do capital financeiro, a alocação de recursos para atender às demandas da sociedade civil fica prejudicada e restringida. Assim, quem detém o poder tem maior probabilidade de obter mais da

ação do Estado do que aqueles que dependem dessas ações para conseguir o mínimo indispensável à sua sobrevivência.

Nessa perspectiva, a existência da violência estrutural, portanto, não é natural, mas sim histórica e socialmente produzida. Ela alimenta a ostentação de poucos com o sofrimento de muitos, amplia as disparidades sociais, gera pobreza, cerceia oportunidades e legítimos projetos de vida. E discutir qualquer política pública que tenha em pauta questões estruturantes, faz-se necessário a apreensão de um método que contextualize histórica e socialmente a questão.

Diante dessas questões vem a pergunta norteadora: como encaminhar propostas de políticas públicas e análises contextuais, quando se depara com os limites societários da contemporaneidade do capital? Faz-se necessário então entendemos a lógica estabelecida, avaliar o que há de contrário à ordem estabelecida, os limites a partir de um contexto de diminuição de empregos, terceirização, precarização e desemprego acirrado. Pesa a existência do número considerável de indivíduos em situação de excedência. E mais, já recrutados como reserva no setor de recursos humanos: a maioria jovem, saudável para exploração e suscetível a trabalhar mais e com o menor salário. Enfim, essas nos parecem algumas peculiaridades da sociabilidade contemporânea do capital e as expressões da questão social aí concebida.

Nota.

O capital fetiche é o capital que rende juros, “o capital dinheiro aparece como coisa autocriadora de juro, dinheiro que gera dinheiro (D – D’), obscurecendo as cicatrizes de sua origem (...). A essa forma mais coisificada do capital, Marx denomina de *capital fetiche*. O juro aparece como se brotasse da mera *propriedade* do capital, independente da produção e da apropriação do trabalho não-pago.” (IAMAMOTO, 2011, p.121)

PALAVRAS FINAIS

Ana Roberta Gomes Oliveira

A Socioeducação no contexto brasileiro exige que todo pesquisador teça considerações sobre a dinâmica política e social na atualidade. Os caminhos e descaminhos por onde o sistema socioeducativo trilha estão, invariavelmente, imbricados no quanto as três instâncias governamentais direcionam recursos e/ou priorizam projetos e políticas para garantir direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

Chiavenato (2003) leciona que um sistema é um “conjunto de elementos dinamicamente relacionados entre si, formando uma atividade para atingir um objetivo, operando sobre entradas e fornecendo saídas processadas” (p. 417). Ou seja, um sistema pressupõe a interação entre as partes. Sem isto, são elementos esparsos atuando autonomamente em busca de resultados.

Talvez possamos propor que um dos grandes desafios postos ao funcionamento do sistema socioeducativo seja o da (falta de) clareza em sua identidade: enquanto as partes não se corresponsabilizam pelo todo, não haverá que se falar em um Sistema.

Dito isto, trata-se de um compromisso ético e profissional trazer a público os desafios, retrocessos, conquistas e êxitos nas práticas e nos olhares que permeiam a gestão e o atendimento socioeducativo nos estados e municípios, aliando os aportes teóricos e legais aos fatos concretos e historicamente datados. E mais que isto, propondo soluções.

Nesse mosaico de atores, políticas e programas, se insere a gestão federal das ações de qualificação dos operadores da Socioeducação brasileira. No final de Dezembro de 2016, a Escola Nacional de Socioeducação lançou Edital de Seleção para o Curso de Especialização em Políticas Públicas e Socioeducação, a ser executado pelo Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública, integrante da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília. (CEAG/UnB). O curso objetivou contribuir para o desenvolvimento dos recursos humanos e do atendimento aos adolescentes, com base no marco legal da política socioeducativa.

Durante 10 meses a partir de fevereiro de 2017, foram sete módulos - divididos em três ou quatro partes cada, realizados em ambiente virtual, e duas atividades presenciais, coordenadas pelos Núcleos Gestores dos Estados.

Em janeiro de 2018, a coordenação do curso dividiu todos os cursistas em grupos de cinco alunos, por Estado. Essa divisão obedeceu, em tese, a proximidade dos temas escolhidos para o Trabalho de Conclusão de Curso. Nos meses seguintes, os alunos precisaram se organizar em sistema de autogestão, com pouco suporte da coordenação, haja vista a demora na definição do processo seletivo e na escolha dos futuros orientadores.

Esse hiato contribuiu para desmobilizar e desmotivar muitos cursistas, e vários desistiram do curso no módulo final, de elaboração do TCC. Some-se a essas dificuldades a falta de clareza e comunicação entre a coordenação e os alunos, gerando insatisfação e insegurança quanto ao desfecho do investimento do ano anterior.

Na segunda quinzena de abril os Orientadores foram anunciados e teve início a produção do Trabalho de Conclusão de Curso, que consistiu na organização de um livro composto pelos artigos produzidos pelos alunos de cada turma, além de elementos coletivos, como a Introdução, o Panorama do Atendimento Socioeducativo no Estado e a conclusão.

O formato mostrou-se, no mínimo, um grande desafio metodológico. Na prática, foi necessário um esforço considerável de integração, tendo em vista a heterogeneidade do grupo – com relação aos objetos de estudo, à familiaridade com a produção científica, à localização geográfica, entre outros.

Este livro enfatizou cinco questões pertinentes ao sistema socioeducativo: o primeiro artigo tentou trazer à luz o intrincado relacionamento (ou ausência dele) entre o Poder Judiciário – em sua *ratio decidendi* – e os executores do atendimento na Internação Provisória. Revelou que a prática de concluir o relatório técnico oferecendo uma sugestão de medida ao magistrado não encontra, muitas vezes, eco na decisão prolatada.

Ao adolescente que já se encontra em cumprimento de medida socioeducativa e sua família, é garantida a formulação de um instrumento de gestão do atendimento, que em última instância deve expressar a construção de um projeto de vida afastado da criminalidade e permeado pela instituição ou o resgate da cidadania.

Para que o Plano Individual de Atendimento seja eficaz, resgata-se o Princípio da Incompletude institucional, convocando a necessária atuação das demais políticas públicas setoriais. O segundo artigo buscou evidenciar que a prática da intersectorialidade ainda constitui um desafio a ser continuamente superado, especialmente na execução das medidas em meio aberto.

O terceiro artigo discutiu os aspectos macroestruturais na determinação dos índices de violência e criminalidade, ao produzir o perfil socioeconômico dos jovens em cumprimento de medida de internação. A conclusão atualizou o que formuladores e executores de políticas públicas em socioeducação no Brasil já sabem: a esmagadora maioria dos jovens em privação de liberdade é negra e pobre, fruto das várias “faltas” em suas vidas. São autores e vítimas de suas próprias histórias, que revelam a face mais perversa questão social na sociedade capitalista neoliberal.

O quarto artigo discutiu a gestão participativa como metodologia democrática necessária ao bom funcionamento de uma unidade de Internação, partindo do pressuposto de que a ação socioeducativa é, fundamentalmente, interprofissional e intersetorial, em razão do princípio da Incompletude Institucional.

Fechando a publicação, o quinto artigo discute a macropolítica que permeia a questão social do adolescente em conflito com lei, intrínseca e inarredavelmente imbricada na lógica operada pelo capitalismo na contemporaneidade, que produz sujeitos descartáveis, em situação de excedência.

Por fim, podemos concluir afirmando que muitas vezes, é a *contingência* que nos leva à socioeducação: poucos escolhem o atendimento socioeducativo como norte de sua atuação profissional. Mas é a *solidariedade* nos anima a permanecer acreditando que é possível enfatizar o caráter pedagógico e estruturante da medida socioeducativa e, assim, contribuir para a construção de uma sociedade mais justa para os adolescentes e jovens que, por circunstância vida, cometeram atos infracionais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, J. E. D. **A Transição da fecundidade no Brasil entre 1960 e 2010.** Disponível em: http://www.ie.ufrj.br/aparte/pdfs/art_100_a_transicao_da_fecundidade_no_brasil_1960_2010_21nov11.pdf. Acesso em 26.05.2018.

ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO – AMAR; CONECTAS DIREITOS HUMANOS; INSTITUTO LATINO-AMERICANO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA PREVENÇÃO DO DELITO E TRATAMENTO DO DELINQUENTE (ILANUD). **Em defesa do Adolescente: Protagonismo das famílias na defesa dos direitos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.** São Paulo, 2008. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/pt/cartilhailanud.pdf>. Acesso em 20.08.2018

AMORIM, F. **Movimentos sociais e produção do espaço. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.** Disponível em: <http://www.uesb.br/eventos/ebg/anais/7d.pdf>. Acesso em 20.08.2018.

AYRES, J. R. de C. M., FRANÇA JÚNIOR, I., CALAZANS, G. J., SALETTI FILHO, H.C. **O conceito de vulnerabilidade e as práticas de saúde: novas perspectivas e desafios.** In: CZERESNIA, Dina; FREITAS, Carlos Machado de (Orgs.). Promoção da saúde: conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003. p. 117-140. Disponível em: <http://s82d5a3e06922ca45.jimcontent.com/download/version/1410309756/module/4768145965/name/AYRES,%20FRAN%C3%87A%20Jr,%20CALAZANS%20e%20SALETTI%20FILHO.%20O%20Conceito%20de%20Vulnerabilidade%20....pdf>. Acesso em 18.05.2018.

BAPTISTA, M. V. Algumas reflexões sobre o sistema de garantia de direitos. **Revista Serviço Social & Sociedade**, nº 109, p. 179-199, Jan./Mar. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n109/a10n109.pdf>. Acesso em 21.07.2018.

BARROS, V; SILVA, N. P.; SOUSA, G. A. **Ato infracional e medidas socioeducativas: na trilha dos caminhos do Sistema de Justiça Juvenil.** Anais da VII Jornada Internacional de Políticas Públicas. Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas, Universidade Federal do Maranhão. 26p. São Luís, 2015. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/mesas/ato-infracional-e-medidas-socioeducativas_-na-trilha-dos-caminhos-do-sistema-de-justica-juvenil.pdf. Acesso em 20.07.2018.

BARTASSON, M. **O Profissional de Serviço Social no contexto da Ditadura Militar.** Em: Artigonal. Diretório de Artigos Gratuitos [site antigo]. 2011.

BEHRING, E. R. **Expressões políticas da crise e as novas configurações do Estado e da sociedade civil**. In: CFESS/ABEPSS. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

_____. **Questão Social e Direitos**. In: CFESS/ABEPSS. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

BOSCHETTI, I. *et al.* **Política Social no Capitalismo: Tendências Contemporâneas**. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. 28 ed. Brasília: Câmara dos Deputados, 2007.

_____. **Lei 8.069, de 13 de Julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em 20.06.2018.

_____. **Lei 12.594, de 18 de Janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional e dá outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm. Acesso em 20.07.2018.

_____. **Lei nº 12.852, de 05 de Agosto de 2013**. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm. Acesso em 20.07.2018.

_____. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução 119, de 11 de dezembro de 2016**. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências. Disponível em: <http://dh.sdh.gov.br/download/resolucoes-conanda/res-119.pdf>. Acesso em 19.05.2018.

_____. Conselho Nacional dos Direitos Humanos. **Relatório sobre o Sistema Socioeducativo do Estado de Pernambuco, Elaborado no Âmbito da Comissão Permanente dos Direitos Humanos das Pessoas em Situação de Privação de Liberdade**, do CNDH. Brasília/DF, 2017. Disponível em: <http://www.mppe.mp.br/mppe/institucional/caops/caop-defesa-da-infancia-e-juventude/ciranda-de-noticias/category/480-ciranda-2017?download=4937:ciranda-de-noticias-n-018-2017>. Acesso em: 19.05.2018.

_____. Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura. **Relatório Anual 2016-2017**. Brasília/DF, 2017. Disponível em: <http://www.mdh.gov.br/noticias/pdf/mecanismo-nacional-de-prevencao-e-combate-a-tortura-lanca-relatorio-anual-2016-2017-2>. Acesso em: 19.05.2018.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social. **Pesquisa de Medida Socioeducativa em Meio Aberto 2018**. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/pesquisa-mse>. Acesso em: 20.06.2018.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**. Brasília, Distrito Federal: 2016. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_MSE_0712.pdf. Acesso em 20.06.2018.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. **Relatório do Programa Bolsa Família**. Disponível em: <http://mds.gov.br/bolsafamilia>. Acesso em 27.07.2018.

_____. Ministério dos Direitos Humanos/ Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA). **Levantamentos Anuais do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (2012 a 2018)** <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/sistema-nacional-de-medidas-socioeducativas/levantamentos-anuais>. Acesso em 18 de maio de 2018.

_____. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos – SDH. **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: diretrizes e eixos operativos para o SINASE**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 39 p., 2013. Disponível em: http://www.assistenciasocial.al.gov.br/acervo/protecao-social-especial-media-complexidade/creas-mse-la-e-psc/PLANO%20NACIONAL%20DE%20ATENDIMENTO%20SOCIOEDUCATIVO.pdf/at_download/file. Acesso em 20.07.2018.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Os Regimes de Atendimento no Estatuto da Criança e do Adolescente: perspectivas e desafios**. 78p, Brasília, 2006c. Disponível em: http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/images/Biblioteca/Livros_e_Artigos/material_curso_de_formacao_da_ens/Os%20Regimes%20de%20Atendimemto%20no%20Estatuto%20da%20Crian%3%A7a%20e%20do%20Adolescente.pdf . Acesso em 20.07.2018.

_____. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE**. Brasília: CONANDA, 2006; 2006c.

Disponível em:
http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/conanda/sinase_integra.pdf. Acesso em 20.07.2018.

CARNEIRO, I. G. V. A. **A possibilidade da aplicação das medidas assecuratórias nos atos infracionais como forma de garantir a medida socioeducativa de reparação de dano.** [artigo online] Disponível em:
<http://emporiododireito.com.br/leitura/a-possibilidade-da-aplicacao-das-medidas-assecutorias-nos-atos-infracionais-como-forma-de-garantir-a-medida-socioeducativa-de-reparacao-de-dano>. Acesso em: 20.07.2018.

CASTEL, Robert. **As Metamorfoses da Questão Social. Uma crônica do salário.** Petrópolis, Vozes, 1998.

CHIAVENATO, I. **Introdução à teoria geral da administração: uma visão abrangente da moderna administração das organizações.** 7ª ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Departamento de Pesquisas Judiciárias. **Tráfico de drogas é o crime mais cometido pelos menores infratores.** [on-line] Disponível em:
<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/84034- trafico-de-drogas-e-o-crime-mais-cometido-pelos-menores-infratores>. Acesso em 01.07.2018.

COSTA, A. C. G. **Natureza e Essência da Ação Socioeducativa.** In: ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA (Orgs). *Justiça, Adolescente e Ato Infracional: socioeducação e responsabilização.* São Paulo: ILANUD, 2006a, p. 449-467.

_____. **Pedagogia da Presença: da solidão ao encontro.** 2ed. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 2001.

COSTA, A. P. M; RUDNICKI, D. Sistema socioeducativo: uma proposta de gestão institucional “continente” e garantidora de direitos humanos. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais.** Vitória, v. 17, nº 2, p. 383-408, jul./dez. 2016. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/5911035.pdf>. Acesso em 20.07.2018.

DOURADO, S. **Discricionariedade judicial e a efetivação dos direitos fundamentais.** [artigo online]. 2011. Disponível em:
<https://sabrinadourado1302.jusbrasil.com.br/artigos/121935839/discricionariedade-judicial-e-a-efetivacao-dos-direitos-fundamentais>. Acesso em 20.06.2018.

FALEIROS, V. de P. **Infância e processo político no Brasil.** In: RIZZINI, I; PILOTTI, F. (orgs.). *A Arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.* 2 ed.revisada, São Paulo: Editora: Cortez, 2009.

FERREIRA, L. A. M.; DOI, C. T. **A proteção integral das crianças e dos adolescentes vítimas.** Ministério Público do Paraná [on-line]. Paraná. Disponível em: http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/doutrina/protacao_integral_ferreira.pdf. Acesso em 20.08.18.

FRANCISCO FILHO L. L. Análise da relação da criminalidade e baixo nível escolar. **Revista Intellectus**, Ano VIII, nº 22, p. 103-118, Out./Dez. 2012. Disponível em: <http://www.revistaintellectus.com.br/DownloadArtigo.ashx?codigo=247>. Acesso em: 03.08.18

FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO – FECAP. Biblioteca Paulo Ernesto Tolle. **Manual ABNT: regras gerais de estilo e formatação de trabalhos acadêmicos.** 101p. 4ª Ed. revisada e ampliada. São Paulo, 2014.
 FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA - UNICEF. **Municipalização das medidas socioeducativas em meio aberto: dicas e orientações.** 68p. Brasília, 2014. Disponível em: http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/unicef/municipalizacao_das_medidas_socioeducativas_em_meio_aberto.pdf. Acesso em: 20.07.2018.

GARCIA, J. A. **Fundamentos Éticos do Trabalho Socioeducativo.** Escola Nacional de Socioeducação. Curso de Especialização em Políticas Públicas e Socioeducação, 2017. Disponível em: http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/images/Biblioteca/modulos_dos_cursos/Especializa%C3%A7%C3%A3o/Eixo_2_-_M%C3%B3dulo_3_-_Parte_2.pdf. Acesso em: 20.06.2018.

GREGORUT, A. S.; GONZAGA, V. L. C. Para além da redução da maioria penal: análise ao sistema infracional brasileiro. **Revista Liberdades**, nº 23, p. 172-191, Set./Dez. 2016. Disponível em: http://www.revistaliberdades.org.br/_upload/pdf/28/Infancia2.pdf. Acesso em 20.07.2018.

IAMAMOTO, Marilda V. **Serviço social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social.** 6ª. Ed. – São Paulo: Cortez, 2011

_____. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** 7. ed. São Paulo, Cortez, 2004

_____. **A Questão Social no capitalismo.** Revista *Temporaris*, Brasília: ABEPSS, no. 3, 2001.

JUNQUEIRA, L. A. P. Descentralização, intersetorialidade e rede na gestão da cidade. **Organizações & Sociedade**, Salvador, v. 11, n. esp., p. 129-139, 2004. Disponível em:

<http://www.spell.org.br/documentos/ver/36697/descentralizacao--intersectorialidade-e-re-de-na-gestao-da-cidade/i/pt-br>. Acesso em 20.07.2018.

JUNQUEIRA, M. **O princípio da igualdade frente a discricionariedade do juiz na aplicação das medidas socioeducativas**. Brasília: UniCEUB, 2015. Monografia (Bacharelado em Direito) – Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2015. Disponível em: <http://repositorio.uniceub.br/bitstream/235/8412/1/21083402.pdf>. Acesso em 20.06.2018.

KONZEN, A. A. **Justiça Restaurativa e Ato Infracional: Desvelando sentidos no itinerário da Alteridade**. 158p. Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2007.

LIBERATI, W. D. **Adolescente e ato infracional: medida socioeducativa é pena?** 2ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2012.

MACHADO, E. B. L. A.; NETO, M. M. S.; DINU, V. C. D. Normalização e sujeição – Finalidades da medida socioeducativa de internação para adolescentes em conflito com a lei – Um estudo com sentenças em Pernambuco. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, nº 126, p. 2-22, Dez. 2016. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/RBCCrim_n.126.02.PDF. Acesso em 20.06.2018.

MACHADO, E. B. L. A.; SILVA, A. S. G. Da retórica protetiva à pretensão punitiva: compreendendo decisões judiciais de medida socioeducativa de internação no Recife. **Cadernos de Pesquisa Interdisciplinar em Ciências Humanas**, vol. 16, nº 108, p. 132-148, Jan./Jun. 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/cadernosdepesquisa/article/view/1984-8951.2015v16n108p132>. Acesso em: 20.07.2018.

MARINHO, R. de M. **A responsabilidade dos adolescentes autores de ato infracional no diálogo entre o direito e a psicanálise**. São Paulo: PUC, 2009. 108f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) – Programa de Mestrado e Doutorado em Psicologia Social, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009. Disponível em: <https://sapiencia.pucsp.br/bitstream/handle/17388/1/Raquel%20de%20Melo%20Marinho.pdf>. Acesso em 20.06.2018.

MARTINS, E. A. **Serviço Social no período ditatorial brasileiro: os aspectos que impulsionaram o movimento de reconceituação da profissão**. Disponível em: <https://www.passeidireto.com/arquivo/44410169/servico-social-no-contexto-da-ditadura-militar>. Acesso em: 19.05.2018.

MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto do Partido Comunista**. 9. Ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1999.

MARX, K. **O Capital**. Ed. Nova Cultural. São Paulo, 1996.

_____. **Para a Crítica da Economia Política**. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

_____. **Capítulo VI inédito de o Capital**. 2 ed. São Paulo: Centauro, 2004.

MÉNDEZ, E. G. A Dimensão Política da Responsabilidade Penal dos Adolescentes na América Latina: notas para a construção de uma modesta utopia. **Revista Educação e Realidade**, vol. 33, nº 2, p. 15-36, Jul./Dez. 2008. Disponível em: <http://www.seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/7061>. Acesso em 20.07.2018.

_____. Adolescentes y responsabilidad penal: um debate latinoamericano. **Práctica de Investigación: La Psicología em elámbito jurídico. Reflexiones ético-clínicas a través de um estudiocualitativo de casos**. Facultad de Psicología, Universidad de Buenos Ayres, 2003. Disponível em http://23118.psi.uba.ar/academica/carrerasdegrado/psicologia/informacion_adicional/practicas_de_investigacion/775/index.htm. Acesso em: 20.07.2018.

MINAHIM, M. A.; SPOSATO, K. B. A Internação de Adolescentes pela Lente dos Tribunais. **Revista Direito GV**, v. 7, nº 1, p. 277-298, Jan./Jun. 2011. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/revdireitogv/article/view/24078/22845>. Acesso em 20.07.2018.

NASCIMENTO, E. Hipóteses Sobre a Nova Exclusão Social: dos excluídos necessários aos excluídos desnecessários. **Caderno CRH**, Salvador, nº 21, p. 29-47, jul./dez, 1994. Disponível em: <https://portalseer.ufba.br/index.php/crh/article/download/18772/12144>. Acesso em 20.07.2018.

NASSRALLA, S. N. Relatório técnico interprofissional no processo de apuração de ato infracional: meio de prova ou de informação? **Revista Jus Navigandi**[online], Teresina, ano 17, n. 3134, Jan. 2012. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/20950>. Acesso em 20.06.2018.

NETTO, J. P. **Capitalismo monopolista e serviço social**. São Paulo: Cortez, 1992.

OLIVEIRA, A. R.; LYRA, J. Direitos sexuais e reprodutivos de adolescentes e as políticas públicas de saúde: desafios à atenção básica. **Anais do Seminário Fazendo Gênero 8 – Corpo, Violência e Poder**. Florianópolis, 2008. Disponível em: file:///C:/Users/anaro/Desktop/Levantamento%20Bibliográfico/Oliveira-Lyra_40.pdf. Acesso em: 26.05.2018.

OLIVEIRA, A. U de. **A geografia das lutas de campo** – 6ª ed. São Paulo: Contexto, 1996. Coleção Repensando a Geografia.

OLIVEIRA E SILVA, M. L.. **Entre Proteção e Punição: o Controle Sociopenal dos Adolescentes**. São Paulo: Ed. Unifesp, 2011.

OLIVEIRA, J. T.. **O código de menores Mello Mattos de 1927**: a concepção de menor e de educação no período de 1927 a 1979. 44 f. Trabalho de Conclusão de curso (Graduação em Pedagogia) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina. 2014. Disponível em: <http://www.uel.br/ceca/pedagogia/pages/arquivos/JOSIANE%20TOLEDO%20OLIVEIRA%20O%20codigo%20de%20menores%20Mello%20Mattos%20de%201927%20a%200concepcao%20de%20menor%20e%20de%20educacao%20no%20periodo%20de%201927%20a%201979.pdf>. Acesso em 20.07.2018.

PAIVA, I.; SOUZA, C.; RODRIGUES, D. **Justiça Juvenil - Teoria e Prática no Sistema Socioeducativo**. Rio Grande do Norte: EDUFRN, 2014.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ. Cadernos de Socioeducação. **Compreendendo o Adolescente**. 2ª ed., 2010. Disponível em: <http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/arquivos/File/CompreendendooAdolescente2010.pdf>. Acesso em: 11.07.18.

_____. Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ. Cadernos de Socioeducação. **Gestão de Centro de Socioeducação**. 2ª ed., v. 5, Curitiba, 2010.

PEIXOTO, R. B. **Socioeducação e violação de direitos: o simulacro do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) no Brasil do século XXI**. Rio de Janeiro: UERJ, 2016. 285f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Programa de Pós Graduação em Serviço Social, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

PEREIRA, P. **Concepções e Propostas de Política Social: Tendências e Perspectivas**. In: Política Social: Temas e Questões: São Paulo: Cortez 2008.

PERNAMBUCO. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. **Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco 2015/2024**. 83f. Recife, 2015. Disponível em: http://www.portaisgoverno.pe.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=32534e07-7702-4ee8-a523-46102bef6726&groupId=81019. Acesso em 20.06.2018.

_____. Fundação de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco – FUNASE. **Diagnóstico Polidimensional**. [mimeo]. 6p. Recife, 2013.

_____. Fundação de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco - FUNASE. **Histórico da FUNASE**. Disponível em: <http://www.funase.pe.gov.br/historico.php>. Acesso em 19.05.2018.

_____. Fundação de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco – FUNASE. **Projeto Político Pedagógico** [minuta]. 44f. Recife, 2018.

_____. Fundação de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco - FUNASE. **Relatórios Anuais da FUNASE**. [2014 a 2016]. Recife/PE, 2014. Disponível em: <http://www.funase.pe.gov.br/doc/RelatorioAnual2014.pdf>. Acesso em: 19.05.2018.

_____. Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude. **Monitoramento das Metas e Indicadores de Desempenho 2016**. Recife/PE, 2018.

PETRUCCELLI, J. L. **Raça, identidade, identificação: abordagem histórica conceitual**. In: PETRUCCELLI, J. L.; SABOIA, A. L. (orgs.). Características Étnico-raciais da População: Classificações e identidades. IBGE, Rio de Janeiro 2013. Disponível em: http://www.academia.edu/34080220/Ra%C3%A7a_identidade_identifica%C3%A7%C3%A3o_Abordagem_hist%C3%B3rica_conceitual. Acesso em 20.07.2018.

RAMOS, L. de S. **A invisibilização das adolescentes, que cumprem medidas socioeducativas, no Distrito Federal: um olhar de gênero e criminológico**. In: Criminologias e Política Criminal I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UFPB; coordenadores: BRAGA, R. R. P.; ÁVILA, G. N.; RIBEIRO, L. G. G. – Florianópolis: CONPEDI, 2014. Disponível em: <http://publicadireito.com.br/publicacao/ufpb/livro.php?gt=230>. Acesso em 21.07.2018.

RECIFE. Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CONDICA. **Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Recife 2018-2027**. [mimeo]. Recife, 2018.

REIS, C. N.; PESTANO, C. R. A especificidade da Assistência Social: algumas notas reflexivas. **Revista Virtual Textos & Contextos**, Porto Alegre, nº 5, Ano V, nov. 2006. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/fass/ojs/index.php/fass/article/view/1013/5270>. Acesso em 21.07.2018.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa Social - métodos e técnicas**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SARAIVA, J. B. C. **Desconstruindo o Mito da Impunidade: Um Ensaio de Direito (Penal) Juvenil**. 131p. Brasília, 2002.

_____. **Adolescente em conflito com a lei: da indiferença à proteção integral – uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2005.

_____. **Adolescente em Conflito com a Lei: da indiferença à proteção integral – Uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil**. 134p. 3ª Ed. revista e atualizada. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2009.

_____. Legem habemus! O SINASE agora é Lei. **Criança e Adolescente** (Revista Digital Multidisciplinar do Ministério Público – RS), Porto Alegre, nº 6, p. 64-71, Jul./Ago. 2012. Disponível em: <https://www.mprs.mp.br/media/areas/infancia/arquivos/revistamulti6.pdf>. Acesso em 20.06.2018.

SIMÕES, C. C. da S. **Relações entre as alterações históricas na dinâmica demográfica brasileira e os impactos decorrentes do processo de envelhecimento da população**. Rio de Janeiro: IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais, 2016. Disponível em: <https://servicodados.ibge.gov.br/Download/Download.ashx?http=1&u=biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98579.pdf>. Acesso em 20.05.2018.

SOUZA, A. F. de. **Integração SUAS/SINASE: O Sistema Socioeducativo e a Lei 12.594/2012**. – Série Temas, nº9. São Paulo: Veras Editora, 2012.

SOUZA, I. M. de; ARAÚJO, E. M. de; e NERY, F. S. Mortalidade masculina segundo a raça/cor da pele em estados do nordeste e sudeste do Brasil, 2009-2011. **Revista da ABPN**, v. 7, nº 16, p.154-167, Mar./Jun. 2015. Disponível em: <http://www.abpnrevista.org.br/revista/index.php/revistaabpn1/article/view/102>. Acesso em 26.05.2018.

SOUZA NETO, M. F. de. A ciência geográfica e a construção do Brasil. **Terra Livre**, São Paulo, n.15, p.9-20, 2000.

SOUZA, T. F. de. **O pensamento social do primeiro juiz de menores do Rio de Janeiro José Cândido de Albuquerque Melo Mattos e a criação das instituições assistenciais do Distrito Federal (1924-1934)**. Monografia de Licenciatura em Pedagogia. Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro/RJ, 2011. Disponível em: <http://www.ffp.uerj.br/arquivos/dedu/monografias/TFS.2.2010.pdf>. Acesso em: 19.05.2018.

SPOSATI, A. O. **A assistência social na trajetória das políticas sociais: uma questão em análise**. São Paulo: Cortez, 1985.

SPOSATO, K. B. **Elementos para uma teoria da responsabilidade penal de adolescentes**. Salvador: UFBA, 2011. 239f. Tese (Doutorado em Direito Público) – Programa de Pós Graduação em Direito, da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011.

_____. **Fundamentos legais e teóricos da justiça juvenil**. . Escola Nacional de Socioeducação. Curso de Especialização em Políticas Públicas e Socioeducação, 2017. Disponível em: http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/index.php?option=com_content&view=article&id=268:modulo-4-fundamentos-legais-e-teoricos-da-justica-juvenil&catid=167&Itemid=250. Acesso em 21.07.2018.

_____. **Medida Legal: a experiência de 5 programas de medidas sócio-educativas em meio aberto**. 100p. (Parceria com o ILANUD). São Paulo: Fundação Telefônica, 2008.

TAVARES, J. N. **O sistema socioeducativo e as políticas públicas de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei no Rio Grande do Norte**. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Gestão de Políticas Públicas, UFRN, Natal, 2013.

UHLEIN, M. R. C. **Um paralelo entre a internação provisória e a prisão preventiva: a falácia da proteção integral**. Porto Alegre, PUCRS, 2009. 190f. Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais) – Programa de Pós Graduação em Ciências Criminais, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009. Disponível em: <http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/1815/1/000421415-Texto%2bParcial-0.pdf>. Acesso em 20.06.2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO. Departamento de Comunicação Institucional. **Guia Básico para a elaboração de Referências Bibliográficas segundo a ABNT**. São Paulo, 2014. Disponível em:

http://www.unifesp.br/reitoria/dci/images/DCI/revistas/Entreteses/guia_referencias_ABNT_2014.pdf. Acesso em 10.08.2018.

UNIVERSIDADE PAULISTA. Biblioteca Central da Universidade Paulista. **Guia de normalização para apresentação de trabalhos acadêmicos da Universidade Paulista**. 52p. São Paulo, 2018

VOLPI, M. (Org.). **O Adolescente e o Ato Infracional**. 9ª Ed., 10ª Ed., São Paulo: Cortez, 2011, 2012.

ZAMORA, M. H. (Org). **Para Além das Grades: elementos para transformação do sistema socioeducativo**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: de Loyola, 2005.

Autores

Ana Roberta Gomes Oliveira

Especialista em Políticas Públicas e Socioeducação pela Universidade de Brasília (2018). Bacharela em Direito (1996) e Psicóloga (2004) pela Universidade Federal de Pernambuco. Assessora de Monitoramento e Avaliação do Sistema Socioeducativo na Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco. Analista de Gestão Socioeducativa na Fundação de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco – FUNASE (cedida).

Andrea Raquel Gomes de Souza Pedrosa

Especialista em Políticas Públicas e Socioeducação pela Universidade de Brasília (2018). Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco (2006). Assistente Social na Prefeitura do Recife/PE, atuando na Proteção Básica da RPA 2.

Antonio João Batista Barbosa

Especialista em Políticas Públicas e Socioeducação pela Universidade de Brasília. Psicólogo formado pela Universidade Federal de Pernambuco em 1986. Analista em Gestão Autárquica ou Fundacional - Psicólogo /FUNASE e Analista Judiciário - Esp. Psicologia, da 2a. Vara da Infância e da Juventude de João Pessoa/PB. Facilitador de Círculos de Construção de Paz formação com Mônica Mumme, psicóloga e diretora do Laboratório de Convivência.

Roberto Bassan Peixoto

Doutor em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Sociólogo pela Universidade Estadual de Londrina (UEL/PR) e Mestre em Organizações e Desenvolvimento pelo Centro Universitário - FAE, em Curitiba-PR (2011). Doutorado Sanduíche junto ao Departamento de Sociologia da Universidade Autônoma de Barcelona - UaB, na Espanha. Foi Superintendente de Políticas para Infância e Juventude, Coordenador de Medidas Socioeducativas da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude do Governo do Estado do Paraná, Consultor e Subdiretor Geral do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (Degase) no Governo do Estado do Rio de Janeiro. Atualmente é Coordenador de Gestão e Comunicação da Superintendência Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS) do Governo do Estado do Ceará. Além de ser Professor de Sociologia, Métodos e Técnicas de Pesquisa Interdisciplinar em Humanidades, Direitos Humanos Movimentos Sociais, Filosofia do Direito, Hermenêutica Jurídica e Políticas Públicas é autor de livros, com experiência de pesquisas e palestrante com atuação principal nos temas: direitos humanos, participação social, movimentos sociais, juventude, drogas, violência, socioeducação, políticas públicas e medidas socioeducativas.

Tamiles Santana Cordeiro do Monte

Especialista em Políticas Públicas e Socioeducação pela Universidade de Brasília Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco. Analista de Gestão Socioeducativa da Fundação de Atendimento Socioeducativo de Pernambuco - FUNASE.

Comitê Editorial

Profa. Dra. Anelise Gregis Estivalet

Bacharela e Licenciada em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Mestre em Educação pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e Doutora em Ciências Sociais pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS) tendo realizado estágio doutoral junto ao Laboratoire Éthique Médicale da Université Paris Descartes - Sorbonne (PARIS V) e Centre d'Études sur l'Actuel et le Quotidien (CEAQ-Sorbonne). Foi consultora da UNESCO junto ao Ministério da Educação (MEC) e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Atuou, também, como Pesquisadora Titular no Ministério dos Direitos Humanos (MDH) e como Professora Substituta na UFRGS e no Instituto Federal do Rio Grande do Sul. Atualmente é pesquisadora vinculada ao Instituto Terre des Hommes Lausanne e Avaliadora Educacional da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação.

Prof. Dr. Bernandor Kipnis

Possui graduação em Economia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1976), mestrado em Economia pela Universidade de Brasília (1980) e doutorado em Comparative Education - University of London (1986). Pós-doutorado na University of California, Berkeley, como bolsista CAPES (1997). Pós-doutorado em Monash University, Austrália (2014-2015), como bolsista CAPES. Atualmente é professor associado da Universidade de Brasília. Faculdade de Educação e Diretor do Centro de Estudos Avançados em Governo e Administração Pública. Tem experiência em ensino e pesquisa na área de Educação e políticas públicas, atuando principalmente nos seguintes temas: avaliação, universidade e pesquisa institucional, políticas públicas e tecnologias aplicadas à educação e políticas públicas e gestão da educação profissional e tecnológica.

Profa. Ms. Darliane Amaral

Doutoranda em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação - Universidade de Brasília - UnB. Mestre em Ciências da Educação pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação - FPCE da Universidade de Coimbra - UC. Foi professora na Especialização em Políticas Públicas e Socioeducação pela Universidade de Brasília-UnB e o Ministério de Direitos Humanos - MDH no âmbito do projeto Escola Nacional de Socioeducação. Atualmente os temas de pesquisa versam sobre: socioeducação, adolescência e práticas escolares.

Prof. Dr. Edenilo Baltazar Barreira Filho

Sanitarista e Professor Titular da Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará. Graduou-se em Licenciatura em Geografia (1996) e Bacharelado em Geografia (1999) pela Universidade Federal do Ceará, Bacharelado em Direito (2009) pela Universidade de Fortaleza. Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente pela Universidade Federal do Ceará (2002) e Doutor em Saúde Coletiva, pela Faculdade de Medicina, Departamento de Saúde Comunitária da Universidade Federal do Ceará (2014). No período de 1997-1999 atuou em áreas de reforma agrária através do projeto LUMIAR, prestando assistência técnica aos assentamentos rurais, tendo a oportunidade de realizar a especialização em Administração de Cooperativas (1999), pela Universidade de Brasília (UnB), em parceria com o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Em 2002-2003, ingressou na Escola de Saúde Pública do Ceará para estruturar a Especialização em Vigilância em Saúde Ambiental. No período de 2003-2005 foi professor substituto do Departamento de Geografia da Universidade

Federal do Ceará, no setor de estudos Práticas de Ensino. De 2002-2005 foi consultor do Ministério da Saúde nos Cursos Básicos de Vigilância em Saúde Ambiental, tendo participado do processo de estruturação da Vigilância Ambiental em alguns Estados do Brasil. Em 2005-2008, assumiu a Coordenação da Vigilância em Saúde Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza-CE, tendo participado da implantação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) de Fortaleza. Em 2007-2008, coordenou o Curso de Especialização em Vigilância em Saúde Ambiental da Escola de Saúde Pública do Ceará, tendo se afastado para assumir no período de 2008-2009 a Assessoria da Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental do Ministério da Saúde, e neste período assumindo a Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental (CGVAM), durante 2 meses. No período de 2010-2012 Coordenou a Vigilância Sanitária do Município de Fortaleza, participando da estruturação da equipe de atuação em eventos de massa. No ano de 2012-2018 Coordenou o Curso de Direito da Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará, também responsável pelas disciplinas de Direito Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Direito Constitucional. Em 2012 ingressa como membro da Comunidade de Prática sobre o Enfoque Ecológico em Saúde Humana da América Latina e Caribe - COPEH-LAC, representando o Nó Brasil. Em 2015-2018 foi Supervisor do Núcleo de Vigilância Ambiental e do Trabalhador do Estado do Ceará, onde em parceria com a Fundação Osvaldo Cruz, vem estruturando na Secretaria de Saúde do Ceará, a Avaliação de Impacto à Saúde decorrente de grandes empreendimentos, estudando o caso do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP) no Ceará.

Profa. Ms. Eliana Rodrigues Freitas Nogueira

Graduada em Enfermagem pela Universidade de Fortaleza-Unifor. Mestre em Saúde Pública pela Universidade Federal do Ceará. Coordenadora da Vigilância Epidemiológica da Secretária da Administração Penitenciária do Ceará; Responsável técnica do eixo saúde da Superintendência Estadual de Atendimento Socioeducativo. Consultora em dependência química.

Profa. Es. Fabiana Arantes Campos Gadêlha

Advogada, graduada pela Universidade do Estado de Minas Gerais, Pós-graduada em Altos Estudos de Defesa pela Escola Superior de Guerra, Direito Público pela Universidade Católica de Brasília, em Gestão Executiva Ambiental pela Faculdade Pitágoras, Consultora Técnica do Ministério da Saúde (OPAS/OMS - Organização Pan-americana da Saúde), Consultora da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (ONU-Organização das Nações Unidas), Gestora de Projetos de Responsabilidade Social, Professora Universitária, Assessora Parlamentar do Senado Federal, Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente Substituta, Diretora de Programas, do Ministério dos Direitos Humanos, atualmente, está Diretora de Inteligência Governamental da empresa Blue Solution Government Intelligence.

Prof. Ms. Fabio do Nascimento Simas

Professor Assistente da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense (ESS/UFF). Doutorando e mestre em Serviço Social no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro(UERJ). Especialista em Direitos Humanos pela Universidade Católica de Brasília (UCB). Perito na Corte Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) no caso "Vladimir Herzog e Outros vs. Brasil". Conselheiro Diretor do Conselho

Regional de Serviço Social 7a Região, Rio de Janeiro, CRESS/RJ. Coordenador da Comissão de Direitos Humanos do CRESS-RJ. Ex- Coordenador Geral e membro do Comitê Estadual para Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (CEPCT/RJ). Ex-Membro do Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura no Estado do Rio de Janeiro. Co-coordenador e Pesquisador do Núcleo de Pesquisa e Extensão "Direitos Humanos, Infância, Juventude e Serviço Social" (NUDISS) da Escola de Serviço Social da UFF. Pesquisador Associado do Programa de Estudos da América Latina e Caribe (PROEALC)- UERJ. Membro Permanente da Comissão Organizadora e Científica do Seminário Internacional "Direitos Humanos, violência e pobreza: a situação de crianças e adolescentes na América Latina hoje". PROEALC/UERJ. Graduado na Escola de Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Assistente Social, homenageado nos 50 anos do CRESS/RJ, pela contribuição para a defesa do projeto ético-político do Serviço Social no Rio de Janeiro. Atua principalmente nos seguintes temas: Crianças e Adolescentes, Direitos Humanos, Questão Social e Serviço Social, Violência Urbana, Violência Institucional, Combate à Tortura, Sistema Penitenciário/Sistema Socioeducativo.

Profa. Ms. Nilcea Moreno Silva

Pedagoga pela Universidade Católica de Brasília (1997), Especialista em Docência do Ensino Superior pela UCAM (2007), Mestre do Programa de Pós-graduação em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde, da Universidade de Brasília (2017). Atuou como tutora e mediadora pelo CEAG / UNB no curso Básico e de extensão da Escola Nacional de Socioeducação (2016-2019); tutora no curso de Docência na Socioeducação pela Faculdade de Planaltina/UNB, Orientadora da Especialização em Políticas Públicas e Socioeducação. Consultora Técnica MMFDH / PNUD (2018-2019)

Profa. Ms Paula Melgaço da Rocha

Doutoranda em Psicologia Clínica- PUC Rio (onde pesquisa os atravessamentos da tecnologia na subjetividade do jovem e do adolescente). Estágio Doutoral no Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social- Universidade de Coimbra (2017). Mestra em Psicologia pela PUC Minas, especialista em Psicanálise com Crianças e Adolescentes, especialista em Estudos Diplomáticos (CEDIN) e psicóloga graduada pela UFMG (CRP05/54345). Atuou como psicóloga no Serviço de Execução das Medidas Socioeducativas da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte acompanhando adolescentes em conflito com a lei e na Marinha do Brasil. Docente da capacitação ofertada pelo Estado para os técnicos dos municípios responsáveis pelo acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (2013-2014). Professora da especialização em "Psicanálise: a clínica da criança e do adolescente" – PUC Minas (2016). Orientadora do curso de especialização em Políticas Públicas e Socioeducação (ENS/UNB). Autora de diversos trabalhos acadêmicos e organizadora do livros 'Como a tecnologia muda o meu mundo: imagens da juventude na era digital' e 'Diálogos com o campo das medidas socioeducativas: conversando sobre a acolhida, os eixos e o desligamento'. Além disso, possui experiência no atendimento clínico de crianças e adolescentes e na elaboração de projetos voltados para esse público.

Prof. Dr. Sidelmar Alves da Silva Kunz

Doutor em Educação pela Universidade de Brasília - UnB. Pesquisador do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre as Contribuições de Anísio Teixeira para a

Educação Brasileira (GEPAT/UnB). Orientou pesquisas na Universidade de Brasília - UnB, na Universidade Federal de Goiás - UFG e na Universidade Estadual de Goiás - UEG. Mestre em Geografia pela Universidade de Brasília - UnB, Especialista em Ontologia e Epistemologia pela Faculdade Unyleya, Especialista em Supervisão Escolar pela Faculdade do Noroeste de Minas Gerais - FINOM, Licenciado Pleno em Geografia pela Universidade Estadual de Goiás - UEG e Licenciando em Pedagogia pela Universidade Estadual de Goiás – UEG.

Profa. Dra. Silene de Moraes Freire

Possui graduação em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1985), mestrado em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1991) , doutorado em Sociologia pela Universidade de São Paulo (1999) e pós doutorado em Serviço Social pela UFRJ. Atualmente é professora associada da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, coordenadora do Programa de Estudos de América Latina e Caribe -PROEALC- e do Observatório de Direitos Humanos da América Latina do Centro de Ciências Sociais da UERJ . Foi Coordenadora do Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) da Faculdade de Serviço Social da UERJ de janeiro de 2010 à agosto de 2012, Coordenadora Adjunta de setembro de 2012 à janeiro de 2014 e Coordenadora do Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) da Faculdade de Serviço Social da UERJ (gestão abril de 2016 a abril de 2018) , Foi coordenadora do Doutorado Inter-regional (DINTER -Edital CAPES) UERJ/UFAL (2013-2017). Bolsista de Produtividade do CNPq e Procientista da UERJ. Foi Membro Titular do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos -CEDDH- do RJ nos termos da Lei Complementar nº138 e do Decreto nº 42.148 de 20/08/2011 (período de 08/2011 a 12/2013).Tem experiência na área de Serviço Social e na área de Sociologia atuando principalmente nos seguintes temas: América Latina, Questão Social, Brasil, Serviço Social, Políticas Sociais, Direitos Humanos e Segurança Pública. É autora de Livros e artigos sobre esses temas. Atual Coordenadora do Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) da Faculdade de Serviço Social da UERJ. Gestão (abril de 2018-abril de 2020)

Profa. Ms. Thereza Cristina da Silva Nunes

Possui Mestrado em Políticas Públicas e Formação Humana pelo PPFH/UERJ, Especialização em Gerência de Programas Sociais pela FESP/UFRJ e Bacharelado em Serviço Social pela Universidade Veiga de Almeida. Tem experiência na área de Serviço Social e atua como Assessora da Subdireção Geral do DEGASE ? Departamento Geral de Ações Socioeducativas do Estado do Rio de Janeiro. Inserção essa desde 1994 na qual possui experiência nas áreas de docência, assessoria, apoio técnico, socioeducação, atendimento aos adolescentes e familiares, reordenamento institucional, sistematização de práticas institucionais e profissionais, implantação de novos processos de trabalho e consultoria na execução de medidas socioeducativas.

Prof. Ms. Valdeir Cesário dos Santos

Possui graduação em Geografia (2014) e Pedagogia (2017). Especialista em Infância e Direitos Humanos pela Universidade Federal de Goiás (2016) e Mestre em Direitos Humanos pela mesma Universidade (2017). É professor da rede municipal de ensino de Goiânia. Foi Conselheiro Estadual de Juventude de Goiás, Conselheiro Estadual de Direitos Humanos e atuou nos cursos da Escola Nacional de Socioeducação. É pesquisador dos seguintes temas: Infância, Adolescência, Direitos Humanos, Socioeducação e Juventude.

Profa. Ms. Waleska Ramalho Ribeiro

Doutoranda em Serviço Social pelo Instituto Universitário de Lisboa ? ISCTE (2015-2018). Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB (2012). Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB (2002). Pesquisadora do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Políticas Sociais ? NEPPS da Universidade Federal da Paraíba. Membro do Núcleo de Doutorandos Latino-América do ISCTE/Lisboa. Consultora na empresa de Assessoria e Consultoria em Políticas Sociais. Membro docente da Faculdade Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão (FABEX) e Presidente da Comissão Própria de Avaliação Institucional (2017/2019). Assistente Social da FUNDAC, atuando na gestão da Política de Atendimento Socioeducativo no meio fechado do Estado da Paraíba. Tem experiência em gestão de políticas públicas e atua principalmente nos seguintes temas: Política de Assistência Social, Gestão do Controle Social no Sistema Único de Assistência Social, Gestão dos Serviços Socioassistenciais, Política da Criança e do Adolescente e Política de Atendimento à pessoa Idosa.

INTEGRANDO OLHARES E PRÁTICAS NO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
Especialização em Políticas Públicas e Socioeducação

Roberto Bassan Peixoto
Ana Roberta Gomes Oliveira
Organizadores

Brasília / DF
Universidade de Brasília - UnB
2020